



Relatório de Governo Societário

2018

STCP, S.A.

Versão aprovada em reunião Conselho de Administração de 2 de maio de 2019

18
22

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	7
III.	Estrutura de capital	18
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	20
V.	Órgãos Sociais e Comissões	24
A.	Modelo de Governo	25
B.	Assembleia Geral	27
C.	Administração e Supervisão	27
D.	Fiscalização	40
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	45
F.	Conselho Consultivo (caso aplicável)	46
G.	Auditor Externo (caso aplicável)	47
VI.	Organização Interna	48
A.	Estatutos e Comunicações	49
B.	Controlo interno e gestão de riscos	50
C.	Regulamentos e Códigos	58
D.	Deveres especiais de informação	64
E.	Sítio na Internet	65
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	67
VII.	Remunerações	69
A.	Competência para a Determinação	70
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	71
C.	Estrutura das Remunerações	71
D.	Divulgação das Remunerações	74
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	76
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	82
X.	Avaliação do Governo Societário	97
XI.	ANEXOS DO RGS	100

Handwritten signature and initials

I. Síntese (Sumário Executivo)



8
A+2

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2018.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no seu ofício-circular nº 1116, de 12 de março de 2019, emanou as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2018, estabelecendo que o relatório anual autónomo de boas práticas de governo societário a submeter à Assembleia Geral em 2019, deve conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013, de 3 de outubro), conforme modelo que se encontra disponível no sítio da internet da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (www.utam.pt).

Este relatório foi assim elaborado de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, e em cumprimento com as instruções recebidas da DGTF.

No Anexo 1 a este Relatório é apresentada a Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2014/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014.

No início do ano de 2018 ficou integralmente materializada a transferência das competências do Estado para os seis municípios servidos pela rede de transportes da STCP – Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo – no que respeita à gestão operacional da STCP, com a nomeação dos órgãos sociais da empresa, indicados maioritariamente pela Área Metropolitana do Porto – AMP.

A gestão do serviço público de transporte de passageiros da STCP passa para a esfera das autarquias, durante sete anos, com a indicação do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo de Azevedo, pela Câmara Municipal do Porto, no entanto a propriedade da empresa mantém-se na posse do Estado. Os restantes membros do conselho de administração – administrador executivo Eng.º Ângelo Oliveira e administradores não executivos, Arquiteto Avelino Oliveira e Eng.ª Paula Ramos – foram nomeados pela AMP. A administradora executiva Dra. Isabel Botelho Moniz foi indicada pelo Governo.

Em abril foi iniciada a concretização da primeira fase de renovação da frota de autocarros com a entrada em operação de 3 novos autocarros, 2 elétricos e 1 a gás natural comprimido, de um total de 188 (15 elétricos e 173 a gás natural) a reacionar até 2020, que conta com o cofinanciamento, a título não reembolsável, do POSEUR Portugal 2020 - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. No final de 2018 estavam em operação um total de 40 novos autocarros, 12 elétricos e 28 a gás natural.

O lançamento da segunda fase de renovação da frota de autocarros ocorreu em outubro de 2018, com a submissão de uma candidatura ao Aviso POSEUR-07-2018-10, destinada ao cofinanciamento da aquisição de 86 novos autocarros, dos quais 62 veículos low floor movidos a gás natural e 19 veículos low entry movidos a gás natural, a que acrescem ainda 5 veículos low floor elétricos, para substituição de 86 autocarros da atual frota envelhecida e respetivas infraestruturas, correspondendo a um investimento global de 23 M€, o qual foi previamente autorizado pelas Tutelas setorial e financeira.

Handwritten signature and initials

Também em abril de 2018 foi **oficialmente lançado o restyling da marca STCP**, aquando da cerimónia de apresentação dos novos autocarros. Entendeu-se ser o momento oportuno para proceder à alteração da marca STCP através da nova imagem dos novos autocarros. As mudanças são ligeiras, centrando-se em novas cores, o verde e azul, associados à vertente ambiental e transmissão de serenidade. A tecnologia, os novos modelos de serviço e a descarbonização, constituíram a base para a criação da nova assinatura da marca STCP com a designação “Mobilidade inteligente”. A nova identidade será implementada gradualmente na restante frota de serviço público da empresa, nas paragens, no estacionamento e em todos os suportes da marca.

Na reunião da Assembleia Geral da STCP de 14 de agosto, em continuação da reunião iniciada a 22 de maio, foram aprovadas pelo acionista Estado Português as contas de 2017 e a proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2018. No âmbito desta última aprovação, a STCP obteve a autorização para a realização de investimento no montante de 25,8 M€, sendo 18,8M€ para a renovação da frota de autocarros. Foi também autorizada a contratação de 56 novos trabalhadores (36 em 2018 e 20 em 2019) e a substituição de até 63 trabalhadores, para compensação das saídas. Do total de trabalhadores autorizados para reforço, 48 destinam-se à operação do modo autocarro, cuja admissão decorre de forma faseada, 28 em 2018 e 20 em 2019, estas últimas sujeitas a avaliação da redução do trabalho extraordinário, por via de contratação ocorrida em 2018.

Durante o ano de 2018 foram concedidos pelo Estado Português três empréstimos de médio e longo prazo e dois aumentos de capital.

Os dois primeiros empréstimos, nos montantes de 29.666.503,77 euros e 17.589.232,29 euros, destinaram-se a fazer face às necessidades de financiamento da empresa para pagamento dos juros e encargos do contrato SWAP, celebrado com o Banco Santander Totta, que se encontravam suspensos desde dezembro de 2013 a dezembro de 2017 e do ano de 2018, respetivamente.

No final do ano, foi autorizada a concessão do empréstimo até ao limite de 1.211.424 euros, a disponibilizar em duas tranches, destinado à regularização de pagamentos no âmbito do Acordo assinado entre a STCP e as ORT, a 12 de dezembro de 2018. Em dezembro, foi desembolsado o montante de 725.557,90 euros e o restante será desembolsado em 2019.

Os aumentos de capital totalizaram 74.882.010,00 euros e foram realizados em maio, no montante de 18.200.000,00 euros, em numerário, destinado à cobertura das necessidades financeiras relativas a investimentos e ao serviço da dívida contraída junto da banca comercial e, em dezembro, no montante de 56.682.010,00 euros, 1.177.061,05 euros em numerário, para cobertura de necessidades financeiras relativas a investimentos, e 55.504.948,95 euros por conversão de créditos detidos pelo Estado Português, que se venceram em 31 de maio e 30 de novembro de 2018.

Em 2018 foram celebrados os seguintes **acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores (ORT)**, em resultado das negociações desenvolvidas entre o Conselho de Administração e as ORT com vista à paz social na empresa:

- O memorando de entendimento, assinado a 14 de agosto, relativo aos termos da atualização salarial a implementar, com produção de efeitos a 1 de maio de 2018, e por um período de 20 meses;
- O acordo celebrado a 12 de dezembro relativo à inclusão no subsídio de férias e retribuição das férias, dos valores referentes à prestação de trabalho noturno e extraordinário, desde que ocorram em pelo menos 11 meses num ano, considerando também os anos de 2012 a 2017;

- O acordo celebrado a 10 de janeiro de 2019 que permitiu que não avançasse a greve decretada a partir de 9 de janeiro de 2019, que abrangia todos os serviços diários a todos os dias da semana;
- O acordo, celebrado a 17 de janeiro de 2019, com efeitos a 4 de fevereiro de 2019, relativo ao levantamento da greve que abrangia as duas últimas horas de cada serviço diário, decretada no dia 5 de agosto de 2017.

Em 2018 foi mantida a tendência de **crescimento da procura**, que se vem a verificar desde meados de 2016, que atingiu +1,4% face ao ano anterior, com 73,4 milhões de passageiros transportados.

A **receita do serviço de transporte apresentou um crescimento de 5%**, cerca de +2,3 milhões de euros, face ao ano anterior, devido ao crescimento da procura e ao aumento tarifário verificado no ano, com especial incidência no preço do bilhete vendido a bordo, atingindo 47,8 milhões de euros no ano.

A **produção do serviço de transporte público de passageiros cresceu ligeiramente (0,1%)** face a 2017, atingindo 22,4 milhões de veículos km.

II. Missão, Objetivos e Políticas



1 Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE)

A STCP tem por **Missão** a prestação de um serviço de transporte público urbano de passageiros na Área Metropolitana do Porto (AMP), em articulação concertada com os demais operadores rodoviários, ferroviário e de metro ligeiro, contribuindo para a efetiva mobilidade das pessoas, disponibilizando uma alternativa competitiva ao transporte individual privado e gerando, pela sua atividade, benefícios sociais e ambientais num quadro de racionalidade económica e na busca da melhoria contínua do seu desempenho.

A missão da STCP é claramente desenvolvida, predispondo-se a assumir com os seus clientes os seguintes compromissos que se encontram afixados em todas as viaturas de serviço público:

- Assegurar um serviço de qualidade e ao encontro das expectativas do cliente.
- Difundir uma informação simples e correta sobre o serviço disponibilizado (seja em condições normais ou em caso de alterações), nos suportes de comunicação disponíveis.
- Estabelecer os horários de modo ajustado à procura, adotando as medidas corretivas identificadas.
- Pôr em prática medidas que melhorem a regularidade de serviço, em paralelo com as entidades responsáveis pela gestão da via pública e da mobilidade.
- Promover e levar a cabo as ações indispensáveis, de maneira a assegurar níveis de segurança elevados no serviço de transporte e na sua utilização, com o propósito de garantir sempre o bem-estar do cliente.
- Disponibilizar uma rede ajustada de vendas, bem como simplificar a compra de títulos de transporte, numa lógica intermodal.
- Manter em bom estado de conservação e limpeza os seus veículos.
- Considerar critérios de eficiência energética e de redução da emissão de poluentes na frota, contribuindo assim para a proteção do meio ambiente.
- Não exercer nenhum tipo de discriminação sobre os passageiros, sobretudo no que confere às tarifas e às condições contratuais.
- Investir na melhoria crescente do acesso das pessoas de mobilidade reduzida aos autocarros.

O Contrato de Serviço Público (CSP) da STCP, celebrado em 28 de julho de 2017, entre o Estado Português, a AMP e a STCP, define as condições de prestação do serviço de transportes por parte da STCP e estabelece o cumprimento das obrigações de serviço público a que a empresa está vinculada, que são objeto de compensação financeira pelo serviço público prestado (OSP).

Para a prossecução da sua missão em 2018 a empresa elaborou o plano de atividades e orçamentos de exploração e investimentos, submetendo-os às respetivas Tutelas setorial e financeira.

A **Visão** da STCP é ser reconhecida como empresa de referência entre as que apresentam as melhores práticas do sector dos transportes públicos de passageiros, a nível nacional e europeu.

A STCP rege-se pelos seguintes Valores:

- Legalidade
- Rigor
- Cooperação
- Serviço Público
- Modernidade
- Responsabilidade
- Transparência e Isenção
- Qualidade
- Consciência Social
- Segurança

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente,*

a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros,*

O nº 1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, estabelece que o exercício da função acionista integra, designadamente, os poderes e deveres de definição das orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio e definição dos objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial, os económicos e financeiros.

• **Metas definidas para 2018 no Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto - AMP**

O Contrato de Gestão Operacional (CGO) celebrado entre o Estado e a Área Metropolitana do Porto, em 2 de janeiro de 2017, estabelece respetivamente no nº 2 do seu Anexo I, Metas anuais.

Apresentam-se na tabela seguinte as metas estabelecidas para o ano de 2018:

INDICADORES	UNID.	METAS 2018
[1] Ebitda (de gestão) do modo rodoviário	10 ³ €	3.533
[2] Resultado Rodoviário	10 ³ €	-1.147
[3] Velocidade média	Km/ h	15,7
[4] Taxa de cumprimento do serviço	%	95,0%
[5] Veículos km de serviço	10 ³	22.400
[6] Nº reclamações por milhão veíc. Km	recl/ Vkm 10 ⁶	100
[7] Nº reclamações por milhão passageiros	recl/ passag 10 ⁶	40
[8] Obrigações de Serviço Público (OSP)	10 ³ €	4.838

d
2
84

- **Objetivos definidos para 2018 no Plano de Atividades e Orçamento**

As Instruções para a elaboração dos IPG 2018 (Ofício Circular 5127, de 29 de novembro de 2017), a Lei do OE 2018 (Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro) e o DLEO 2018 (DL nº 33/2018, de 15 de maio), estabelecem os seguintes referenciais:

- **EBITDA**

“Crescimento do EBITDA, face ao ano anterior, de forma a garantir a sustentabilidade económico-financeira da empresa.”

- **Resultados Líquidos**

“(...) resultados líquidos positivos para todos os anos do triénio (...).”

- **Eficiência Operacional**

“(...) o rácio dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos resultantes do disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em resultado da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das indemnizações por rescisão, sobre o volume de negócios, deve ser igual ou inferior ao verificado em 2017 (...).”

- **Gastos com Pessoal**

“(...) devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados em 2017 os seguintes gastos operacionais: a) com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na Lei do Orçamento do Estado.”

- **Redução de custos**

“o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento e os associados à frota automóvel devem ser iguais ou inferiores aos montantes registados em 2017”

“o conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria deve ser igual ou inferior ao montante registado em 2017”.

- **Evolução do endividamento**

“O crescimento global do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2%, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo investimentos, nos termos a definir no decreto-lei de execução orçamental.”

- **Prazo Médio de Pagamentos**

“(...) quando o PMP do ano anterior seja superior ou igual a 45 dias, para que o objetivo seja cumprido o PMP deve ser inferior a 40 dias”.

b) *Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.*

- **Análise do cumprimento dos Objetivos (metas) estabelecidos no contrato de gestão operacional para 2018:**

INDICADORES	UNID.	METAS 2018	Real 2018	Variação	
				abs.	%
[1] Ebitda (de gestão) do modo rodoviário	10 ³ €	3.533	1.233	-2.300	-65,1%
[2] Resultado Rodoviário	10 ³ €	-1.147	-1.605	-458	-39,9%
[3] Velocidade média	Km/ h	15,7	15,8	0,1	0,6%
[4] Taxa de cumprimento do serviço	%	95,0%	96,0%	1,02 pp	1,1%
[5] Veículos km de serviço	10 ³	22.400	22.215	-185	-0,8%
[6] Nº reclamações por milhão veíc. Km	recl/ Vkm 10 ⁶	100	94	-6	-6,0%
[7] Nº reclamações por milhão passageiros	recl/ passag 10 ⁶	40	29	-11	-27,5%
[8] Obrigações de Serviço Público (OSP)	10 ³ €	4.838	4.757	-81	-1,7%

- 1) **O EBITDA (de gestão) do modo rodoviário foi de 1,233 milhões de euros**, registando um desvio negativo em cerca de 2,3 milhões de euros face à meta estabelecida no contrato de gestão operacional. Este desvio é explicado essencialmente pelas reposições remuneratórias de cerca de 2,7 milhões de euros, incluindo encargos sociais, pelo impacto das reposições dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e impacto das atualizações salariais, decorrentes do memorando de entendimento assinado com as Organizações Representativas dos Trabalhadores e aprovado pela Tutela.

Aquando da fixação das metas do Contrato de Gestão Operacional, não foram consideradas as reposições salariais decorrentes da Lei do Orçamento de Estado de 2017. Também não foi previsto o aumento do efetivo da STCP, nomeadamente pessoal tripulante, fundamental para a o cumprimento da oferta contratualizada, conforme já exposto em documentos apresentados e reuniões havidas com a Unidade Técnica de Serviço.

Se fosse expurgado do real de 2018 o montante das reposições salariais, o EBITDA (de gestão) do modo rodoviário teria atingido o montante de cerca de 3,9 milhões de euros e registaria assim um desvio positivo de 10% face ao objetivo definido, em vez dos 65% negativos registados.

- 2) **O Resultado Rodoviário foi de - 1,605 milhões de euros**, ficando aquém da meta estabelecida, em cerca de 500 mil euros. À semelhança do EBITDA (de gestão) do modo rodoviário, este desvio é explicado essencialmente pelas reposições salariais de cerca de 2,7 milhões de euros.

Se fosse expurgado do real de 2018 o montante das reposições salariais, o resultado rodoviário teria atingido o montante de cerca de 1,1 milhões de euros e registaria assim um desvio positivo de 193% face ao objetivo definido, em vez dos 40% negativos registados.

- 3) **A Velocidade Média foi de 15,8 Km por hora**, superando o objetivo estabelecido para este indicador, em cerca de 0,1 p.p..
- 4) **A Taxa de Cumprimento de Serviço foi de 96%**, registando um acréscimo de 1,0 p.p. face à meta do contrato de gestão. A evolução favorável deste indicador é explicada pela contratação de pessoal para reforço e substituição, por motivos de saída, efetuadas essencialmente no último trimestre do ano, de forma a colmatar o défice de pessoal tripulante na empresa.
- 5) **Os Veículos Km de Serviço atingiram 22.215 mil**, registando uma diminuição marginal de 185 mil quilómetros (0,8%) face ao objetivo estabelecido. Esta variação é explicada essencialmente pelos desvios provisórios de percurso de linhas por motivos de obras e eventos. No real de 2018 registou-se uma ínfima redução de 2 mil veículos km de serviço face ao real de 2017, que corresponde a uma variação de -0,01%.
- 6) **O número de Reclamações por Milhão de Veículos Km foi de 95**, apresentando uma melhoria face ao objetivo de 5,1%.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- 7) O número de Reclamações por Milhão de Passageiros foi de 29, apresentando uma melhoria face ao objetivo de 27,5%.
- 8) O montante de Obrigações de Serviço Público (OSP) apuradas para 2018 foram de 4.757 milhares de euros, inferior em 80,7 milhares de euros à meta estabelecida, no valor de 4.838 milhares de euros.

Metodologia de Cálculo dos Indicadores:

[1] EBITDA (de gestão) do modo rodoviário – resultado rodoviário sem depreciações.

[2] Resultado Rodoviário – resultado excluído de valores relativos ao Carro Elétrico e Museu (a repartição entre o modo rodoviário e carro elétrico e Museu teve por base a estrutura de gastos por centro de custo), gastos de financiamento e impostos, provisões, reversões e imparidades, variações de justo valor, componente financeira das rendas de *leasing* operacional, indemnizações por cessação do contrato de trabalho e, no real de 2018, cerca de 1,1 milhão de euros do acordo celebrado com os trabalhadores relativo às médias de trabalho extra e noturno. Inclui as OSP e juros de financiamento dos autocarros, nas depreciações e, no real de 2018, cerca de 2,7 milhões de euros com encargos sociais pelo impacto das reposições dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e impacto das atualizações salariais, decorrentes do memorando de entendimento assinado com as Organizações Representativas dos Trabalhadores e aprovado pela Tutela.

[3] Velocidade Média - rácio entre Veículos km de serviço em modo rodoviário e as Horas de serviço do pessoal tripulante, em modo rodoviário, obtidos através do SAEI – Sistema de Apoio à Exploração e Informação (fonte: Departamento de Operações).

[4] Taxa de Cumprimento Serviço – obtida pelo rácio (viagens planeadas em modo rodoviário deduzidas das respetivas viagens perdidas) / viagens planeadas em modo rodoviário). As viagens planeadas são obtidas através do SAEI – Sistema de Apoio à Exploração e Informação. As viagens perdidas são obtidas em suporte manual e registadas na aplicação SICO – Sistema Integrado de Comunicação de Ocorrências. As viagens perdidas não incluem os motivos greves e/ ou plenários (fonte: Departamento de Operações).

[5] Veículos Km Serviço – quilómetros percorridos nas linhas do modo rodoviário, efetuados através de produção própria, que incluem as entradas / saídas de linha. São obtidos através do SAEI – Sistema de Apoio à Exploração e Informação (fonte: Departamento de Operações).

[6] Nº de Reclamações por milhão de veículos km – resultante da divisão do número de reclamações relativas ao modo rodoviário, por milhão de Veículos km de serviço do modo rodoviário. São consideradas todas as reclamações recebidas através dos seguintes canais: linha de atendimento aos clientes (linha azul), livro de reclamações, correio eletrónico, via CTT, ou impresso entregue nos postos de atendimento. São excluídas as reclamações relativas a multas e as recebidas através das redes sociais.

[7] Nº de Reclamações por milhão passageiros - resultante da divisão do número de reclamações relativas ao modo rodoviário, por milhão de passageiros transportados em modo rodoviário. São consideradas todas as reclamações recebidas através dos seguintes canais: linha de atendimento aos clientes (linha azul), livro de reclamações, correio eletrónico, via CTT, ou impresso entregue nos postos de atendimento. São excluídas as reclamações relativas a multas e as recebidas através das redes sociais. Os passageiros transportados são o total de validações de títulos de transporte efetuadas nas linhas do modo rodoviário.

[8] Obrigações de Serviço Público (OSP) - calculadas de acordo com a metodologia descrita nos Anexos Técnicos ao Contrato de Serviço Público.

• Desempenho dos Objetivos definidos para 2018 no Plano de Atividades e Orçamento

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) do ano 2018 foi aprovado pelo Despacho nº 540/18 – SET, de 03.07.2018. O acionista, na Assembleia Geral, aprovou no seu ponto 6 da ordem dos trabalhos o PAO de 2018, com o seguinte teor: “O acionista Estado aprova a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2018 (...), concedendo as autorizações referentes:

- i) ao aumento do conjunto dos encargos com deslocações, alojamento e ajudas de custo e dos associadas à frota automóvel;
- ii) ao aumento dos gastos com estudos, pareceres, projetos e consultoria;
- iii) à variação do endividamento; e

- iv) *manutenção do EBIT e dos resultados líquidos negativos.*

No âmbito do aumento do efetivo de recursos humanos, fica a STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. autorizada a contratar trabalhadores nos seguintes termos:

- i) *Área de apoio administrativo / técnico de suporte: 7 trabalhadores;*
- ii) *Área de operação do carro eléctrico: 1 trabalhador;*
- iii) *Área de operação do modo autocarro; 48 trabalhadores de forma faseada: 28 trabalhadores em 2018 e 20 em 2019. Estas últimas contratações estão sujeitas a avaliação da redução do trabalho extraordinário por via de contratação ocorrida em 2018 e deverão ser analisadas em processo autónomo.*

É autorizada a realização do investimento até ao limite de M€ 25,8, sendo que destes, M€ 18,8 se referem aos custos diretos associados à renovação da frota.

Por último, fica ainda a STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. autorizada a proceder à substituição de até 63 trabalhadores, para substituição de saídas por motivo de reforma, desde que tal não implique um aumento do nº de trabalhadores nem dos encargos com pessoal”.

Plano de Redução de Custos (PRC)	Unid.	Real 2018	Orç 2018 [1]	Real 2017	Real 2016	Variação 2018/2017	
						Absoluta	Var. %
(0) EBITDA	milh.€	1.937	-762	-925	-2.590	2.861	309,4%
(1) CMVMC	milh.€	1.443	1.434	1.181	1.255	262	22,1%
(2) FSE	milh.€	19.913	20.385	18.500	17.280	1.413	7,6%
(3) Gastos com o pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii) a)	milh.€	30.027	32.815	29.021	30.269	1.006	3,5%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	milh.€	3	0	52	27	-50	-95,2%
(3.ii) Valorizações remuneratórias nos termos da LOE 2018	milh.€	0	0	0	0	0	
(3.iii) Impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro	milh.€	2.747	2.390	738	0	2.008	272,0%
(4) Gastos Operacionais = (1)+(2)+(3)	milh.€	51.382	54.634	48.702	48.804	2.681	5,5%
(5) Volume de negócios (VN) b)	milh.€	55.783	55.419	49.718	45.099	6.065	12,2%
(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)	%	92%	99%	98%	108%	-5,8 pp	-6,0%
(i) Gastos com Deslocações (FSE)	milh.€	13	18	13	5	0	-2,0%
(ii) Gastos com Ajudas de custo e Alojamento (G c/ Pessoal)	milh.€	4	3	0,607	4	3	509,7%
(iii) Gastos associados à frota automóvel c)	milh.€	175	222	179	154	-4	-2,0%
Total = (i) + (ii) + (iii)	milh.€	192	243	193	163	-1	-0,4%
(7) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	milh.€	255	541	249	418	6	2,2%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	nº	1.284	1.329	1.253	1.244	31	2,5%
N.º Órgãos Sociais (OS)	nº	13	13	11	12	2	18,2%
N.º Cargos de Direção (CD)	nº	10	10	10	10	0	0,0%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	nº	1.261	1.306	1.232	1.222	29	2,4%
N.º Trabalhadores/N.º CD	nº	126	131	123	122	3	2,4%
N.º de viaturas	nº	47	51	50	52	-3	-6,0%

[1] IPG versão março 2018, aprovado em AG do dia 14 de agosto de 2018.

a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos: com as indemnizações por rescisão; decorrentes da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na LOE 2018.

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias. Inclui a compensação pelas Obrigações de Serviço Público (OSP) suportada pelos municípios.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

- **EBITDA Recorrente:** o EBITDA recorrente foi de 1,9 milhões de euros, registando um desagravamento de 2,9 milhões de euros face ao verificado em 2017. Relativamente ao valor do orçamento, a execução de 2018 apresentou um valor superior em 2,7 milhões de euros.

Handwritten signature and initials

- **Resultados Líquidos:** o Resultado Líquido de 2018 foi negativo em 1,8 milhões de euros, registando no entanto um desagravamento de 13,1 milhões de euros face ao verificado em 2017. Face ao valor orçamentado, apresenta um desagravamento de 6,3 milhões de euros.

Resultados Líquidos (em milhares de euros)	2017	2018	Variação 2018/2017	
			absoluta	%
Resultado Líquido	-14.911	-1.820	13.091	87,8%
Resultado Líquido sem SWAP (var. justo valor e juros)	-15.173	1.301	16.473	109%

- **Eficiência Operacional:** em 2018 o peso dos gastos operacionais no volume de negócios foi de 92%, reduzindo face a 2017 em 5,8 p.p.. Face ao orçamento, registou uma desagravamento de 6,5 p.p..
- **Gastos com Pessoal:** os gastos com pessoal corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias, foram de aproximadamente 30 milhões de euros em 2018, superior em 1 milhão de euros face ao ano anterior. No entanto, os gastos com pessoal de 2018 incluem ainda os efeitos: cerca de 1,1 milhões de euros respeitam ao acordo celebrado com as ORT relativo à inclusão no subsídio de férias e retribuição das férias, dos valores referentes à prestação de trabalho noturno e extraordinário, desde que ocorram em pelo menos 11 meses num ano, considerando os anos de 2012 a 2017, e cerca de 258 mil euros, relativos ao ano de 2018 (a pagar em 2019). Expurgado dos gastos com pessoal estes últimos efeitos, no montante de 1,37 milhões de euros, os gastos com pessoal atingiriam o valor de 28,7 milhões de euros no ano, reduzindo 1,3% (368 mil euros) face a 2017.
Relativamente ao valor orçamentado, o valor realizado ficou abaixo em 2,8 milhões de euros.

- **Efetivo:**

Efetivo	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
				absoluta	%
Total a 31 de dezembro [1]	1.232	1.242	1.271	29	2,3%
Pessoal Tripulante em Funções	912	915	944	29	3,2%
Motoristas	900	900	928	28	3,1%
Guarda-Freios	12	15	16	1	6,7%
% Pessoal Tripulante em funções	74,0%	73,7%	74,3%	0,6 pp	0,8%
Efetivo médio [1]	1.197	1.226	1.231	5	0,4%

[1] Não inclui órgãos sociais. Não inclui requisitados. Inclui cedidos

O efetivo total a 31 de dezembro era de 1.271 trabalhadores, representando um aumento de 29 elementos relativamente ao final do ano anterior. O efetivo médio do ano de 2018 foi 1.231 trabalhadores, tendo aumentado 5 face a 2017.

No ano verificaram-se 111 admissões e 86 saídas, ambas incluindo licenças sem vencimento:

Total de Entradas		Total de Saídas (motivos)	
115		86	
Admissões de Pessoal	111	Reforma	72
operação do modo autocarro	79	Outros	11
operação do modo carro elétrico	3	Licença sem Vencimento	3
oficial	21		
técnico / administrativo	8		
Regresso de licenças sem vencimento	4		

Handwritten signature and initials

- A 16 de janeiro de 2018 a STCP efetuou um pedido de autorização à Tutela para contratação de um advogado para o Gabinete Jurídico, para substituição de um outro que apresentou denúncia de contrato, a 31.01.2018. Este pedido foi autorizado por Despacho do SEA Amb, de 30.01.2018, através do Ofício n.º 115, de 30 de janeiro de 2018.
 - A 24 de janeiro de 2018 a STCP solicitou à Tutela um pedido de prorrogação dos Despachos de 04/12/2017 do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, relativo à autorização para o recrutamento de 33 trabalhadores e 40 motoristas/guarda-freios. Este pedido foi autorizado por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, de 16.02.2018.
 - A STCP efetuou o pedido de autorização para a contratação de trabalhadores por substituição, às Tutelas setorial e financeira, a 15 de junho de 2018. O pedido foi autorizado por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, de 19.07.2018 com o seguinte teor “Autorizo a contratação de até 63 trabalhadores na STCP, para substituição de saídas por motivo de reforma, desde que tal não implique num aumento do nº de trabalhadores nem dos encargos com pessoal” e pelo Despacho nº 654/18 – SET, de 10.08.2018.
 - Pelo Despacho n.º 540/18, de 3 de julho, da Secretaria de Estado do Tesouro, a STCP obteve autorização para a admissão até 7 colaboradores para as áreas administrativas da empresa e que resultou da exposição efetuada pela STCP à Tutela por *email* de 23 de abril de 2018, com esclarecimentos enviados por email de 29 de junho e de 3 de julho, onde se solicitava a autorização para a contratação de 15 trabalhadores.
 - O Despacho n.º 540/18, de 3 de julho, da Secretaria de Estado do Tesouro autoriza a STCP a contratar trabalhadores nos seguintes termos: i) Área de Apoio administrativo/técnico de suporte: 7 trabalhadores; ii) Área de operação do carro elétrico: 1 trabalhador; iii) Área de operação do modo autocarro: 48 trabalhadores de forma faseada: 28 trabalhadores em 2018 e 20 em 2019. Estas últimas contratações estão sujeitas a avaliação da redução do trabalho extraordinário por via de contratação ocorrida em 2018 e deverão ser analisadas em processo autónomo.
- **Redução de custos:**
 - o conjunto dos gastos com deslocações, gastos com ajudas de custo e alojamento e gastos associados à frota automóvel foi de 192 mil euros, menos mil euros relativamente ao montante de 2017. O valor real de 2018 foi inferior ao orçamentado em 51 mil euros.
 - os encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria foram de 255 mil euros, apresentando um valor superior ao verificado em 2017, em 6 mil euros. O valor orçamentado para esta rubrica era de 541 mil euros, ou seja, superior em 286 mil euros.
 - **Evolução do endividamento:**
 - a 31 de dezembro, o nível de endividamento (conta 25) da STCP era de 324,6 milhões de euros, inferior em cerca de 6,3 milhões de euros do que o verificado no final de 2017.
 - a variação do endividamento de 2018 face a 2017, corrigido pelo capital social realizado e excluindo investimentos, foi de 9,9%. Se do financiamento remunerado, for excluída a dívida contraída para pagamento de encargos com *swap*, no valor de 14,6 M€ em 2017 e de 61,9 M€ em 2018, então a variação do endividamento é de 1,24%.



Passivo Remunerado	2018	2017	Variação 18/17	
	Valores (€)		Absoluta	%
Financiamento Remunerado (Corrente e Não Corrente)(*)	324.630.759	330.944.972	-6.314.214	-1,9%
- do qual concedido pela OGTF	221.622.077	225.935.636	-4.313.559	-1,9%
Aumentos de Capital por dotação	19.377.061	13.491.175	5.885.886	43,6%
Aumentos de Capital por conversão créditos	55.504.949	56.372.105	-867.156	-1,5%
Novos investimentos	14.724.402			
Exceção da dívida contraída para pagamento de juros de swaps	61.899.105	14.643.369		
Endividamento Ajustado [1]	9,90%			
Endividamento Ajustado [1] com a exclusão [2]	1,24%			
Indicações da Tutela / OE [3]	2%			

(*) Conta 25 do Balanço

[1] Nos termos definidos no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LEO 2018) apurado nos termos da fórmula disposta no nº 4 do artigo do artigo nº 146 do Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de maio (DLEO 2018)

[2] Exclusão da dívida contraída para pagamento de encargos com swap, no valor de 14,6 M€ em 2017 e de 61,9 M€ em 2018

[3] Relativas ao crescimento global do endividamento das empresas públicas para o ano de 2018

- **Investimento:** o investimento realizado no ano foi de 14,7 milhões de euros, mais 14,3 milhões do que o realizado em 2017, dos quais 96% respeita à renovação da frota.

O Plano de Investimento de 2018 aprovado na Assembleia Geral de 14.08.2018 foi de 25,8 milhões de euros, sendo que destes, 18,8 milhões de euros referem-se a investimentos associados à renovação da frota. De referir que alguns dos projetos de investimento aprovados para 2018 são plurianuais, nomeadamente a renovação das instalações das Estações de Francos e Via Norte, em que a execução do plano de investimentos aprovado, será efetuada no período 2018-2020.

- **Prazo Médio de Pagamentos:**

PMP	2018	2017	Variação 18/17	
			Absoluta	%
Prazo (dias)	46	41	5	13%

O prazo médio de pagamentos (PMP), calculado de acordo com a RCM nº 34/2008 e alterada pelo Despacho nº 9870/2009, é de 46 em 2018, apresentando uma subida de 5 dias relativamente a 2017. Não foi atingido o grau de cumprimento dos objetivos, definidos no nº 9 da RCM nº 34/2008, que estabelece que quando o PMP no ano anterior for inferior a 45 dias, para que o objetivo seja cumprido o PMP deve ser inferior a 40 dias.

Esta situação é explicada pelo aumento da dívida a fornecedores no final do mês de dezembro, pese embora 96% (5,4 M€) da dívida não se encontrar vencida ou tenha um prazo de vencimento igual ou inferior a 30 dias, correspondendo 90% (5M€) a dívida não vencida e 6% (0,4M€) a dívida com um prazo igual ou inferior a 30 dias. É de realçar que 60% (3M€) da dívida não vencida respeita à aquisição de 7 autocarros a gás e 2 elétricos, cujas faturas se encontravam pendentes, a aguardar a homologação das viaturas.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

Seguidamente enumeram-se os fatores críticos de sucesso que se consideram fundamentais para os resultados da STCP:

- Disponibilização à população de um serviço que vá de encontro às suas necessidades de mobilidade, de segurança e de conforto;

- Existência e boa gestão dos meios materiais e humanos necessários à concretização dos níveis de eficácia e qualidade da oferta de serviço público;
- Uma política de investimento racional e criteriosa;
- Modernização da empresa com vista à maior satisfação dos atuais clientes e à captação de novos.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

Os objetivos / metas definidos pelas Tutelas setorial e financeira, bem como os resultados alcançados, foram já explanados no ponto 2 deste Capítulo.

III. Estrutura de capital



1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

O capital social da STCP, S.A., a 31 de dezembro de 2018, era de 288.034.780 euros, encontrando-se totalmente realizado, sendo representado por 57.606.956 ações em forma meramente escritural, com o valor nominal de 5,00 euros cada uma. O acionista único é o Estado Português.

Os estatutos da sociedade estipulam no seu artigo 6º que, a cada 100 ações corresponde um voto, podendo os acionistas possuidores de um número inferior de ações agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem as condições necessárias ao exercício do direito de voto.

Em 2018 o Acionista, através de Deliberações Sociais Unâнимes Por Escrito, procedeu à concessão de dois aumentos de Capital, no montante global de 74.882.010,00 euros, distribuídos do seguinte modo:

- O primeiro, no total de 18.200.000,00 euros, em numerário, destinado à cobertura das necessidades financeiras relativas a investimento e a serviços da dívida contraída junto da banca comercial - Despacho n.º 407/18-SET, de 25 de maio.
- O segundo, no total de 56.682.010,00 euros, sendo 1.177.061,05 euros em numerário, para financiamento de investimento, e 55.504.948,95 euros por conversão de créditos detidos pelo Estado, que se venceram em 31 de maio e 30 de novembro de 2018 - Despacho 1026/18-SET, de 18 de dezembro e Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, de 21 de dezembro.

Foram cumpridos os normativos associados à qualidade de emitente de valores mobiliários com deveres de prestação de informação à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e divulgação ao mercado por meio de Comunicado, e foram efetuados os registos das novas ações na Central de Valores Mobiliários – Interbolsa. Foi também dado cumprimento ao disposto no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, com a elaboração de relatório por um Revisor Oficial de Contas, para o efeito. Foi procedida à alteração dos Estatutos da Sociedade em conformidade, e feitos os competentes registos de inscrição dos novos capitais na Conservatória do Registo Comercial.

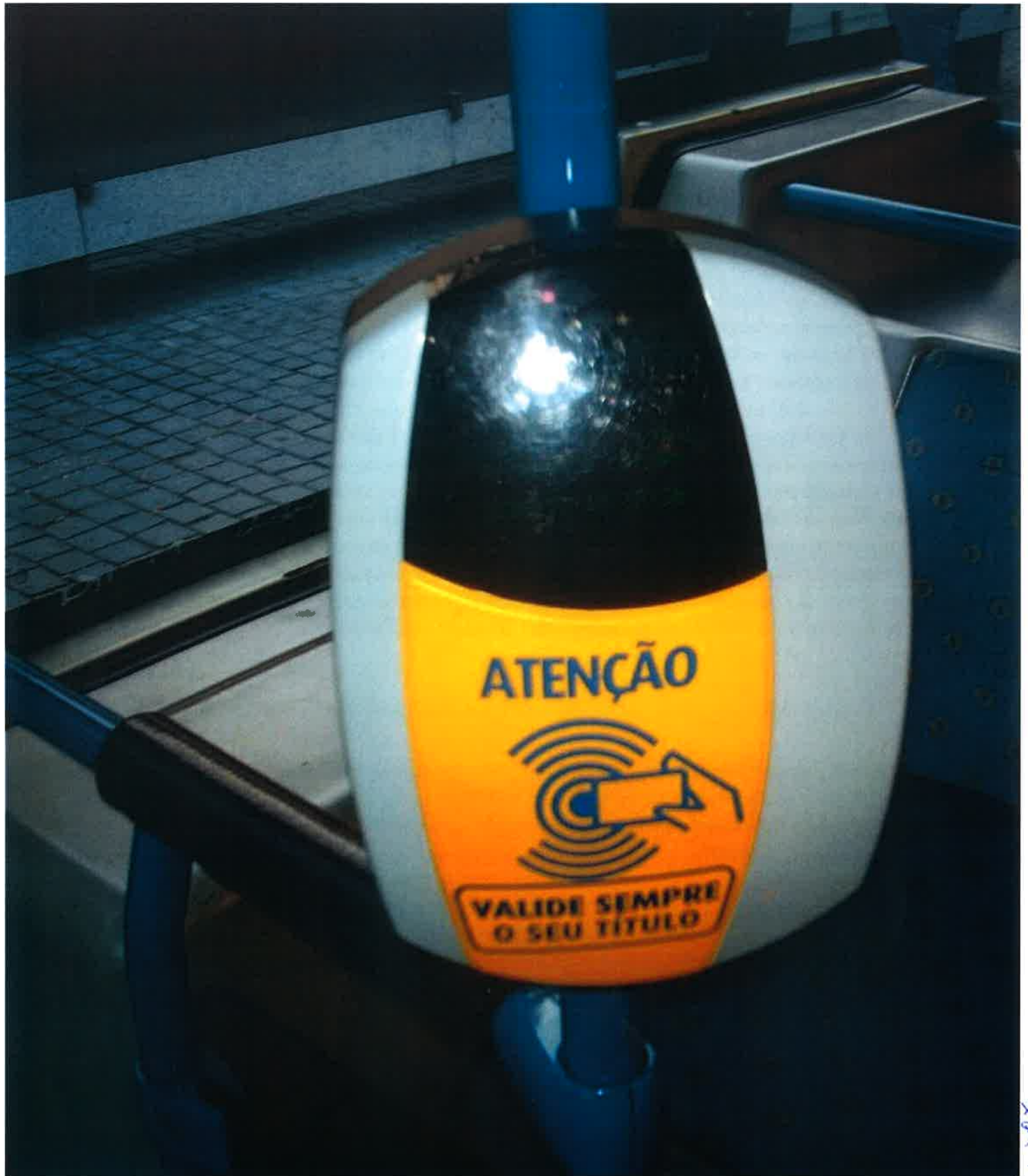
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com o definido no artigo nº 2-A dos estatutos da sociedade: *“a atividade de transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto, a ser exercida pela STCP, S.A., não pode ser transmitida ou subconcessionada a outras entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos”*.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições

Não aplicável, uma vez que não existem acordos parassociais.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas



10-10-10

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No final de 2018, a STCP, S.A. detinha participações sociais nas seguintes entidades:

Designação Social	Capital Social (10^3€)	Participação detida pela STCP, S.A.		Atividade
		Valor (10^3€)	%	
Subsidiárias				
STCP Serviços, Lda.	100	100	100,0	Atividade de operador turístico e transporte terrestre, urbanos e suburbanos, de passageiros.
Associadas				
TIP, ACE	30	10	33,3	Gestão da bilhética de transportes.
Transpublicidade, S.A.	200	40	20,0	Exploração de toda e qualquer publicidade em veículos e instalações.
Outras participadas				
Metro do Porto, S.A.	7.500	1.245	16,6	Transporte urbano e local em metropolitano.
OPT, S.A.	300	25	8,3	Desenvolvimento de projetos I&D na área dos transportes coletivos, desenvolvendo soluções informáticas avançadas para a gestão e otimização de sistemas de transportes.

A percentagem de votos nas empresas participadas corresponde à participação detida no capital social, nos termos previstos nos estatutos de cada uma dessas participadas.

O Presidente do Conselho de Administração

A Vogal Executiva Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça

O Vogal não Executivo Arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

No ano de 2018 não se verificou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

Participações de natureza associativa ou fundacional

ENTIDADES ÀS QUAIS A STCP SE ENCONTRA ASSOCIADA - 2018	
DENOMINAÇÃO	OBJETO SOCIAL (resumido)
AEP Associação Empresarial de Portugal	Promoção e defesa da atividade empresarial.
ACP Associação Comercial do Porto	Pretende ser um ponto de encontro e um centro de reflexão com vista à promoção do progresso e da ilustração da cidade do Porto e de toda a Região Norte.
ADEPORTO Agência de Energia do Porto	Associação privada sem fins lucrativos que tem como missão a promoção da inovação do exercício de boas práticas e de exemplos a seguir por parte dos responsáveis pela gestão municipal, e em geral junto de todos os agentes do mercado e dos cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável através da utilização inteligente da energia e do seu interface com o ambiente.
APGVN Associação Portuguesa de Veículos a Gás Natural	A associação tem por objecto a promoção de uma ampla utilização de veículos a gás natural e outros veículos com combustíveis gasosos destinados tanto ao tráfego rodoviário como ao ferroviário e ao marítimo.
CODIPOR Associação Portuguesa de Identificação e Codificação de Produtos	Associação privada sem fins lucrativos que tem por objetivo a gestão em Portugal do sistema EAN-UCC para a identificação, codificação e localização de produtos e serviços a nível mundial. Dedicar-se, ainda, ao acompanhamento, investigação, estudo, formação, implementação e desenvolvimento de outros sistemas de codificação.
ISQ Instituto de Soldadura e Qualidade	Entidade inspetora nos grandes projetos industriais e civis realizados em Portugal e envolvida em projetos de I&D internacionais.
ATP Associação de Turismo do Porto	A Associação tem por fim promover externamente o Porto e Norte de Portugal como destino turístico, contribuindo decisivamente como catalisador da imagem de prestígio e notoriedade junto dos diversos mercados internacionais.
INEGI Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	A missão do INEGI é contribuir para o aumento da competitividade do tecido empresarial através da investigação e desenvolvimento, demonstração, transferência de tecnologia e formação nas áreas de conceção e projeto, materiais, produção, energia, manutenção, gestão industrial e ambiente.
AMTC Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações	AMTC tem por objetivos a preservação de infraestruturas de reconhecido interesse histórico relacionadas com os transportes e as comunicações, a criação e manutenção de um centro de documentação e informação sobre ambas estas temáticas e o desenvolvimento junto do público de novas formas de interesse quanto à problemática dos transportes e comunicações.
AAADP Associação dos Amigos do Arquivo Distrital do Porto	Tem por objeto contribuir para a promoção, salvaguarda e divulgação do acervo patrimonial do Arquivo Distrital do Porto e organizar ou patrocinar atividades culturais, educativas e científicas, nomeadamente conferências, seminários, exposições, espetáculos e outros eventos.
Associação "Amigos do Coliseu do Porto"	Tem como finalidade assegurar o funcionamento e exploração do Coliseu do Porto como equipamento de grande relevância para a vida cultural, social e corporativa da cidade e Área Metropolitana do Porto, nomeadamente através da sua aquisição e gestão, directa ou indirecta.
Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	O Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto disponibiliza um serviço totalmente gratuito de resolução de conflitos de consumo na área dos Concelhos do Porto, Matosinhos, Maia e Vila Nova de Gaia.
Fundação de Serralves	Tem como missão estimular o interesse e o conhecimento de públicos de diferentes origens e idades pela Arte Contemporânea, pela Arquitetura, pela Paisagem e por temas críticos para a sociedade e seu futuro, fazendo-o de forma integrada com base num conjunto patrimonial de exceção, no qual se destacam o Museu de Arte Contemporânea, a Casa e o Parque.
UITP Union International des Transports Publics	Associação que se auto-define como defensora mundial para o transporte público e mobilidade sustentável, bem como promotora de inovações no setor dos transportes públicos.
CT 148 Comissão Técnica de Normalização	Desenvolvimento de normas aplicáveis às atividades e serviços prestados no transporte de passageiros, mercadorias e bens móveis e ainda qualificação do pessoal.



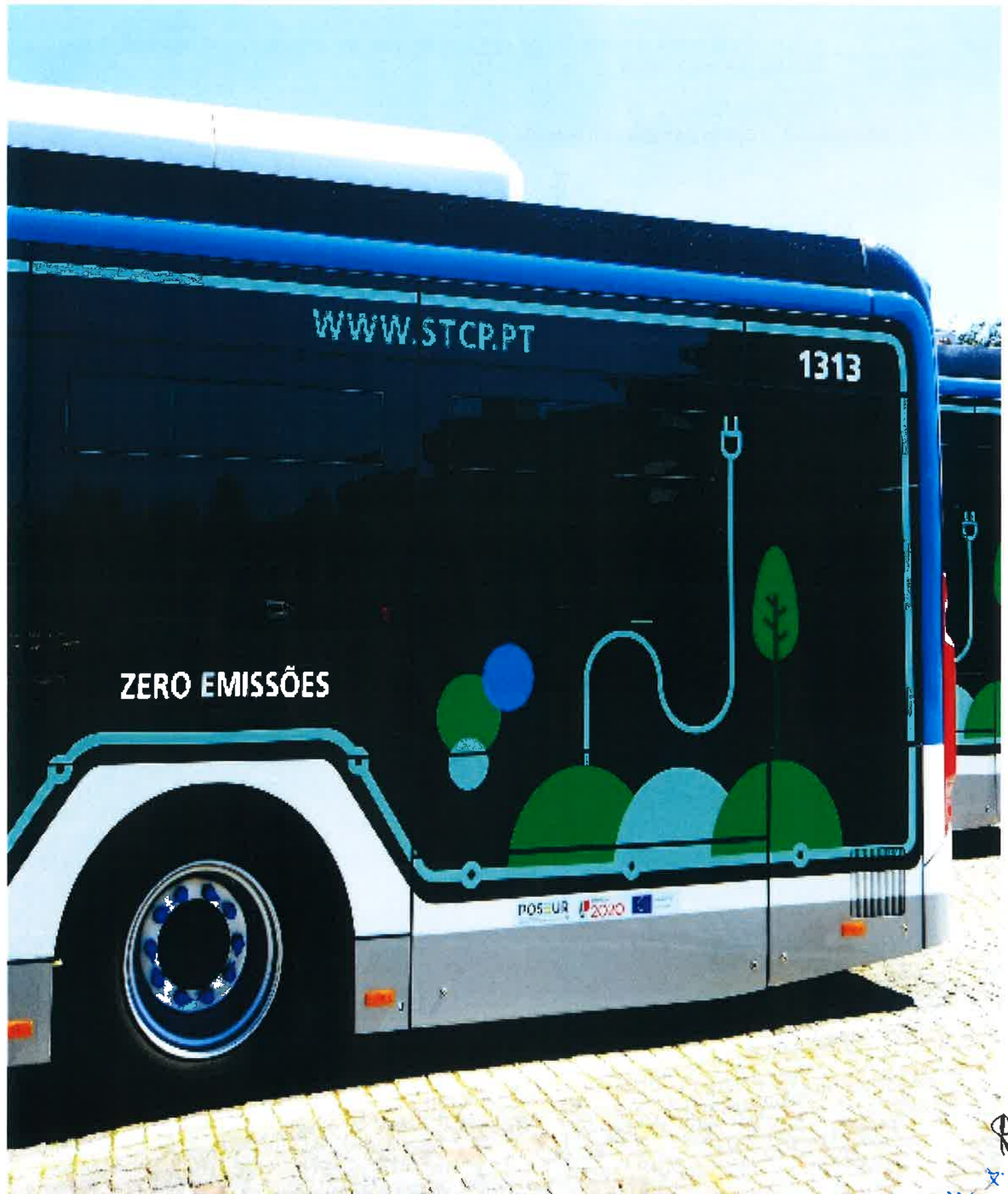
3 Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável. O Estado Português é o acionista único da STCP.

4 Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

Não aplicável. O Estado Português é o acionista único da STCP.

V. Órgãos Sociais e Comissões



A. Modelo de Governo

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado

A transferência das competências da gestão operacional da STCP do Estado para os municípios servidos pela rede de transportes da empresa - Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo - foi consumada a 1 de janeiro de 2018, com a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da STCP.

O Decreto-Lei nº 82/2016, de 28 de novembro, regulou o novo modelo de gestão operacional da STCP prevendo a delegação, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas ao serviço de transporte público de passageiros e a delegação, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP. Em consequência, foi celebrado a 2 de janeiro de 2017, entre o Estado e a AMP, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Estado para a AMP. Também a 2 de janeiro de 2017, foi celebrado o Contrato de Gestão Operacional entre o Estado e a AMP, no qual foi transferida para esta última entidade, a gestão operacional da STCP, e em que o Estado atribui à AMP o direito de propor quatro dos cinco membros do Conselho de Administração, incluindo o presidente.

Durante sete anos, a gestão do serviço público de transporte de passageiros da STCP passa para a esfera das autarquias, com a administração a ser presidida pela Câmara do Porto.

O Estado Português mantém-se, no entanto, como o detentor de 100% do capital, sendo a função acionista exercida pelo membro do Governo responsável pela área das finanças em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

A estrutura de governo da STCP, assente num modelo monista, é composta pela Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, conforme definido nos seus estatutos.

A separação das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração que inclui administradores executivos e administradores não executivos.

Órgãos Sociais

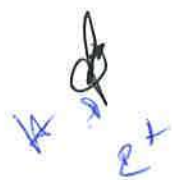
Cargo	Órgãos Sociais	Eleição
Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	José António Ferreira de Barros	25-jan-16
Vice-Presidente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	25-jan-16
Secretário	Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres	25-jan-16
Conselho de Administração		
Presidente Executivo	Paulo de Azevedo Pereira da Silva	15-jan-18
Vogal Executivo	Ângelo Augusto Santos Oliveira	1-jan-18
Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	1-jan-18
Vogal Não Executiva	Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	1-jan-18
Vogal Não Executivo	Avelino José Pinto de Oliveira	1-jan-18
Conselho Fiscal		
Presidente	Pedro Romano Martinez	25-jan-16
Vogal Efetiva	Ana Alexandra Filipe Freitas	25-jan-16
Vogal Efetivo	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	25-jan-16
Vogal Suplente	Dino Jorge Ramos Santos	25-jan-16
Revisor Oficial de Contas		
	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. (*)	30-mai-16
	Representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, ROC nº 757 (*)	
	Rosa, Correia e Associados, SROC, S.A.	19-mar-19
	Representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, ROC nº 784	

(*) - Apresentou renúncia ao cargo a 30 de agosto de 2018.

O Conselho de Administração foi eleito para o mandato 2018-2020, nos termos do artigo 13º, nº 6 do Estatuto do Gestor Público, pelas Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito, de 29 de dezembro de 2017 e de 12 de janeiro de 2018, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, ao abrigo da primeira parte do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.

A presidência do conselho de administração é assumida pelo Dr. Paulo de Azevedo, indicado pela Câmara Municipal do Porto. O administrador executivo Eng.º Ângelo Oliveira foi nomeado pelas outras autarquias da Área Metropolitana do Porto e, a administradora executiva Dra. Isabel Botelho Moniz, foi indicada pelo Governo. Compõem ainda o conselho de administração os administradores não executivos, Arquitecto Avelino Oliveira e Eng.ª Paula Ramos, nomeados pelas outras autarquias da Área Metropolitana do Porto.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, que foi nomeado para o mandato 2016 – 2018, na Assembleia-Geral da STCP de 30 de maio de 2016. Apresentou renúncia ao cargo a 30 de agosto de 2018. Em 19 de março de 2019, de acordo com a vontade expressa pelo acionista único Estado Português, por Deliberação Social Unânime Por Escrito, foi eleita para Revisor Oficial de Contas da STCP, para o biênio 2019-2020, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, SA,



representada por Gabriel Correia Alves. Consta da referida deliberação que a Certificação Legal de Contas, individuais e consolidadas de 2018, fica a cargo da RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, SA.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos para o mandato 2016-2018, através da Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 25 de janeiro 2016, e mantiveram-se em funções.

O estatuto remuneratório dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi fixado por aquela Deliberação.

A composição dos membros da Assembleia Geral, bem como a forma como foram designados, consta no quadro seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2016-2018	Presidente	José António Ferreira de Barros	DUE	25-jan-16
2016-2018	Vice - Presidente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Moraes	DUE	25-jan-16
2016-2018	Secretário	Carlos Maria Pinheiro Torres	DUE	25-jan-16

(1) DUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

As deliberações são tomadas na totalidade pelo acionista único da sociedade, o Estado Português.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos estatutos da STCP encontram-se definidas as competências da Assembleia-Geral bem como a composição do Conselho de Administração.

No artigo nº 2, alínea b) do 8º dos estatutos da sociedade, designado por Competência da Assembleia-geral, está estipulado o seguinte: “*competete, em especial, à assembleia geral, eleger e exonerar os membros da Mesa da Assembleia-Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal*”.

No nº 2 do artigo 9º designado por composição do Conselho de Administração está estabelecido o seguinte: “as vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidos por cooptação dos administradores em exercício, desde que estes sejam em número suficiente para o conselho poder funcionar.”

2. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O mandato do conselho de administração foi iniciado a 1 de janeiro de 2018, sendo que o Presidente do Conselho de Administração iniciou funções a 15 de janeiro de 2018. Durante o ano não ocorreu qualquer outra alteração de mandato.

Está estabelecido nos estatutos da sociedade, nos nºs 1 e 3 do artigo 9º “Composição do Conselho de Administração” que:

- 1 - O Conselho de Administração é composto por um presidente e por dois a quatro vogais.
- 3 - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, renovável.

O nº 2 do artigo 5º “Órgãos Sociais” dos estatutos da STCP estabelece que “os membros dos órgãos sociais se consideram empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-lo”.

No ano de 2018 o Conselho de Administração da STCP é composto por cinco (5) elementos, um presidente executivo, dois vogais executivos e dois vogais não executivos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) (2)
2018-2020	Presidente Executivo	Paulo de Azevedo Pereira da Silva	DUE	15-jan-18	n.a.	D
2018-2020	Vogal Executivo	Ângelo Augusto Santos Oliveira	DUE	01-jan-18	n.a.	D
2018-2020	Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	DUE	01-jan-18	n.a.	D
2018-2020	Vogal Não Executiva	Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	DUE	01-jan-18	n.a.	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	Avelino José Pinto de Oliveira	DUE	01-jan-18	n.a.	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3] / [5]

{1} DUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

{2} O/D - Origem/ Destino

Handwritten signature and initials

3 Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração¹ e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes², ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

No ano de 2018 o Conselho de Administração da STCP é composto por cinco elementos: um presidente executivo, dois vogais com funções executivas e dois vogais com funções não executivas.

Exercem funções executivas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo de Azevedo Pereira da Silva, e os Vogais Eng.º Ângelo Augusto Santos Oliveira e a Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça.

Exercem funções não executivas os Vogais Eng.ª Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos e o Arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira.

No que concerne aos vogais não executivos Eng.ª Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos e Arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira consideram-se como independentes, na medida em que não estão associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

¹ Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

² A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4 Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Curricula Vitae dos membros do Conselho de Administração:

Presidente Executivo – Dr. Paulo de Azevedo Pereira da Silva

Data de Nascimento: 10 de abril de 1961

Habilitações Académicas:

Executive Program - Insead

Programa de Alta Direção de Empresas – AESE

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto

Atividade Profissional:

Desde 15 de janeiro de 2018

Presidente do Conselho de Administração da STCP, S.A.

2016

Partner Vallis Consolidation Strategies I Private Equity

2014

Presidente da Comissão Instaladora da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento

2008-2012

Diretor Geral do Millenium BCP, Banco Comercial Português

Membro da Alta Direção do Banco Comercial Português desde 1998

2005-2008

Membro do Conselho de Administração da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Membro do Conselho de Administração Executivo do Banco Millenium BCP Investimentos, S.A.

CEO / Presidente do Conselho de Administração do BCP Capital de Risco, S.A.

2001-2005

Membro do Conselho de Administração da Leasefator SGPS, empresa Holding do Grupo BCP para as áreas de negócio de Leasing e Factoring

CEO / Presidente do Conselho de Administração da BCP Leasing, S.A.

CEO / Presidente do Conselho de Administração da BCP Factoring, S.A.

Administrador do Credibanco Banco Crédito Pessoal, S.A.

1998-2000

Diretor Regional Coordenador da Rede de Retalho e PME's do BPA – Banco Português do Atlântico, S.A.

1990-1998

Administrador Executivo do Banco Comercial Português de Investimento, S.A.

1987-1989

Diretor da Divisão de Mercado de Capitais do BCP

Outros Cargos Relevantes:

Membro do Conselho de Administração da EDP – Eletricidade de Portugal, S.A.

Membro do Conselho de Administração da ONI, SGPS

Membro do Conselho de Administração da Inapa – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.

Membro do Conselho de Administração da InovaCapital – Sociedade de Capitais de Risco, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Imperial – Produtos Alimentares, S.A.

Vogal Executivo – Eng.º Ângelo Augusto Santos Oliveira

Data de Nascimento: 2 de outubro de 1973

Habilitações Académicas:

Mestre em Direito e Segurança pela Universidade Nova de Lisboa (FDUNL) - 2015

Pós-graduado (conducente a Mestrado) em Gestão Logística pela EGP, Universidade do Porto - 2003

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) - 1997

Atividade Profissional:**Desde janeiro de 2018**

Vogal Executivo do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Entre 2015 e 2016

Diretor-adjunto do Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social

Desde 1997

Exerceu funções ao nível de direção de compras, direção de operações, controlo de gestão e direção geral em quatro grupos económicos portugueses, tendo gerido a implementação de projetos e operações em diversos países

Outros Atividades profissionais:

Exerceu ainda as atividades de formador em diversas instituições, orador em eventos e autor de documentos na área da gestão, *corporate governance* e indústria

Vogal Executiva – Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça

Data de Nascimento: 29 de outubro de 1979

Habilitações Académicas:

Mini-MBA em Gestão realizado em contexto empresarial, pelo Professor Jorge Vasconcellos e Sá - março de 2016 a junho de 2016

Pós-Graduação em Auditoria e Controlo de Gestão pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa (U.C.P. Porto) - outubro de 2004 a junho de 2005

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (F.E.P.) - setembro de 1997 a julho de 2002

Atividade Profissional:**Desde janeiro de 2018**

Vogal Executiva do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Janeiro de 2011 - dezembro 2017

Responsável pelo Controlo de Gestão do Grupo Base Holding

Setembro de 2008 - dezembro de 2010

Desempenho de funções na área do Controlo de Gestão na entidade Botelho Moniz Análises Clínicas

Setembro de 2002 - julho de 2008

Tax Sénior Consultant na empresa Ernst & Young

Março 2001 - julho 2001

Monitora da disciplina de Macroeconomia dos alunos provenientes dos Países Africanos de Língua oficial Portuguesa (PALOP) na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Vogal Não Executiva – Eng.ª Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos

Data de Nascimento: 6 de julho de 1973

Habilitações Académicas:

Curso de Doutoramento em Planeamento do Território pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra - 2017

Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto - 2002

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - 1997

Atividade Profissional:**Desde janeiro de 2018**

Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Desde fevereiro 2015

Coordenadora da Unidade de Monitorização da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana do Departamento de Urbanismo da Gaiurb, EM - Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Vila Nova de Gaia

Janeiro de 2014 – janeiro 2015

Coordenadora da Unidade de Monitorização do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM - Empresa Municipal de Urbanismo e Paisagem Urbana de Vila Nova de Gaia

Desde setembro de 2013

Investigadora do CITTA – Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente, da FEUP, como aluna do programa doutoral em planeamento do território

Maio de 2011-dezembro de 2013


H 9
18

Responsável pela Unidade Orgânica de Planeamento, na Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, em regime de cedência por interesse público

Outubro de 2010 – julho 2012

Colaboradora externa, responsável pelas “infraestruturas urbanísticas” no Processo de Revisão do PDM do Funchal, na empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, SA

Fevereiro de 2008 – abril de 2011

Coordenadora da Unidade de Monitorização do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Julho de 2004 – janeiro de 2008

Funcionária do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Outubro 2002 – julho de 2004

Funcionária do Departamento de Paisagem Urbana da Gaiurb, EEM

Fevereiro 2001 a outubro 2002

Bolseira de Investigação na Secção de Planeamento do Território e Ambiente, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Outubro de 1999 – fevereiro de 2001

Bolseira de Investigação (Bolsa de Técnica de Investigação, FCT) na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1998 – 1999

Estagiária em Engenharia Civil, na Environmental Resources Management, Portugal (ERM, Portugal)

1998

Colaboradora no Projeto “RE -URBE”, CCDR -N/FEUP/FAUP, na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1997 – 1999

Bolseira de Investigação (Bolsa de Iniciação à Investigação Científica — PRAXIS XXI), a tempo parcial na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Publicações:

Publicação de artigos técnicos e científicos, em co-autoria, no âmbito do Planeamento, Transportes e Monitorização:

- “Metro do Porto: Das Ideias aos Projectos” (Ribeiro, Paula Vaz; 1997) publicado no site da Metro do Porto, SA – <http://www.metro-porto.pt> [novembro de 2000];
- “Estruturação Espacial, Transportes e Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto” (Ramos, Paula Vaz Ribeiro; 2002) Dissertação de Mestrado, FEUP/FAUP
- “Metropolitan Dynamics, travel behaviour and the importance of new urban policies to achieve sustainable mobility: a local Perspective”, Breda, Vázquez & P. Ribeiro-Ramos, University of Oporto, Faculty of Engineering, Portugal, 2002
- “Housing location, mobility patterns and urban planning: a perspective from Metropolitan Area of Porto, Portugal”, Isabel Breda-Vázquez, Paula Ribeiro-Ramos, Department of Civil Engineering, University of Porto, Portugal, 2003
- “Avaliação da programação estratégica definida em PDM: o caso particular da programação das áreas de expansão urbana com recurso à função monitorização”, Manuela Juncal, Paula Ribeiro Ramos, Alberto Simões e Susana Madureira, Actas do Encontro ADURBEM 2010.

Vogal Não Executivo – Prof. Doutor Avelino José Pinto de Oliveira

Data de Nascimento: 09 de dezembro de 1970

Habilitações Académicas:

Doutoramento em Antropologia do Espaço pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa – dezembro de 2012

Diploma Europeu de Estudos Avançados (DEA) - Universidade Politécnica da Catalunha – abril de 2004

Licenciatura no Curso Superior da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP) – julho de 1995

Atividade Profissional:

Desde janeiro 2018

Administrador Não Executivo da STCP, S.A..

Desde 2017

Exerce funções como Arquiteto Principal e Sócio na Empresa Oval - Arquitetura e Engenharia (funções exercidas também de 1993 a 2013)

Desde 2017

Exerce funções como Administrador e Sócio na Empresa OLV – Serviços Técnicos (funções exercidas também de 2010 a 2013)

Desde 2017

Professor Auxiliar no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Desde 2017

Professor Assistente na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa no curso de “Mestrado Integrado em Arquitetura e Urbanismo” (funções exercidas também de 2005 a 2013)

Desde 1996 até 1999

Exerceu funções de Técnico Superior do Gabinete de Projetos da Câmara Municipal de Vila do Conde

1995

Exerceu funções de Arquiteto Principal no gabinete Deslocal - Planeamento, Arquitetura e Engenharia

De 1993 a 1994

Exerceu funções como Arquiteto Estagiário na Câmara Municipal do Porto

Publicações:

Livros:

- Oliveira, Avelino (2015). A Casa Compreensiva - um percurso sobre a conceção arquitetónica das tipologias de habitação, editora Caleidoscópio, 269p.
- AMP (2014), Estratégia 2020, ed. AMP, Porto
- Capítulo de Livro: A cidade (euro) governável: Políticas e Instrumentos de Governação Urbana no Portugal 2020, ed. CAPP, Lisboa

Artigos académicos:

- Oliveira, A. & Guedes, L. (2015). Investigação sobre as ferramentas de qualificação do solo no planeamento urbano e arquitectónico do (Grande) Porto. Revista A Obra Nasce n.9. Ed. UFP. (87-106)
- Oliveira, A. et al (2014), A Casa e as suas Casas in Dossiê Casas, vol. 1, ed. IFCH-Unicamp, Brasil, 233pg
- Oliveira, Avelino (2012), "Um edifício que vejo todos os dias", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, nº 7, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p. 71-77
- OLIVEIRA, Avelino (2007), "A gentil maturidade na obra de um arquitecto português moderno: O Hospital de Guimarães de Celestino de Castro" in "a obra Nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º5, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p. 44 - 53
- OLIVEIRA, Avelino, FERREIRA, João C. (2007) "Cidade simbólica e cidade do quotidiano", Revista Portuguesa de Marketing nº 19, março 2007
- MAIA, R., FARIA, L.P., SUCENA, S. e OLIVEIRA, A (2004), "PORTO-GAIA CIDADE", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º5, Porto, Universidade Fernando Pessoa Revista
- OLIVEIRA, Avelino (2003), "Uma casa como eu! Apontamentos dispersos e fragmentos didáticos sobre aquela a que chamaram a mais bonita casa do mundo", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º1, Abril 2004
- OLIVEIRA, Avelino (2003), "O Pensamento e Imaginário Lusitano nas obras dos Arquitectos Portugueses do século XX" in "a obra Nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º0, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p.40 – 56.

5. Evidências da apresentação das declarações³ de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPF).

Remete-se para o Capítulo XI, Anexo 4. as Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 51º e 52º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

³ Tem-se por desejável ser adequadamente evidenciada a receção das declarações por parte dos destinatários. Para o efeito considere-se o que refere a Inspeção-Geral de Finanças no sítio na internet desta última, acessível através da hiperligação <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/deveres-de-informacao-gestores-publicos1.aspx>. "(...) Para cumprimento desta obrigação legal, a IGF disponibiliza um formulário eletrónico ao qual o gestor público deve solicitar o acesso, através do envio de mensagem de correio eletrónico para o endereço de mail gestorespublicos@igf.gov.pt, que também está disponível para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Após o recebimento da resposta com o respetivo link de acesso, deve preencher integralmente o formulário e submetê-lo no sistema, podendo no final imprimir as suas respostas".



6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

No âmbito dos deveres de informação decorrentes, nomeadamente do disposto nº 9 do artigo 22º, nº 4º, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, todos os membros do Conselho de Administração declararam não deter qualquer conflito de interesses conforme declarações constantes do **Anexo 4 do Capítulo XI** deste relatório.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

A repartição de competências entre os órgãos sociais da STCP, S.A. encontra-se regulada no Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da empresa. Nos Estatutos da STCP, são considerados órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Apresentam-se os artigos dos Estatutos da STCP onde se encontram definidas as competências dos seus órgãos sociais.

O artigo 8º define as competências da Assembleia-Geral da seguinte forma:

“1. A assembleia-geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os presentes Estatutos lhe atribuam competência.

2. Compete, em especial, à assembleia-geral:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;*
- b) Eleger e exonerar os membros da mesa da assembleia-geral, do conselho de administração e do conselho fiscal;*
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;*
- d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de fixação de remunerações;*
- e) Deliberar sobre os projetos de expansão das linhas exploradas pela empresa;*
- f) Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, bem como a realização de investimentos, quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 10% do capital social da Sociedade;*
- g) Autorizar a aquisição e a alienação de participações sociais, neste último caso apenas quando o valor exceda o correspondente a 10% do capital social da STCP, S.A.;*
- h) Deliberar sobre a emissão de obrigações. “*

No seu artigo 11º, estão definidas as competências do Conselho de Administração:

“1. Compete ao conselho de administração:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;*



- b) Elaborar o relatório anual;
 - c) Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais sem prejuízo do disposto nas alíneas f) e g) do número 2 do artigo 8º;
 - d) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
 - e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
 - f) Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
 - g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela assembleia-geral.
- 2.O Conselho de Administração pode, dentro dos limites legais, delegar algumas das suas competências num ou mais dos seus membros."

No seu artigo 12º, estão definidas como competências do Presidente do Conselho de Administração:

- "1. Compete ao presidente do conselho de administração dirigir a atividade do conselho e, em especial:
- a) Convocar e presidir às reuniões do conselho de administração;
 - b) Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.
2. Nas suas faltas ou impedimentos o presidente é substituído pelo vogal do conselho de administração por si designado para o efeito."

O artigo 14º define as competências de fiscalização da atividade da sociedade:

- "1. A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão.
2. O conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas têm os poderes e deveres atribuídos pelo Código das Sociedades Comerciais."

Os Pelouros dos membros do Conselho de Administração estão distribuídos da seguinte forma:

Dr. Paulo de Azevedo Pereira da Silva (Presidente Executivo do Conselho de Administração) Departamento de Marketing Museu do Carro Elétrico Departamento de Assessoria Jurídica	Eng.º Ângelo Augusto Santos Oliveira (Vogal Executivo do Conselho de Administração) Departamento de Operações Unidade de Manutenção da Frota Unidade do Carro Elétrico Gabinete de Informática e Comunicações
Vogal não executivo no Conselho de Administração da empresa participada: TIP -Transportes Intermodais do Porto, ACE	É o representante do conselho de administração para o Sistema Integrado de Gestão.

Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça
(Vogal Executiva do Conselho de Administração)

Departamento Administrativo e Financeiro

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria

Nomeada pelo Conselho de Administração como representante para as relações com o Mercado e com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). É a Gerente da STCP Serviços - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.

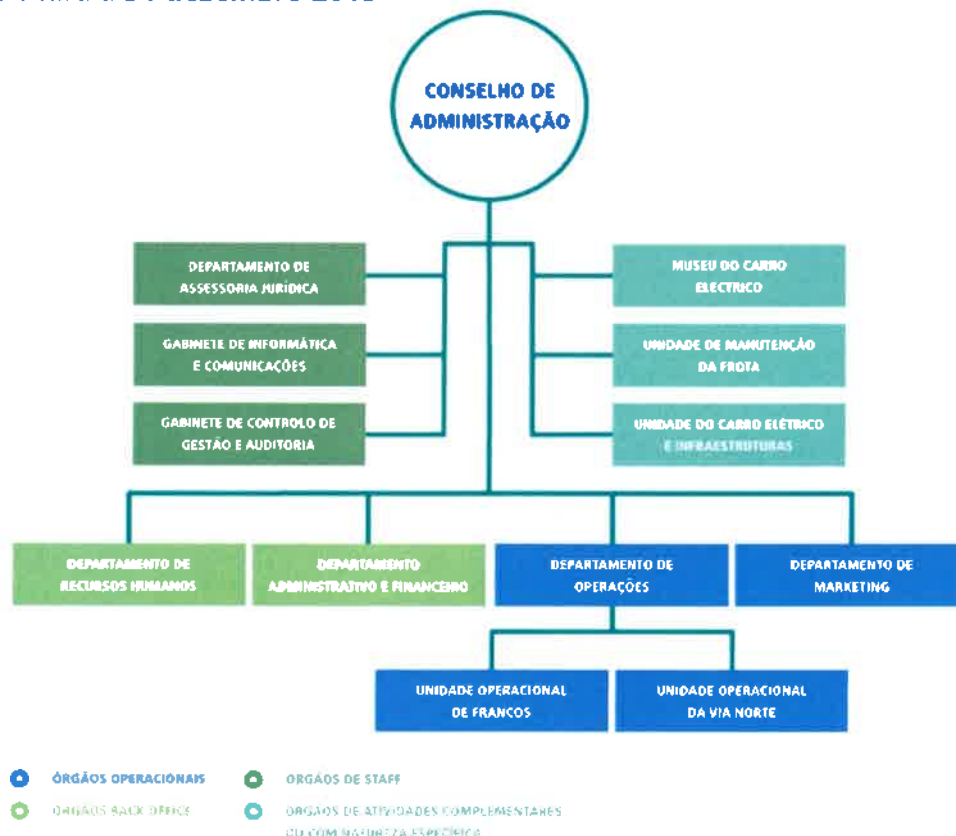
Eng.ª Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos
(Vogal não Executiva do Conselho de Administração)

Acompanha e avalia continuamente a gestão da empresa por parte dos demais gestores, com vista a assegurar a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa, a eficiência das suas atividades e a conciliação dos interesses dos acionistas com o interesse geral.

Prof. Doutor Avelino José Pinto de Oliveira
(Vogal não Executivo do Conselho de Administração)

Acompanha e avalia continuamente a gestão da empresa por parte dos demais gestores, com vista a assegurar a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa, a eficiência das suas atividades e a conciliação dos interesses dos acionistas com o interesse geral.

Macroestrutura a 31 dezembro 2018



Handwritten signature and initials.

No ano, cabe relevar a criação do Departamento de Assessoria Jurídica, que passou a integrar o organograma da empresa, como órgão de Staff, englobando as funções e competências do Secretariado Geral e Apoio ao Conselho de Administração.

No que se refere à delegação de competências para aprovação de despesas de investimento e correntes foi atualizado, durante o ano de 2018, o procedimento PI_S411_02_REGRAS DE APROVAÇÃO:

Despesas de investimento

Entende-se por Despesas de Investimento todo o tipo de despesas com a aquisição de bens e serviços relevados como Ativo Imobilizado, corpóreo ou incorpóreo.

1. Despesas de investimento orçamentadas (previstas no Plano de Investimentos da empresa aprovado)
 - Valor até 10.000 euros: aprovação pelo Administrador da área
 - Valor acima de 10.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração
2. Despesas de investimento orçamentadas (previstas no Plano de Investimentos da empresa aprovado) e Projeto específico aprovado pelo CA
 - Aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
3. Despesas de investimento não orçamentadas
 - Valor até 5.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
 - Valor superior a 5.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Despesas correntes e serviços

Aquisições para stock:

- Valor até 250 euros: aprovação pelo Gestor de Stocks
- Valor igual ou superior a 250 euros e até 2.500 euros: aprovação pelo responsável da área de Aprovisionamentos
- Valor igual ou superior a 2.500 e até 15.000 euros: aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- Valor igual ou superior a 15.000 euros e até 30.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
- Valor acima dos 30.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Aquisições para não stock:

- Valor até 2.500 euros: aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- Valor igual ou superior a 2.500 euros e até 15.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
- Valor igual ou superior a 15.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Aquisições esporádicas de montante inferior ou igual a 250 euros – situações de exceção:

- Nas situações em que o processo de compra, quer pela especificidade dos bens, quer pela urgência na sua aquisição, é conduzido diretamente pelo departamento interessado e, no sentido de evitar excessiva complexidade formal (duplicação de processos), as faturas serão lançadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) quando validadas pelo responsável (primeira linha) da área respetiva.

- Nas aquisições por fundo de maneiio, dada a especificidade da compra e tratando-se de um fornecedor esporádico, podem, desde que autorizadas por DAF e validadas pelo responsável da área respectiva, ser efetuadas por utilização do fundo de maneiio.

Relativamente às [operações bancárias](#), os movimentos requerem obrigatoriamente dois intervenientes, sendo sempre um deles, membro do Conselho de Administração.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo⁴, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas⁵.

Na sede da STCP, no ano de 2018, foram realizadas trinta e nove (39) reuniões do Conselho de Administração. Para todas as reuniões realizadas foram elaboradas atas.

Todas as ausências às reuniões foram justificadas.

LISTA DE PRESENCAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 2018						
Ata	Data	Dr. Paulo de Azevedo	Eng. Angelo Oliveira	Dra. Isabel Botelho Moniz	Eng.ª Paula Ramos	Prof. Doutor Avelino Oliveira
01.18	04-01-2018	{1}	S	S	S	S
02.18	15-01-2018	S	S	S	S	S
03.18	23-01-2018	S	S	S	S	S
04.18	30-01-2018	S	S	S	S	S
05.18	06-02-2018	S	S	S	S	S
06.18	19-02-2018	S	S	S	S	S
07.18	20-02-2018	S	S	S	S	S
08.18	27-02-2018	S	S	S	S	S
09.18	13-03-2018	S	S	S	S	S
10.18	27-03-2018	S	S	S	S	S
11.18	06-04-2018	S	S	S	S	S
12.18	17-04-2018	S	S	S	S	Ausente
13.18	23-04-2018	S	S	S	S	S
14.18	08-05-2018	S	S	S	S	S
15.18	15-05-2018	S	S	S	S	S
16.18	22-05-2018	S	S	S	S	S
17.18	05-06-2018	S	S	S	S	S
18.18	19-06-2018	S	S	S	S	S
19.18	20-06-2018	S	S	S	S	S
20.18	25-06-2018	S	S	S	S	S
21.18	04-07-2018	Ausente	S	S	S	Ausente
22.18	18-07-2018	S	S	S	S	S
23.18	18-07-2018	Ausente	S	S	S	Ausente
24.18	27-07-2018	S	S	S	S	Ausente
25.18	07-08-2018	S	S	Ausente	S	S
26.18	04-09-2018	S	S	S	S	S
27.18	06-09-2018	S	S	S	S	S
28.18	18-09-2018	S	S	S	S	S
29.18	25-09-2018	S	S	S	S	S
30.18	04-10-2018	S	S	S	S	Ausente
31.18	18-10-2018	S	S	S	S	S
32.18	23-10-2018	S	S	S	S	S
33.18	15-11-2018	S	S	S	S	S
34.18	20-11-2018	S	S	S	S	S
35.18	27-11-2018	S	S	S	S	S
36.18	29-11-2018	S	S	S	S	S
37.18	11-12-2018	S	S	S	S	S
38.18	18-12-2018	S	S	S	S	S
39.18	21-12-2018	S	S	S	S	S

(1) Sem nomeação

S = Sim

⁴ Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

⁵ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte.*

Cargos exercidos dentro e fora do grupo

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Paulo de Azevedo Pereira da Silva	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Privado
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	STCP SERVIÇOS - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.	Gerente	Privado
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	Gaiurb, EM - Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Vila Nova de Gaia	Coordenadora da Unidade de Monitorização da Divisão de Planeamento e Reabilitação do Departamento de Urbanismo	Público
Avelino José Pinto de Oliveira	Empresa Oval - Arquitetura e Engenharia	Arquiteto Principal e Sócio	Privado
	Empresa OLV - Serviços Técnicos	Administrador e Sócio	Privado
	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa	Professor Auxiliar	Público
	Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa	Professor Assistente	Privado

- c) *Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Cabe ao Estado Português, na qualidade de acionista único representado pela Tutela setorial, através do Ministério do Ambiente e pela Tutela financeira, através do Ministério das Finanças, avaliar os administradores executivos da STCP. Os critérios de avaliação devem ser definidos mediante a celebração de um contrato de gestão, conforme o disposto no artigo 18 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.

Acresce que cabe ainda aos gestores com funções não executivas o acompanhamento e avaliação dos administradores executivos, com vista a assegurar a prossecução dos objetivos da empresa conforme previsto, nomeadamente no nº 3 do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 8/2012 de 18 de janeiro, Estatuto do Gestor Público.

Foi avaliado o cumprimento dos indicadores do Contrato de Gestão Operacional e remetido o respetivo relatório de execução à AMP e às Tutelas.

- d) *Comissões⁶ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Não aplicável, uma vez que não existem comissões.

⁶ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

D. Fiscalização⁷

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão que têm os poderes e deveres atribuídos pelo Código das Sociedades Comerciais, de acordo com o estabelecido no artigo 14º dos Estatutos da STCP.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano de reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2016-2018	Presidente	Pedro Romano Martinez	DUE	25-jan-16
2016-2018	Vogal Executivo	Ana Alexandra Filipe Freitas	DUE	25-jan-16
2016-2018	Vogal Executivo	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	DUE	25-jan-16
2016-2018	Vogal Suplente	Dino Jorge Ramos Santos	DUE	25-jan-16

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [4] / [4]

(1) DUE - Deliberação Social Unânime por Escrito

Os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para o mandato 2016-2018, através da Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 25 de janeiro 2016, e mantiveram-se em funções em 2018.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Curricula Vitae dos Membros do Conselho Fiscal

⁷ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1, 3, 4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor oficial de Contas (ROC).

Presidente - Professor Doutor Pedro Romano Martinez

Habilitações Académicas:

Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa.

Curso de Direito: Universidade Católica, em Lisboa, 1982.

Mestrado: Universidade Católica, «O Subcontrato», 1989.

Doutoramento: Universidade Católica, «Cumprimento Defeituoso em especial na Compra e Venda e na Empreitada», 1994.

Agregação: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2005, «Da Cessação do Contrato».

Docência:

(1982/94) Assistente Introdução ao Estudo do Direito, Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Obrigações.

(1994/98) Professor Auxiliar com regência de Direitos Reais, de Direito do Trabalho e de Contratos em Especial.

(1998/2006) Professor Associado com regência de Introdução ao Estudo do Direito, de Direito das Obrigações, de Direitos Reais, de Direito do Trabalho de Contratos Cíveis, de Contratos Comerciais e de Direito dos Seguros.

(2006/2016) Professor Catedrático com regência de Introdução ao Estudo do Direito, de Direito das Obrigações, de Direito dos Contratos e de Direito dos Seguros na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

(2008/2014) Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

(2015/-) Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participação em trabalhos legislativos:

a) A solicitação do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, participou na alteração à legislação do trabalho, coordenando os trabalhos de revisão da legislação laboral, que deram origem ao Código do Trabalho, entre maio de 2002 e julho de 2003;

b) A solicitação do Ministério das Finanças e da Administração Pública participou nos trabalhos de revisão do regime do contrato de seguro, coordenando a comissão que elaborou o projeto de regime jurídico do contrato de seguro, aprovado em Conselho de Ministros no dia 24 de janeiro e promulgado no dia 7 de abril de 2008, Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2009.

Trabalhos publicados (algumas monografias):

Direito Civil, Direito Comercial e Direito do Trabalho

1. O Subcontrato, Almedina, Coimbra, 1989 (211 págs.);

2. Cumprimento Defeituoso em especial na Compra e Venda e na Empreitada, Lisboa, 1992 (=) Almedina, Coimbra, 1994 (643 págs.), reimpressão, Almedina, Coimbra, 2001 (602 págs.);

3. Contrato de Empreitada, Almedina, Coimbra, 1994 (251 págs.);

4. Garantias de Cumprimento (em coautoria), 1.ª edição, Almedina, Coimbra, 1994 (121 págs.);

- Garantias de Cumprimento (em coautoria), 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 1997 (183 págs.);

- Garantias de Cumprimento (em coautoria), 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2002 (250 págs.);

- Garantias de Cumprimento (em coautoria), 4.ª edição, Almedina, Coimbra, 2003 (283 págs.);

- Garantias de Cumprimento (em coautoria), 5.ª edição, Almedina, Coimbra, 2006 (306 págs.);

5. Empreitada de Obras Públicas. Comentário ao Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de dezembro (em coautoria), Almedina, Coimbra, 1995 (373 págs.);

6. Contratos em Especial, 1.ª edição, Universidade Católica Editora, Lisboa, 1995 (164 págs.);

- Contratos em Especial, 2.ª edição, Universidade Católica Editora, Lisboa, 1996 (359 págs.);

7. Direito das Obrigações (Parte Especial). Contratos. Compra e Venda. Locação. Empreitada, 1.ª edição, Almedina, Coimbra, 2000 (478 págs.);

- Direito das Obrigações (Parte Especial). Contratos. Compra e Venda. Locação. Empreitada, 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2001, 1.ª reimpressão, Almedina, Coimbra, 2003, 2.ª reimpressão, Almedina, Coimbra, 2005, 3.ª reimpressão, Almedina, Coimbra, 2008 (523 págs.);

8. Contratos Comerciais. Apontamentos, Principia, Cascais, 2001, reimpressão, Principia, Cascais, 2003 (127 págs.);

9. Direito do Trabalho, Almedina, Coimbra, 2002, reimpressão, 2004 (1175 págs.);

- Direito do Trabalho, 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2005 (1267 págs.);

- Direito do Trabalho, 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2006 (1290 págs.);

- Direito do Trabalho, 4.ª edição, Almedina, Coimbra, 2007 (1330 págs.);

- Direito do Trabalho, 5.ª edição, Almedina, Coimbra, 2010 (1424 págs.);

- Direito do Trabalho, 6.ª edição, Almedina, Coimbra, 2013 (1239 págs.);

- Direito do Trabalho, 7.ª edição, Almedina, Coimbra, 2015 (1330 págs.);

- Direito do Trabalho, 8.ª edição, Almedina, Coimbra, 2017 (1336 págs.);

10. Direito das Obrigações. Apontamentos, 1.ª edição, AAFDL, Lisboa, 2003 (285 págs.);

- Direito das Obrigações. Apontamentos, 2.ª edição, AAFDL, Lisboa, 2004 (327 págs.);

- Direito das Obrigações. Apontamentos, 3.ª edição, AAFDL, Lisboa, 2011 (400 págs.);

- Direito das Obrigações. Apontamentos, 4.ª edição, AAFDL, Lisboa, 2014 (407 págs.);

- Direito das Obrigações. Apontamentos, 5.ª edição, AAFDL, Lisboa, 2017 (315 págs.);

11. Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 1.ª edição, Almedina, Coimbra, 2003 (932 págs.);

- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2004, reimpressão, Almedina, Coimbra, 2004 (938 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2004 (1206 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 4.ª edição, Almedina, Coimbra, 2005, reimpressão, Almedina, Coimbra, 2006 (1226 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 5.ª edição, Almedina, Coimbra, 2007 (1282 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 6.ª edição, Almedina, Coimbra, 2008 (1336 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 7.ª edição, Almedina, Coimbra, 2009 (1160 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 8.ª edição, Almedina, Coimbra, 2009 (1336 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 9.ª edição, Almedina, Coimbra, 2012 (1220 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 10.ª edição, Almedina, Coimbra, 2016 (1235 págs.);
- Código do Trabalho Anotado (em co-autoria), 11.ª edição, Almedina, Coimbra, 2017 (1250 págs.);
- 12. Da Cessação do Contrato, Almedina, Coimbra, 2005 (687 págs.);
- Da Cessação do Contrato, 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2006 (690 págs.);
- Da Cessação do Contrato, 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2015 (690 págs.);
- 13. Direito dos Seguros. Apontamentos, Principia, Cascais, 2006 (646 págs.);
- 14. Lei do Contrato de Seguro Anotada (em co-autoria), Almedina, Coimbra, 2009 (532 págs.);
- Lei do Contrato de Seguro Anotada (em co-autoria), 2.ª edição, Almedina, Coimbra, 2011 (625 págs.);
- Lei do Contrato de Seguro Anotada (em co-autoria), 3.ª edição, Almedina, Coimbra, 2016 (668 págs.);

Vogal Efetivo - Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas

Data de Nascimento: 30 de junho de 1970

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade Profissional:

Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças, desde 1 de agosto de 2014;

Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. desde abril de 2008;

Secretária da Mesa da Assembleia-Geral do Hospital de Egas Moniz, S.A., de dezembro de 2002 até maio de 2005;

Técnica Superior na Divisão de Garantias e Empréstimos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças, quadro que integra desde junho de 1994.

Formação Complementar Especializada:

Curso de Formação em Gestão Pública – FORGEP 2016/2017 do ISCTE – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA – IPPS-IUL – Instituto para as Políticas Públicas e Sociais.

Curso de formação qualificante em Mercados Financeiros, pelo Instituto de Formação Bancária.

Vogal efetivo - Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus

Data de Nascimento: 30 de agosto de 1971

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração Ramo: Administração Pública pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2004.

Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional:

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças a exercer funções na Direcção de Serviços de Participações do Estado - Divisão de Análise e Acompanhamento, consubstanciadas no acompanhamento de entidades e empresas em que o Estado intervém como tutela financeira, acionista e na efetivação das operações associadas a essa intervenção, desde março de 2013.

Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., desde junho de 2014.

Técnico Superior da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer funções na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, com responsabilidades na área da Gestão Orçamental, Contabilidade e Prestação de Contas, entre agosto de 2010 e fevereiro de 2013.

Técnico Superior da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, a exercer funções na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão Financeira, entre março de 2005 e julho de 2010.

Outras funções desempenhadas:

Nomeado representante do Estado em diversas Assembleias Gerais de empresas do Setor Empresarial do Estado;
Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Silopor - Empresa de Silos Portuários, S.A. (Em liquidação), desde julho de 2018.

Vogal Suplente - Dr. Dino Jorge Ramos dos Santos

Data de Nascimento: 20 de agosto de 1961

Habilitações Académicas:

Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1986.

Atividade Profissional:

Desde outubro de 2013 – Chefe de Divisão de Liquidações e Regularizações da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).
Novembro de 2000 a outubro 2013 – Chefe de Divisão de Recuperação de Créditos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Maio de 2000 a novembro 2000 - Chefe de Divisão da Cooperação Industrial da Direcção-Geral da Indústria (DGI).

Setembro 1997 a maio 2000 – Técnico Superior do Tesouro tendo exercido funções nas áreas da DGT de Cooperação Financeira Internacional e Recuperação de Créditos.

Dezembro 1993 a setembro 1997 – Técnico Superior na DGI tendo exercido funções nas áreas da Cooperação Industrial e da Competitividade Industrial.

Dezembro 1991 a dezembro 1993 – Coordenação da Equipa de Projecto “Activos Financeiros – conta CEROT”.

Novembro de 1986 a dezembro 1991 – Técnico Superior tendo exercido funções nas áreas da DGT de Recuperação de Créditos, Bonificações e Garantias do Estado.

Outras funções e atividades desempenhadas:

Desde abril de 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Sines, S.A..

Maio de 2000 a novembro 2000 – Representante do Ministério da Indústria e Energia no “Comité Art.4” da Comissão Europeia.

Julho 1989 a dezembro 1993 – Membro da Comissão de Fiscalização da empresa “Empreendimentos Urbanos e Turismo, SA”.

Formação Profissional Especializada:

Curso “FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública” (Instituto Nacional de Administração), terminado em março 2006.

Curso “Fiscalidade nas Empresas” (Instituto Superior de Gestão), terminado em dezembro.

4. *Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.*

O órgão Auditor Externo não existe na STCP, S.A.. A STCP dispõe de um Revisor Oficial de Contas (SROC) nomeado pelo acionista único da sociedade, sob proposta do Conselho Fiscal.

5. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*

Não existem outras funções.

6. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.*

Os membros do Conselho Fiscal são considerados como não independentes em virtude de se encontrarem enquadrados no disposto, das situações constantes das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

7. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

No ano de 2018 foram realizadas 12 reuniões com a participação de todos os membros do Conselho Fiscal.

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
7	Lisboa (DGTF)	Prof. Doutor Pedro Martinez (Presidente CF); Dra. Ana Freitas (Vogal Efetiva CF); Dr. Paulo Mateus (Vogal Efetivo CF).	não existiram ausências
3	Porto (Sede STCP)	Prof. Doutor Pedro Martinez (Presidente CF); Dra. Ana Freitas (Vogal Efetiva CF); Dr. Paulo Mateus (Vogal Efetivo CF); Dr. Paulo Azevedo (Presidente CA); Dra. Isabel Botelho (Vogal Executiva CA); Dr. Manuel Pires de Matos (ROC)	não existiram ausências
2	Porto (Sede STCP)	Prof. Doutor Pedro Martinez (Presidente CF); Dra. Ana Freitas (Vogal Efetiva CF); Dr. Paulo Mateus (Vogal Efetivo CF); Dr. Paulo Azevedo (Presidente CA); Dra. Isabel Botelho (Vogal Executiva CA).	não existiram ausências

CF-Conselho Fiscal; CA-Conselho de Administração; ROC-Revisor Oficial de Contas

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:*

O Conselho Fiscal não exerceu cargos em empresas do grupo.

As funções desempenhadas fora do grupo pelos membros do Conselho Fiscal, durante o ano de 2018, foram as seguintes:

- **Presidente do Conselho Fiscal – Professor Doutor Pedro Romano Martinez**
Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Diretor da mesma, desde dezembro de 2015.
- **Vogal Efetivo do Conselho Fiscal – Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas**
Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direção de Serviços de Apoios Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, desde agosto de 2014.
- **Vogal Efetivo do Conselho Fiscal – Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus**
Técnico Superior a desempenhar funções na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

A nomeação, para o mandato correspondente ao triénio 2016 – 2018, do Revisor Oficial de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, foi aprovada na Assembleia Geral da STCP, de 30 de maio de 2016, por proposta do Conselho Fiscal. O ROC suplente da SROC não foi designado por não ser exigido por lei, em virtude da SROC não integrar o Conselho Fiscal da STCP, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 413.º do CSC.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A., está inscrita na OROC com o n.º 235 e registada na CMVM sob o n.º 20161528, e era representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, inscrito na OROC com o n.º 757 e com o registo na CMVM sob o n.º 20160390.

No entanto, a SROC, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, apresentou renúncia ao cargo a 30 de agosto de 2018.

Em 19 de março de 2019, de acordo com a vontade expressa pelo acionista único Estado Português, por Deliberação Social Unânime Por Escrito, foi eleita para Revisor Oficial de Contas da STCP, para o biénio 2019-2020, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RCA – Rosa, Correia & Assocados, SROC, SA, representada por Gabriel Correia Alves. Consta da referida deliberação que a Certificação Legal de Contas, individuais e consolidadas de 2018, fica a cargo da RCA – Rosa, Correia & Assocados, SROC, SA.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade*

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, estabelece nos seguintes números do seu Artigo 54º:

- “nº 2 - Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.”

- “nº 3 - Nas entidades de interesse público, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos.”

- “nº 4 - O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente

prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.”

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes.*

O Revisor Oficial de Contas (ROC) da STCP, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, encontrava-se a exercer o primeiro mandato que teve início em 30 de maio de 2016, estando, em 2018, no seu terceiro ano de mandato. No entanto, o ROC apresentou renúncia ao cargo no dia 30 de agosto de 2018.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (L)	Data	Contratada (€)		
2016-2018	Revisor Oficial de Contas	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. Representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, ROC nº 757	235	20161528	AG	30-mai-16	1.442	*	3

(1) Eleito para o mandato por Assembleia Geral (ata 63)

O Revisor Oficial de Contas apresentou a renúncia ao cargo através da carta datada de 30 de agosto de 2018.

Nome	Remuneração Anual 2018(€)
	Bruta
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. Representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, ROC nº 757	8.653
	8.653

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Quer a SROC, quer o sócio que a representava, Dr. Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, não prestaram quaisquer outros serviços à STCP no ano de 2018.

F.Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

De acordo com o definido nos seus estatutos, a figura de Conselho Consultivo, não se aplica à STCP, S.A..

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1 Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

De acordo com o definido nos seus estatutos, a figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A..

2 Explicação⁸ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

De acordo com o definido nos seus estatutos, a figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A..

3 Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

De acordo com o definido nos seus estatutos, a figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A..

4 Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁹ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas		
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		
Total pago pela entidade à SROC		100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas		
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		
Total pago pelas entidades do grupo à SROC		100%

Não aplicável à STCP, S.A. a figura de Auditor Externo, de acordo com os estatutos da empresa.

⁸ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

⁹ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

VI. Organização Interna



A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

As regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade encontram-se definidas no artigo 36.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que define que *“A alteração dos estatutos de empresas públicas é realizada através de decreto-lei ou nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consoante se trate de entidade pública empresarial ou sociedade comercial, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.”*

Os Estatutos da STCP foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 202/94, de 23 de julho, e foram sofrendo alterações desde a sua aprovação, em 1994, até ao final do ano de 2018.

Na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º dos Estatutos da STCP está estabelecido que *“Compete, em especial, à assembleia-geral: Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital.”*

No ano de 2018, os estatutos da STCP foram alvo de duas alterações decorrentes de dois aumentos de capital efetuados pelo acionista único, Estado Português.

O primeiro aumento de capital, em numerário, ocorreu no mês de maio, no montante de 18.200.000,00 euros, destinado à cobertura das necessidades financeiras relativas a investimento e a serviços da dívida contraída junto da banca comercial.

O segundo aumento de capital, no montante total de 56.682.010,00 euros, ocorreu no mês de dezembro, por conversão de créditos: 55.504.948,95 euros, para o pagamento das prestações de capital e juros dos empréstimos atribuídos pelo Estado e em numerário: 1.177.061,05 euros, para pagamento de fluxos de investimento.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

A STCP realiza a sua atividade implementando medidas que assegurem o bom governo da Sociedade, incluindo a prevenção de práticas incorretas, em especial nas áreas de contabilidade e finanças.

A empresa não dispõe de um órgão específico, colocado à disposição dos colaboradores, com vista à comunicação direta e confidencial, de qualquer prática presumivelmente ilícita ou qualquer alegada irregularidade.

O Conselho de Administração da empresa promove o diálogo permanente com as organizações representativas dos trabalhadores (ORT).

A empresa rege-se pelo seu Código de Ética e Conduta divulgado a todos os trabalhadores e ao público em geral, garantindo a conformidade deste com as práticas legais a que está sujeita. As normas gerais de conduta do Código de Ética aplicam-se a todos os colaboradores da STCP.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A STCP elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, em dezembro de 2009, dando cumprimento à recomendação n.º 1/ 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, onde foram identificados os principais riscos e indicadas as medidas adotadas para a sua prevenção e os mecanismos

de controlo interno e externo existentes. A última revisão deste plano foi efetuada em junho de 2012 e é disponibilizado aos trabalhadores através da publicação na *intranet* e *site* da empresa.

A STCP elaborou o relatório de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo aos anos de 2017 e 2018.

A STCP dispõe, também, de um Código de Ética e Conduta, disponível no *site* da empresa e na sua *intranet*.

B. Controlo interno e gestão de riscos¹⁰

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)*

Em 2018, a responsabilidade pela gestão da Empresa passou a ser partilhada entre o Estado e seis municípios da Área Metropolitana do Porto (AMP) - Matosinhos, Maia, Valongo, Gondomar, Gaia e Porto - através de uma UTS - Unidade Técnica de Suporte, que congrega as decisões destes Municípios.

O Conselho de Administração é constituído por um Presidente executivo, dois Vogais executivos e dois Vogais não executivos. Um dos Administradores Executivos é nomeado pelo Estado, e os restantes Membros são nomeados pela Área Metropolitana do Porto.

A empresa está dotada de um sistema de controlo interno, que tem em conta as orientações da Tutela, da AMP/UTS e do cumprimento dos normativos legais: anualmente são fixados objetivos globais que são avaliados quer em sede de informação de gestão mensal, quer através dos relatórios anuais de prestação de contas. Periodicamente são elaborados relatórios de controlo de execução do contrato assinado com os seis Municípios.

O Sistema Integrado de Gestão da STCP, S.A. encontra-se Certificado em Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho, pelas Normas:

- NP EN ISO 9001:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001:2015- Sistemas de Gestão Ambiental
- OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008- Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho.

Em 2018, foi realizada com sucesso a transição para as novas versões 2015, das normas de gestão em Qualidade e Ambiente, referenciais estes que vêm introduzir na gestão das empresas a abordagem pelo pensamento de risco, análise de contexto e partes interessadas.

As funções de fiscalização, devidamente segregadas das funções de administração executiva, são asseguradas pelo Conselho Fiscal, que acompanha a atividade da empresa e emite os respetivos relatórios de controlo e fiscalização.

¹⁰ Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

A função administração é supervisionada pela Tutela e pelos seis Municípios com responsabilidade na gestão da empresa, bem como pelo Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas que, entre as suas muitas atribuições, pode assistir às reuniões do Conselho de Administração.

O controlo financeiro da empresa está submetido à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças (IGF), nos termos previsto na lei.

Os membros do Conselho de Administração cumprem o estabelecido sobre prevenção de conflitos de interesse, isto é, não intervêm em decisões que envolvam os seus próprios interesses e não mantêm relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

A STCP possui um sistema documental integrado, que engloba Procedimentos, Procedimentos Internos, Regulamentos e outros.

De salientar:

- o Manual de Estrutura, onde se encontram definidas as atribuições de cada departamento / área da macroestrutura da empresa;
- o Regulamento Interno de Proteção de Dados, já elaborado de acordo com o RGPD e a nomeação de um DPO (Encarregado da Proteção de Dados);
- um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- em 2018 foi elaborado o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, divulgado a todos os trabalhadores, e disponível na intranet da STCP;
- e Códigos de Conduta.

Seguidamente apresenta-se quadro com os principais riscos estratégicos da empresa, assim como o departamento/área da macroestrutura, responsável pela sua monitorização e controlo:

Áreas de Responsabilidade	Principais riscos estratégicos
Departamento de Operações/ Unidade do Carro Elétrico	Concorrência do transporte individual
Departamento de Marketing	Concorrência de outros operadores de transporte público
Departamento de Marketing	Ineficácia do regime de fiscalização relativamente à exclusividade da STCP na exploração do transporte público rodoviário de passageiros, na Cidade do Porto
Departamento Administrativo e Financeiro	Desequilíbrio económico - financeiro
Departamento Administrativo e Financeiro	Impacto financeiro decorrente das ações judiciais
Departamento de Marketing	Eventual fraude por parte dos clientes
Departamento de Operações/ Unidade do Carro Elétrico/ Autoridade de Segurança da Exploração	Segurança na operação
Departamento de Operações/ Unidade do Carro Elétrico/ Autoridade de Segurança da Exploração/ Departamento de Recursos Humanos	Eventual existência de greves ou plenários
Departamento de Recursos Humanos/ Gestor do Sistema de Gestão SST	Eventuais riscos no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde do Trabalho
Departamento de Operações/ Gestor do Sistema de Gestão Ambiental	Eventuais acidentes com impactos ambientais
Departamento de Operações/ Autoridade de Segurança da Exploração/ Departamento Administrativo e Financeiro/ Unidade de Manutenção da Frota	Sinistralidade rodoviária



2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

A gestão de riscos está implementada na STCP de uma forma transversal, mas integrada, de acordo com os requisitos das normas de gestão pelas quais se encontra certificada.

Cabe a cada responsável de Processo determinar os Riscos, caracterizá-los, graduá-los e implementar planos de ação, sempre que justificável, para os que apresentem os máximos de classificação de risco (probabilidade de acontecimento x impacto).

A empresa tem uma pessoa com as funções de Autoridade de Segurança de Exploração, que para além das suas responsabilidades emanadas legalmente, coordena a gestão global de riscos de segurança tanto na operação como nas instalações.

A empresa tem um gabinete de controlo de gestão e auditoria que realiza auditorias programadas e/ou esporádicas a processos da empresa e demais normativos internos e externos que deve cumprir.

Uma vez que a empresa tem implementado um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, está sujeita a auditorias internas e externas no âmbito deste sistema, bem como à verificação da sua conformidade legal, para ser possível renovar a certificação.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Como já anteriormente referido, em 2018, foi concluído com sucesso o processo de transição das certificações para as novas versões, das normas de gestão em Qualidade e Ambiente, referenciais que vêm introduzir na gestão das empresas a abordagem pelo pensamento baseado em risco, a análise de contexto e partes interessadas. Foi aproveitado o momento da transição para realizar uma análise dos processos em vigor, que culminou com a definição de uma nova rede de processos, mais adequada à realidade empresarial atual.

A aplicação do pensamento baseado no risco passou pela definição da Matriz de Análise SWOT (Pontos Fortes, Pontos fracos, Oportunidades e Ameaças) e da Matriz de Riscos e Oportunidades.

Foi definida a metodologia de avaliação dos Riscos e Oportunidades e as graduações que determinam necessariamente uma atuação de acordo. Os Riscos foram avaliadas de acordo com a gravidade do impacto e a probabilidade de ocorrência, e as Oportunidades de acordo com o benefício expectável e o esforço de implementação. Foram utilizadas escalas de quatro níveis para a sua classificação, e a partir do resultado obtido foi possível a identificação das situações principais a serem objeto de acompanhamento e ações.

A tabela de base da metodologia pode resumir-se ao quadro abaixo:

8
26
21

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCO

		G GRAVIDADE			
		1 Sem impacto	2 Moderado	3 Grave	4 Crítico
O OCORRÊNCIA	1 Improvável	1	2	3	4
	2 Possível	2	4	6	8
	3 Provável	3	6	9	12
	4 Frequente	4	8	12	16
		1 x 3 BAIXO: Seguimento	4 x 8 MÉDIO: Ação operacional	9 x 16 ALTO: Ação estratégica	

MATRIZ DE ANÁLISE POTENCIAL

		B BENEFÍCIO			
		1 Insignificante	2 Moderado	3 Relevante	4 Crítico
E ESFORÇO	1 Difícil	1	2	3	4
	2 Possível	2	4	6	8
	3 Normal	3	6	9	12
	4 Fácil	4	8	12	16
		1 x 3 BAIXO: Seguimento	4 x 8 MÉDIO: Ação operacional	9 x 16 ALTO: Iniciativa estratégica	

O nível de Risco ou de Oportunidade é obtido pelo produto dos fatores O x G ou E x B, respetivamente.

A implementação e evolução do Sistema Integrado de Gestão assenta na metodologia de melhoria contínua, ciclo PDCA (planear, executar, controlar e atuar).

No âmbito da transição para as novas normas, foram:

- revistos os Indicadores dos Processos e definidos os seus objetivos;
- realizada a Análise do Contexto da Organização, com a identificação das questões internas e externas relevantes;
- elencadas e avaliadas as diversas fontes de informação de base da gestão do conhecimento;
- elaborada uma matriz de identificação das Partes Interessadas.

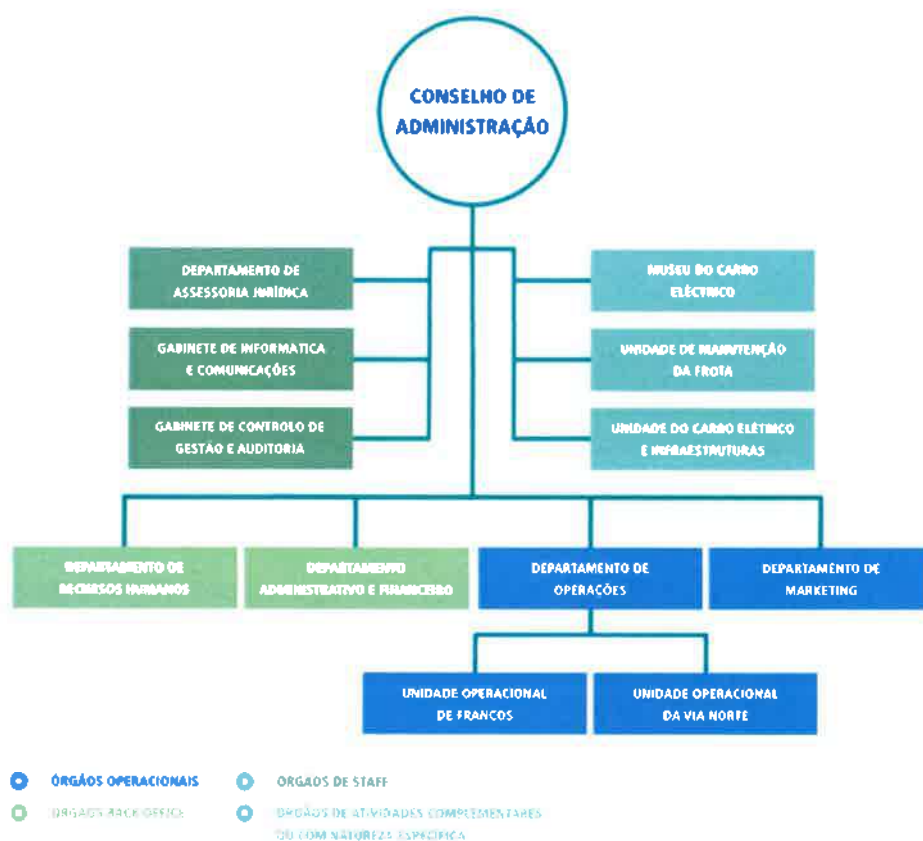
4 Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

A estrutura organizacional da STCP é sempre publicada e divulgada por Ordenação do Conselho de Administração.

A empresa dispõe de um *Enterprise Resource Planning* (ERP) onde estão definidas de forma automática, as estratégias de validação e aprovação, de aplicação transversal à empresa.

No que concerne aos limites materiais da delegação de competências, a STCP tem definido em Procedimento Interno os limites de competência para aprovação de despesas de investimento e correntes.

Seguidamente apresenta-se o organigrama da empresa, a 31 de dezembro de 2018:



5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A gestão de riscos está implementada na STCP de uma forma transversal, mas integrada, de acordo com os requisitos das normas de gestão pelas quais se encontra certificada.

Cabe a cada responsável de Processo determinar os riscos, caracterizá-los, graduá-los e implementar planos de ação, sempre que justificável, para os que apresentem os máximos de classificação de risco (probabilidade de acontecimento x impacto).

As funções de cada área/departamento encontram-se descritas no Manual de Estrutura da empresa e no Manual de Competências, sem prejuízo de outras funções e responsabilidades específicas, no âmbito do controlo de riscos, se encontrarem mencionadas no diverso normativo interno inerente ao Sistema Integrado de Gestão.

Através da política de gestão integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho, cabe a todos os colaboradores a responsabilidade de reduzir os fatores de risco, minimizando o seu impacto e identificando, sempre que possível, oportunidades de melhoria.

A empresa tem responsáveis para as funções abaixo indicadas que contemplam a gestão dos riscos associados:

- Gestor do Sistema Integrado de Gestão;
- Autoridade de Segurança da Exploração (despacho nº 1094/98 de 19 de janeiro);

Handwritten signature and initials

- Gestor do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Gestor do Sistema de Gestão do Ambiente;
- Gestor do Sistema de Gestão da Higiene e Segurança do Trabalho;
- Está instituída a figura de Gestor de contrato;
- Foi eleito em 2018 como DPO - *Data Protection Officer* / Encarregado de Proteção de Dados, o Dr. Paulo Ferreira, diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

Principais riscos identificados e sua descrição:

1. Concorrência do transporte individual

- Risco operacional ao nível da dificuldade e impedimento na circulação dos autocarros nas vias públicas rodoviárias, com impacto no cumprimento de horários, e implicando uma degradação da imagem do transporte público de passageiros.
- Risco económico devido à perda de receita por via da transferência de clientes para o transporte individual.

2. Aumento do regime concorrencial nas linhas

- Risco económico devido à diminuição de receita por transferência de clientes para outros operadores, por partilha de percurso com outros concorrentes por via da integração tarifária, e / ou por concorrência desleal.

3. Ineficácia do regime de fiscalização relativamente à exclusividade da STCP na exploração do transporte público rodoviário de passageiros, na cidade do Porto

- Risco jurídico devido a incumprimento por parte de outros operadores de transporte das regras de exclusividade de operação da STCP na cidade do Porto.
- Risco económico e financeiro por diminuição de receita, para a mesma oferta.

4. Desequilíbrio económico-financeiro

- Risco financeiro pelo desequilíbrio da estrutura financeira e do peso do endividamento.

5. Impacto financeiro significativo decorrente das ações judiciais

- Risco financeiro pelo pagamento de elevados montantes de indemnizações.

6. Eventual fraude por parte dos clientes

- Risco económico por via da eventual diminuição da receita.

7. Segurança na operação

- Riscos jurídicos e económicos associados a eventuais ocorrências ao nível da segurança na operação.

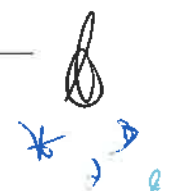
8. Eventual existência de greves ou plenários

- Risco operacional por incumprimento de serviço.
- Risco económico por perda de clientes e receita.

9. Eventuais riscos no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde do Trabalho

- Risco económico associado a acidentes.

10. Eventuais acidentes com impactos ambientais



- Riscos jurídicos e económicos associados a eventuais ocorrências ao nível de acidentes com impacto ambiental.

11. Sinistralidade rodoviária

- Riscos jurídicos, económicos e operacionais relacionados com eventuais acidentes de viação.

6. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Cabe a cada responsável de Processo determinar os Riscos, caracterizá-los, graduá-los e implementar planos de ação, sempre que justificável, para os que apresentem os máximos de classificação de risco (probabilidade de acontecimento x impacto).

Acresce que:

- A empresa dispõe de um método de apreciação do risco que está suportado em procedimento interno, aplicável a todos os processos da empresa, orientado para os riscos com impacto na higiene e segurança do trabalho - **risco 9**;
- A empresa dispõe de Planos de Prevenção de risco específicos, bem como a contratação de respetivas apólices de seguros, com várias seguradoras, nomeadamente do ramo industrial, ambiental, geral de exploração, acidentes de trabalho, frota de autocarros e carros elétricos, entre outros - **riscos 7, 10 e 11**;
- A empresa cumpre o disposto no despacho nº 1094/98, de 19 de janeiro, relativo às condições de segurança da exploração nos transportes coletivos regulares de passageiros - **riscos 7 e 8**;
- A empresa cumpre o disposto na Lei nº 28/2006, de 4 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL nº 14/2009, de 14 de janeiro, pelo DL 114/2011, de 30 de novembro, pela Lei nº 83-C/2013 e DL nº 117/2017, de 12 de setembro, relativamente à execução de fiscalização da utilização dos títulos de transporte por parte dos clientes e respetivo controlo de receita - **risco 6**;
- A empresa dispõe de Planos de Emergência Internos que abrangem a totalidade das suas instalações fixas os quais sistematizam as áreas envolvidas e as ações a desenvolver pelos diversos intervenientes – **risco 9**;
- A empresa cumpre o disposto no decreto-lei n.º 236/2003, de 30 de setembro, relativo "às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, suscetíveis de exposição a riscos derivados de atmosferas explosivas", dispondo para o efeito de Manuais de Proteção Contra Explosão, para todas as suas instalações – **riscos 9 e 10**;
- A empresa dispõe de um Regulamento de Controlo de Alcoolemia, monitorizado pela medicina do trabalho interna – **risco 11**;
- Operação via livre – a STCP possui um protocolo estabelecido com a Câmara Municipal do Porto para o desenvolvimento de ações de caráter corretivo para facilitar a normal circulação das viaturas de serviço público, efetuadas conjuntamente com a Polícia Municipal do Porto – **risco 1**;
- A STCP possui um Centro de Controlo que permite a localização da frota em tempo real, com comunicação bidirecional, acesso às visualizações das câmaras de vigilância de tráfego da Câmara Municipal do Porto, e comunicação direta com as Autoridades Policiais - **riscos 1, 7 e 11**;



- A STCP regularmente constitui equipas para verificação no terreno e posterior avaliação de eventuais impactos negativos ao nível económico e jurídico no serviço da STCP, com origem no serviço prestado por operadores concorrentes. Pontualmente, contrata serviços externos para proceder à avaliação da concorrência – **riscos 2, 3 e 5**;
- A empresa dispõe de um Regulamento de Avaliação de Fornecedores - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, com a respetiva matriz de processos e os correspondentes procedimentos e procedimentos internos - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Código de Ética e de Conduta - **âmbito geral**;
- Dispõe também de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Regulamento de Proteção de Dados – **âmbito geral**.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Internamente a função de elaboração das demonstrações financeiras encontra-se segregada da função de controlo de gestão e auditoria.

O Departamento Administrativo e Financeiro é responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, certificadas pela contabilista certificada da empresa.

O Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria, é responsável pela análise, controlo e o respetivo *reporting* interno e externo de informação financeira e da atividade empresarial.

A função de compras e aprovisionamentos, dependente hierarquicamente do Departamento Administrativo e Financeiro, está sujeita previamente ao respetivo controlo orçamental.

A empresa reporta mensalmente ao Revisor Oficial de Contas (ROC) e ao Conselho Fiscal as Demonstrações Financeiras e os Relatórios de Informação de Gestão. O ROC e o Conselho Fiscal elaboram relatórios trimestrais.

O reporte financeiro e da atividade empresarial é efetuado mensalmente, às Tutelas financeira e sectorial, de acordo com o estipulado na legislação em vigor.

Semestralmente e anualmente é efetuado o reporte das Demonstrações Financeiras e Relatórios e Contas semestrais e anuais à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. São também remetidos ao Tribunal de Contas (TC) e à Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Os Relatórios e Contas anuais e semestrais são publicados no site da empresa.

Mensalmente, ao longo do ano de 2018, foi remetido à Unidade Técnica de Serviço (UTS) o Relatório do Contrato de Gestão Operacional, com a monitorização e acompanhamento dos indicadores definidos no respetivo contrato.

O ROC realiza auditorias à atividade financeira da empresa, por iniciativa própria e sempre que o entende.

A IGF e o TC realizam inspeções e fiscalizações à STCP, sempre que o entendem.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta*

Na tabela seguinte enumeram-se os principais diplomas (regulamentos externos) a que a STCP está obrigada:

Regulamentação Externa (Principais diplomas)	
Diploma	Assunto
Decreto - Lei n.º 202/94, de 23 de julho	Estatutos da Empresa, retificados pela Declaração n.º101/94 de 30 de julho, complementados e clarificados no que se refere às linhas por si exploradas em modo de troleicarro ou carro elétrico pelo Decreto-Lei n.º 379/98, de 27 de novembro e alterados pela Lei n.º 38/2016, de 19 de dezembro, que dá nova redação ao artigo 3º e adita o artigo 2º-A.
Decreto - Lei n.º 379/98, de 27 de novembro	Institui a transformação do Serviço de Transportes Colectivos do Porto em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com a denominação de Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., ou STCP, S. A., estabelecendo o princípio da sucessão automática e global, para a nova entidade, da universalidade dos direitos e obrigações integrantes da esfera jurídica do extinto Serviço no momento da transformação.
Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro	Determina a descentralização parcial e temporária de competências de Autoridade de Transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros, operado pela STCP e a delegação, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP.
Lei n.º 52/2015, de 9 junho	Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros.
Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro	Estabelece as regras aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível e regulamenta o artigo 34º e seguintes do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.
Regulamento (CE) n.º 1370/ 2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho Serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros.
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	Aprova o novo regime jurídico do setor público empresarial.
Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro	Institui um novo regime jurídico de acesso à actividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares.
Lei n.º 28/2016, de 4 de julho	Décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro.
Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro	Estatuto do Gestor Público.
Lei n.º 114/94, de 16 de março	Código da Estrada, com as alterações a que foi sujeito

Regulamentação Externa (Principais diplomas)- continuação	
Diploma	Assunto
RCM n.º 8/2011, de 25 de janeiro	Acordo Ortográfico
Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro	Obrigatoriedade de existência e disponibilização do Livro de Reclamações
Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro	Orçamento de Estado para 2018.
Lei n.º 113/2017, de 29 de dezembro	Grandes Opções do Plano para 2018.
Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado de 2018.
Despacho n.º 14.277/2008, de 23 de maio	Relativo aos deveres especiais de informação, reportando regularmente à Direção Geral de Tesouro e Finanças e à Inspeção Geral de Finanças, através dos Sistemas de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF)
RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro	Programa Pagar a Tempo e Horas, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9.870/2009, de 13 de abril
Lei n.º 7-8/2016, de 31 de março	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, que integram as medidas de política e de investimentos que contribuem para as concretizar.
RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro	Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos com exceção das empresas do Serviço Nacional de Saúde.
Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro	Código do Trabalho, com as alterações a que, entretanto foi sujeito, e respetiva regulamentação.
Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril	Regula a criação da medida de Estágios profissionais, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.
Portaria n.º 84/2015, de 20 de março	Cria e regulamenta a medida de Promoção da Igualdade de Género no mercado de Trabalho.
RCM n.º 18/2014, de 7 de março	Adota medidas tendo em vista a promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens.
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro)	Código da Contratação Pública para as aquisições de bens, serviços e empreitadas, com as alterações a que entretanto foi sujeito.
Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro	Aprova a orgânica dos Centros de Competências Jurídicas do Estado.
Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro	Aprova a orgânica da Agência para a Modernização Administrativa
Despacho Normativo 21-A/2017, de 11 de dezembro	Fixa a percentagem máxima de aumento nas tarifas praticadas para os títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros, aos transportes coletivos de passageiros nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, incluindo transportes fluviais, e aos transportes ferroviários urbanos e suburbanos.
Lei n.º 28/2006, de 4 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 14/2009, de 14 de janeiro, DL n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 83-C/2013 e DL n.º 117/2017, de 12 de setembro	Execução de fiscalização da utilização dos títulos de transporte por parte dos clientes e respetivo controlo de receita
Despacho Normativo n.º 1094/98, de 19 de janeiro	Condições de segurança da exploração nos transportes coletivos regulares de passageiros
Decreto-Lei n.º 236/2003, de 30 de setembro	Relativo às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, susceptíveis de exposição a riscos derivados de atmosferas explosivas.

De seguida, a relação dos procedimentos, diplomas e principais contratos que orientam a vida da STCP:

Regulamentação Interna	
Procedimentos/ Normativos/Contratos	Assunto
Acordos de Empresa (inclui Regulamento Disciplinar)	Normas internas relativas à área de Recursos Humanos
Sistema de Evolução profissional	
Manual de Competências	
Manual de Estrutura	
Matriz de processos, integrada no Manual de Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho	Conjunto de normas onde se encontram descritas de forma exaustiva as atividades e respetivos procedimentos a desenvolver pelos diferentes órgãos e áreas da empresa. Referências de boas práticas que regulam a vida da STCP. Estes normativos encontram-se disponíveis no site da Empresa e da DGTF.
Código de Ética e de Conduta	
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
Plano de Igualdade	
Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	
Regulamento de Avaliação de Fornecedores	
Medidas de Auto Proteção/ Planos de Emergência	
Regulamento de Controlo de Alcoolemia	
Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	
Manual de Identidade	
Operação Via Livre	
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Autoridade de Transportes	O contrato tem por objeto a delegação na AMP de competências de autoridade de transportes do Estado relativas ao serviço de transporte público de passageiros explorado pela STCP, previstas no n.º 2 do artigo 4º do RJSPITP.
Contrato Interadministrativo de Constituição de Unidade Técnica de Serviço e de Delegação de Competências	Estabelece os termos em que a AMP exerce as competências de autoridade de transporte respeitantes ao Serviço Público de transporte de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos Municípios outorgantes
Contrato de Gestão Operacional da STCP	Tem por objeto a transferência para a AMP a gestão operacional da STCP
Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público	Tem como finalidade definir as condições de prestação, por parte da STCP do serviço de transporte público de passageiros por autocarrão na Área Metropolitana do Porto, bem como estabelecer que o cumprimento das obrigações de serviço público a que a STCP está vinculada nesse contexto será objeto de compensação financeira pelo serviço público.

Locais, e a respetiva hiperligação, onde as informações se encontram disponíveis:

- As normas e regulamentos internos encontram-se disponíveis na *Intranet* da empresa.
- Encontram-se acessíveis no *site* da STCP as seguintes normas e regulamentos internos: Estatutos da STCP; Código de Ética e Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção; Plano de Igualdade da STCP.

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/>

- No **síte do setor público empresarial**, no seguinte endereço, encontram-se acessíveis os seguintes códigos e normas: Código das Sociedades Comerciais; Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE); Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro; RCM nº 16/2012, de 14 de fevereiro; DL nº 167/2008 de 26 de agosto

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/enquadramento-legal>

- No **síte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres** encontram-se acessíveis nos endereços abaixo descritos, os seguintes códigos e normas:

<http://www.imt->

[ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/TransporteRodoviario/TranspPassageirosVe%C3%ADculosPesados/Paginas/TransportePassageirosVeiculosPesados.aspx](http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/TransporteRodoviario/TranspPassageirosVe%C3%ADculosPesados/Paginas/TransportePassageirosVeiculosPesados.aspx)

Lei nº 52/2015 de 9 de junho; Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de janeiro; Lei nº 28/2006, de 4 de julho

<http://www.imt->

[ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/OutraLegislacaoInteresse/Paginas/OutraLegislacaoInteressa.aspx](http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/OutraLegislacaoInteresse/Paginas/OutraLegislacaoInteressa.aspx)

Código da Estrada, com as alterações a que foi sujeito

<https://dre.pt/> - consulta da legislação publicada.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE).

A STCP dispõe desde 2008 de um Código de Ética e de Conduta, que poderá ser consultado na sua página da intranet e da internet:

“O código de ética e de conduta da STCP constitui um instrumento fundamental na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da Empresa, nos diversos níveis que a integram, constituindo em simultâneo o patamar de exigência perante fornecedores e prestadores de serviço nas suas relações com a STCP.”

O Código de Ética e de Conduta da STCP teve a sua última atualização em 30 de dezembro de 2008.

Desde 2010, a STCP também dispõe de um Regulamento para Fornecedores, onde especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à empresa, ao nível das condições de segurança e higiene do trabalho. Está definido, através de procedimento interno, o processo de seleção, avaliação e qualificação de fornecedores.

As normas e regulamentos internos encontram-se disponíveis na *Intranet* da empresa. Encontram-se acessíveis no *site* da STCP as seguintes normas e regulamentos internos: Estatutos da STCP; Código de Ética e Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/>

O Regulamento para Fornecedores encontra-se publicado no *site* da empresa, disponível através do seguinte endereço:

<http://www.stcp.pt/pt/empresas/informacoes-a-fornecedores/regulamento/>

No *site* do setor público empresarial encontram-se acessíveis os seguintes códigos e normas: Código das Sociedades Comerciais; Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE); Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro; RCM nº 16/2012, de 14 de fevereiro:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/enquadramento-legal>

Os procedimentos em vigor na empresa relativos à aquisição de bens e serviços encontram-se regulamentados na matriz de processos, integrada no Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho.

Encontra-se afixado em todos os autocarros de serviço público da STCP, um cartaz com as principais regras de utilização do transporte público rodoviário de passageiros, onde estão incluídos os direitos e deveres dos passageiros, acessível a todos os viajantes.

Esta informação está também acessível para consulta no *site* da STCP, no seguinte endereço eletrónico:

<https://www.stcp.pt/pt/viajar/como-viajar/regras-de-utilizacao/>

3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE).*

A STCP empresa dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), cuja última atualização data de junho de 2012. Neste Plano, encontram-se identificados os riscos de corrupção e infrações por área da empresa, bem como medidas de prevenção e mecanismos de



controlo, estando divulgado internamente através da *intranet*, e externamente através do sítio da empresa,

Foram elaborados os relatórios anuais referentes a 2017 e 2018 que serão oportunamente publicados nas páginas de *internet* e *intranet* da STCP.

A empresa obriga-se a respeitar o seu Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, com a respetiva matriz de processos, procedimentos e procedimentos internos.

Anualmente é elaborado um Programa de Auditorias, aprovado superiormente, onde são incluídas auditorias internas e auditorias a realizar por entidades externas. Periodicamente, ao longo do ano, são realizadas várias auditorias internas, através de auditores internos e auditores externos, e no final do ano são realizados inventários ao stock de existências em armazém, ao stock de títulos de transporte nomeadamente ao nível dos inventários realizados, e ao saldo de caixa.

Em 2018 decorreu a auditoria do sistema de gestão realizada pela Entidade Certificadora. Esta auditoria veio confirmar a adequabilidade do sistema de gestão da STCP aos referenciais em que se encontra certificado.

Os procedimentos em vigor na empresa relativos à aquisição de bens e serviços encontram-se regulamentados na matriz de processos integrada no Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho.

O Regulamento para Fornecedores da STCP foi criado em 2010, e especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à empresa, ao nível das condições de segurança e higiene do trabalho. O processo de seleção, avaliação e qualificação de fornecedores está definido em procedimento interno, mediante a utilização de critérios que permitam, de forma objetiva, aferir o cumprimento dos compromissos propostos.

A fiscalização e controlo de utilização dos títulos de transporte é assegurada por uma entidade externa, contratada pela STCP, que presta serviços nos autocarros, e verifica eventuais fraudes por parte de clientes.

No ano de 2018, foram fiscalizados cerca de 930 mil passageiros utilizadores do modo autocarro STCP, correspondendo a uma taxa de fiscalização de cerca de 1,3%. A taxa de fraude fixou-se nos 0,45%, tendo sido emitidos 4.220 autos de notícia. A taxa de fiscalização das viagens situou-se em 3,2%.

A empresa mantém a colaboração ativa com as diversas autoridades de segurança, criminal e de trânsito, com as quais interage através de protocolo e de grupos de trabalho, tendo por objetivo a busca de soluções de melhor fluidez de trânsito, seja no apoio a incidentes criminais ou em problemas na atuação da fiscalização de passageiros.

A STCP possui ainda um Regulamento Disciplinar aplicado a todos os trabalhadores da empresa independentemente do seu vínculo laboral, ao abrigo do qual são abertos processos de averiguação e/ou disciplinares, caso se verifique tal necessidade.

D. Deveres especiais de informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a f) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*
 - a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

No ano de 2018 não se verificou qualquer das situações referidas.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças - reporte de informação de carácter periódico.

Plataforma SOR (System operation reporting) - Solução de Reporting do Ministério da Economia – reporte de informação de carácter periódico.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma Tribunal de Contas - documentos de prestação de contas anuais.

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

Plataforma SOR (System operation reporting) - Solução de Reporting do Ministério da Economia – orçamento anual e plano de investimentos.

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

Plataforma SOR (System operation reporting) - Solução de Reporting do Ministério da Economia.

- e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma Tribunal de Contas - documentos de prestação de contas anuais.

- f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – relatórios anuais dos órgãos de fiscalização.

- 2 *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).*

Site da STCP

Site da DGTF

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

Plataforma SOR – Solução de *Reporting* do Ministério da Economia – execução trimestral.

Plataforma SIPART – Sistema de Informação das Participações do Estado – informação sobre as contas anuais da STCP e das suas participadas.

Plataforma Tribunal de Contas - documentos de prestação de contas anuais.

Plataforma do Banco de Portugal – reporte para efeitos de Balança de Pagamentos.

E. Sítio na Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)¹¹ na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE).*
- a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

Artigo 171.º - Menções em actos externos

1 - Sem prejuízo de outras menções exigidas por leis especiais, em todos os contratos, correspondência, publicações, anúncios, sítios na Internet e de um modo geral em toda a actividade externa, as sociedades devem indicar claramente, além da firma, o tipo, a sede, a conservatória do registo onde se encontrem matriculadas, o seu número de matrícula e de identificação de pessoa colectiva e, sendo caso disso, a menção de que a sociedade se encontra em liquidação.

2 - As sociedades por quotas, anónimas e em comandita por acções devem ainda indicar o capital social, o montante do capital realizado, se for diverso, e o montante do capital próprio segundo o último balanço aprovado, sempre que este for igual ou inferior a metade do capital social.

3 - O disposto no n.º 1 é aplicável às sucursais de sociedades com sede no estrangeiro, devendo estas, para além dos elementos aí referidos, indicar ainda a conservatória do registo onde se encontram matriculadas e o respectivo número de matrícula nessa conservatória.

Informação disponibilizada na página da internet da STCP:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/stcp/quem-somos/>

¹¹ A informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente.

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/apoio-e-contactos/lista-de-contactos/>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões,

Informação disponibilizada na página da *internet* da STCP:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/estatutos/>

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/orgaos-sociais/>

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/modelo-de-governo/>

Informação disponibilizada na página da *internet* da DGTF:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios,

Informação disponibilizada na página da *internet* da STCP:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/orgaos-sociais/>

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/modelo-de-governo/>

Informação disponibilizada na página da *internet* da DGTF:

http://www.dgtf.pt/ResourcesUser/SEE/Documentos/see_stcp/stcp_19_02_2019_modelo_governo_orgaos_sociais.pdf

Informação disponibilizada na página da *internet* da CMVM:

<https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC68412.pdf>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais,

Informação disponibilizada na página da *internet* da STCP:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/relatorio-e-contas/>

Informação disponibilizada na página da *internet* da DGTF:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

Informação disponibilizada na página da *internet* da CMVM:

<https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC68412.pdf>

e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público,

Informação disponibilizada na página da *internet* da STCP:

Handwritten signature and initials

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/identificacao-da-empresa/>

Informação disponibilizada na página da internet da DGTF:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

- f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

Informação disponibilizada na página da internet da STCP:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/identificacao-da-empresa/>

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/esforco-financeiro-do-estado/>

Informação disponibilizada na página da internet da DGTF:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPÉ).*

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2014, de 22 de julho, o Estado contratualizou com a STCP, a 8 de agosto de 2014, a prestação do serviço de transporte público de passageiros, por modo autocarro, na Área Metropolitana do Porto.

Este Contrato de Serviço Público foi alvo de um Aditamento, datado de 10 de dezembro de 2014, tendo, entre outros, sido alterado o seu prazo de vigência, que passou a compreender o período entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de julho de 2017, o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP), celebraram com a STCP um Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público tendo por base a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 82/2016, de 28 de novembro, que regula o novo modelo de gestão da STCP.

Através deste segundo aditamento a AMP assume todas as posições jurídicas, direitos e obrigações de que o Estado é titular no contrato de serviço público.

No Contrato de Serviço Público estão estabelecidas as bases em que o cumprimento das obrigações de serviço público a que a STCP está vinculada, e nesse contexto deve ser objeto de compensação, no âmbito da legislação aplicável.

O Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público foi visado pelo Tribunal de Contas em 21 de agosto de 2017.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)¹², das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência¹³ do seguinte:

a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

Conforme referido no ponto anterior, a STCP já dispõe de um Contrato de Serviço Público, desde agosto de 2014, celebrado com o Estado Português. Este contrato foi alvo de um Segundo aditamento celebrado entre a STCP, o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP), em 28 de julho de 2017.

b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade, e

Conforme referido no ponto anterior, a STCP já dispõe de um Contrato de Serviço Público, desde agosto de 2014, celebrado com o Estado Português. Este contrato foi alvo de um Segundo aditamento celebrado entre a STCP, o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP), em 28 de julho de 2017.

c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE;

Conforme referido no ponto anterior, a STCP já dispõe de um Contrato de Serviço Público, desde agosto de 2014, celebrado com o Estado Português. Este contrato foi alvo de um Segundo aditamento celebrado entre a STCP, o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP), em 28 de julho de 2017.

¹² Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

¹³ A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

VII. Remunerações



A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra
Conselho de Administração	A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada pela Deliberação Social Unânime Por Escrito de 29 de dezembro de 2017, nos termos do Estatuto do Gestor Público, na redação dada pelo DL nº 8 de 2012, de 18 de janeiro.
Mesa da Assembleia Geral	A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi fixada através da Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 25 de janeiro de 2016.
Conselho Fiscal	A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi fixada através da Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 25 de janeiro de 2016.
Revisor Oficial de Contas	O estatuto remuneratório do ROC foi fixado através da Deliberação Social Unânime Por Escrito de 30 de novembro de 2016. Foi celebrado um contrato a 13 de dezembro de 2016.
Remuneração dos dirigentes	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra
Remuneração dos dirigentes	A remuneração dos dirigentes foi fixada em contrato de comissão de serviço, aprovado em ata do Conselho de Administração nº 19/17, ponto prévio alínea c), de 18 de dezembro de 2017 e na ata 10/18, ponto 1.16, de 27 de março de 2018.

Nota: Foi determinado que aos valores ilíquidos fixados, sejam aplicadas as reduções remuneratórias legalmente aplicáveis. São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

2. Identificação dos mecanismos¹⁴ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Nos termos do estabelecido no artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, os membros do Conselho de Administração decidiram abster-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus interesses próprios, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

¹⁴ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

Com vista à prevenção de conflitos de interesse cada membro do Conselho de Administração assinou uma declaração de independência, que se remete no **Anexo 4. do Capítulo XI**, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 51º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Segue abaixo uma evidência do cumprimento do artigo 51.º do RJSPE:

Ata do CA nº 33/18 de 15/11/2018, ponto 1.9

VENDA DE STOCK ABATIDO

(...)

O Senhor Arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira não interveio na deliberação deste ponto pelo facto de ter um familiar a trabalhar na Nasacar.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A STCP não tem Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A remuneração dos órgãos sociais é fixada pelo acionista, em Assembleia Geral ou por Deliberação Social Unânime Por Escrito, e de acordo com o Estatuto do Gestor Público, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da RCM nº 16/2012, de 14 de fevereiro, que estabelece os critérios de vencimento dos gestores públicos, sem prejuízo da aplicação das reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, bem como de outras reduções remuneratórias que venham a ser legalmente definidas.

1. Mesa da Assembleia Geral

A Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 25 de janeiro de 2016, fixou para os membros da Mesa da Assembleia Geral, os seguintes valores para as senhas de presença:

Presidente: valor ilíquido de 500,00 €.

Vice-Presidente: valor ilíquido de 425,00 €.

Secretário: valor ilíquido de 350,00 €.

Foi determinado que aos valores ilíquidos fixados, sejam aplicadas as reduções e reversões remuneratórias legalmente aplicáveis. São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.



2. Conselho de Administração

A Deliberação Social Unânime Por Escrito de 29 de dezembro de 2017, ao abrigo do EGP, da RCM nº 16/2012, publicada no D.R. 1ª série, de 14 de fevereiro, bem como da RCM nº 36/2012, publicada no D.R. 1ª série, de 26 de março, que atribui a classificação C à STCP, fixou o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho de Administração:

Presidente Executivo: Valor mensal ilíquido de € 4.578,20, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de € 1.831,28, pago 12 vezes por ano.

Vogais Executivos: Valor mensal ilíquido de 3.662,56 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação no valor de 1.465,02 €, pago 12 vezes por ano.

Vogais não Executivos: Valor mensal ilíquido de 915,64 €, pago 14 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- i) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez, nos termos do artigo 34º do EGP;
- ii) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no nº 3 do artigo 33º do EGP;
- iii) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32º do EGP;
- iv) A atribuição do subsídio de refeição nas condições previstas no artigo 20º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro;

Não é permitida:

- A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público; e
- O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no nº 2 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público.

3. Conselho Fiscal

A Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 25 de janeiro de 2016, fixou para os membros do Conselho Fiscal, o seguinte estatuto remuneratório:

Presidente: valor ilíquido de 1.281,90 €, pago 14 vezes por ano.

Vogais: valor ilíquido de 961,42 €, pago 14 vezes por ano.

Foi determinado que aos valores ilíquidos fixados, sejam aplicadas as reduções e reversões remuneratórias legalmente aplicáveis. São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

4. Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 30 de novembro de 2016, deliberou o seguinte:

1. A remuneração anual ilíquida do ROC será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar entre a STCP e o ROC, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses da remuneração global ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da empresa classificada como C.
2. Por aplicação ao artigo 101º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de abril, que promulgou os efeitos do Programa de Assistência Económica e Financeira, da aplicação dos valores constantes do ponto imediatamente anterior não pode resultar num aumento dos valores das remunerações auferidas pelo ROC, tendo por referência os montantes atribuídos à data da entrada em vigor das Resoluções de Conselhos de Ministros nºs 16/2012 e 18/2012.
3. Ao valor mensal determinado aplicam-se as reduções remuneratórias legalmente vigentes e eventuais outras disposições que venham a ser aprovadas.
4. Ao valor da prestação de serviços, pago doze meses por ano, acresce o IVA, à taxa legal em vigor.
5. Deverão ser reembolsadas pela entidade, ao ROC, as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções.

O Conselho de Administração aprovou na sua reunião de 5 de dezembro, ata nº 40/16, o valor mensal a pagar, em doze meses por ano, à Sociedade Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. para a elaboração da certificação legal das contas individuais, de € 1.442,13 (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O valor aprovado está sujeito ao consagrado na Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 30 de novembro de 2016

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.*

A remuneração dos órgãos sociais é fixada em Assembleia Geral, ou por Deliberação Social Unânime por Escrito, e de acordo com o Estatuto do Gestor Público.

De acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado (LOE), aos valores ilíquidos fixados, foram aplicadas as reduções e reversões remuneratórias legalmente aplicáveis.

São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Situação não aplicável, visto não haver lugar a pagamento de componente variável da remuneração.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Situação não aplicável, visto não haver lugar a pagamento de componente variável da remuneração.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Não houve lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto na LOE.

O Contrato de Gestão não prevê a atribuição de qualquer prémio.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não existe qualquer caso aplicável, no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D.Divulgação das Remunerações

1 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Paulo de Azevedo Pereira da Silva	Sim	C	4.578	1.831
Ângelo Augusto Santos Oliveira	Sim	C	3.663	1.465
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	Sim	C	3.663	1.465
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	Sim	C	916	0
Avelino José Pinto de Oliveira	Sim	C	916	0

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Paulo de Azevedo Pereira da Silva	82.877	-	82.877
Ângelo Augusto Santos Oliveira	68.523	-	68.523
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	68.523	-	68.523
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	12.736	-	12.736
Avelino José Pinto de Oliveira	12.736	-	12.736
			245.394

* Inclui vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade
Paulo de Azevedo Pereira da Silva	4,77	1.059	Segurança social	18.699	0	0	262
Ângelo Augusto Santos Oliveira	4,77	1.088	Segurança social	16.264	0	0	262
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	4,77	1.102	Segurança social	16.373	0	0	262
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	0,00	0	Segurança social	2.873	0	0	262
Avelino José Pinto de Oliveira	0,00	0	Segurança social	2.873	0	0	262
		3.248		57.083	0	0	1.308

Handwritten signature and initials

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum*

Não aplicável, pois não foram pagos em 2018 quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontram sujeitas a um domínio comum.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos*

Não aplicável, pois não foram pagos em 2018 quaisquer montantes sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício*

Não foi pago, nem é devido, qualquer montante relativo a indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta
Pedro Romano Martinez	17.947
Ana Alexandra Filipe Freitas	13.460
Paulo Jorge Rodrigues Mateus	13.460
	44.866

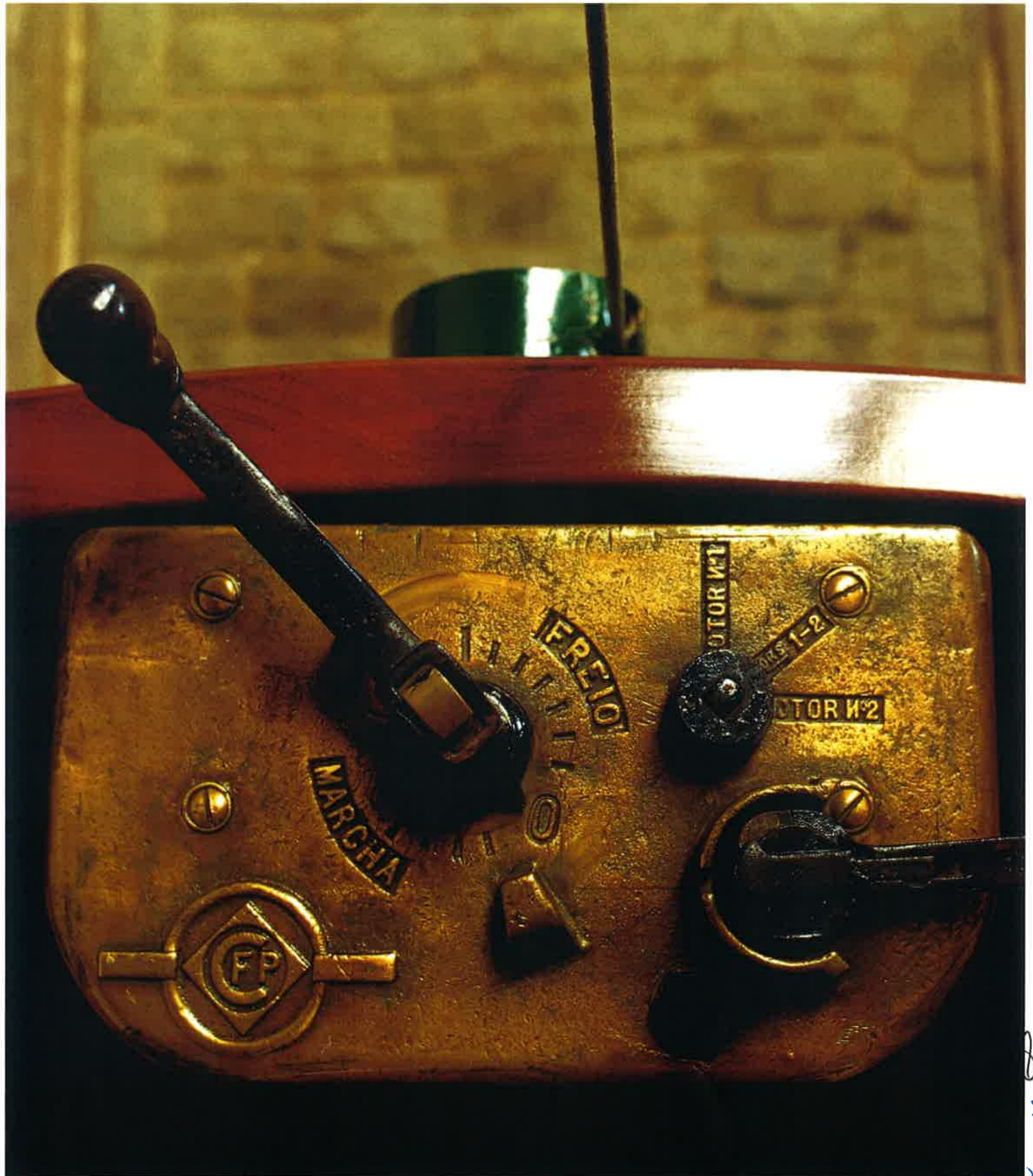
6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral*

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
				Bruta
2016-2018	Presidente	José António Ferreira de Barros	500	1.000
2016-2018	Vice - Presidente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	425	850
2016-2018	Secretário	Carlos Maria Pinheiro Torres (*)	350	668
				2.518

(*) O valor da senha fixado não coincide com o valor bruto, de acordo com o nº 21 da RCM nº 16/2012.

Handwritten signature and initials

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras



1 Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁵ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A generalidade das transações com as partes relacionadas encontravam-se contratualizadas e, no ano de 2018, processaram-se de acordo com as condições fixadas contratualmente.

A STCP respeitou os procedimentos estabelecidos em matéria de aquisição de bens e serviços no que respeita a transações com partes relacionadas.

As transações relevantes com entidades relacionadas, no ano de 2018, foram as seguintes:

Aquisição de bens e serviços a entidades relacionadas		
Entidade	Descrição	Montante [1]
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE		2.261.905,31
	Comissão de venda do tarifário monomodal e intermodal	2.156.336,70
	Fee de validação do tarifário monomodal	62.747,92
	Contrato de fornecimento assinaturas anuais a trabalhadores e familiares da STCP	27.899,88
	Fornecimento de cartões Andante Gold	3.262,00
	Oferta Títulos - Protocolo ARSN	496,60
	Acordo Título Euro- Tx validação	83,23
	Compra Títulos Andante e STCP	138,80
	Regularização Títulos a Clientes	16,40
	Despesa Semana Europeia da Mobilidade	203,28
	Indemnização Danos Cartões TIP	10.720,50
Metro do Porto, S.A.		56.453,44
	Contrato de prestação de serviços jurídicos	14.760,00
	Protocolo Interface Casa Musica - Ocupação lugares estacionamento	20.143,84
	Contrato de cedência de Instalações Sanitárias - Comparticipação nos Custos	20.664,00
	Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa	885,60
OPT- Otimização e Planeamento de Transportes, S.A.		113.815,67
	Manutenção de softwares	113.815,67

Venda de bens e serviços a entidades relacionadas		
Entidade	Descrição	Montante [1]
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE		37.645.345,27
	Vendas do tarifário monomodal STCP	2.984.115,65
	Quota parte na Receita do tarifário Intermodal	34.349.402,76
	Arrendamento e cedência de espaços e serviços conexos	160.528,04
	Serviços Administrativos e Serviços de Administração de Sistemas e HELPDESK	126.889,06
	Contrato Gestão Processo Logístico	18.228,21
	Contrato Prestação Serviços de Transporte Consumíveis e Fecho Turno	2.952,00
	Acordo Título Euro - quota parte da receita	3.175,60
	Regularização Comissão Andante Tour 1	-2.234,33
	Protocolo Distribuição Mapas da Rede STCP	620,00
	Débitos por conta da TIP	1.668,28
Metro do Porto, S.A.		67.760,49
	Arrendamento e cedência de espaços e serviços conexos	58.105,43
	Contrato de cedência de Instalações Sanitárias - Comparticipação Custos	4.459,21
	Débito Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa "CISION"	5.036,85
	Aluguer de autocarros	159,00
Transpublicidade, S.A.		256.694,30
	Contrato Concessão Exploração Publicidade	256.694,30

[1] valores em euros e com IVA incluído

¹⁵ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Handwritten signature and initials

O Conselho Fiscal e a SROC acompanham a atividade e as contas da empresa.

2 Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A empresa aderiu ao SNCP, em março de 2011, através da celebração de contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP).

No exercício de 2018 não se procedeu a qualquer adjudicação ao abrigo deste sistema.

A STCP, enquanto entidade criada especificamente para satisfazer necessidades de interesse geral, com caráter comercial, que exerce atividade no setor dos transportes conforme previsto no artigo 7º, nº 1 e artigo 9º, nº 3 alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), apenas está obrigada a aplicar a parte II do CCP, no caso de contratos de empreitadas quando o valor do seja igual ou superior a € 5.548.000,00 e no caso de contratos para aquisição de bens móveis ou de fornecimento de serviços for superior a € 443.000,00 (artigos 11º, nº 1 e 474º, nº 4 do CCP).

Em 2018, a STCP lançou 2 concursos públicos internacionais à luz do CCP, respeitantes a contratos acima dos limiares supra mencionados e que constam do quadro seguinte:

Plataforma Vortal - Concursos		Montante da adjudicação (€)
Nº	Designação	
6/2018	Concurso Público Internacional para o fornecimento de gasóleo (*)	9.074.196,00
7/2018	Concurso Público Internacional para a contratualização de apólices de seguros	998.763,48

(*) Para o período de 3 anos.

Por questões de transparência em matéria de aquisições o Conselho de Administração deliberou, conforme consta da ata nº15/17 de 11/04/2017 no seu ponto 6.2, no sentido de recomendar a todos os departamentos da empresa a utilização da plataforma eletrónica em todos os procedimentos de contratação pública futuros com valores superiores a € 5.000,00 (cinco mil euros).

Tal recomendação só pode ser afastada, desde que justificada por cada responsável de departamento e autorizada pelo Conselho de Administração.

Nesta sequência, em 2018 foram lançadas na plataforma eletrónica de contratação pública 15 consultas que se identificam no quadro seguinte:

Plataforma Vortal - Consultas 2018		
Nº	Tipo	Designação
1/2018	Consulta Prévia	Fornecimento e instalação de posto de transformação
2/2018	Consulta por Convite	Consulta para fornecimento de fardamento
3/2018	Consulta por Convite	Consulta para o fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial
4/2018	Consulta por Convite	Licenciamento produtos Microsoft
5/2018	Consulta por Convite	Fornecimento de títulos "Agente Único"
8/2018	Consulta por Convite	Consulta para fornecimento, gestão e manutenção de pneus para viaturas de serviço público urbano de passageiros
9/2018	Consulta por Convite	Consulta para prestação de serviços de limpeza de instalações
10/2018	Consulta por Convite	Consulta para o fornecimento e instalação de duas máquinas de lavar carroçarias de autocarros
11/2018	Consulta por Convite	Consulta para aquisição de equipamentos para infraestrutura HP e Backup
12/2018	Consulta por Convite	Fornecimento de servidores de ficheiros com replicação
13/2018	Consulta por Convite	Consulta para elaboração de projeto de requalificação e expansão da Estação de Francos
14/2018	Consulta por Convite	Consulta para elaboração de projeto de requalificação e expansão da Estação da Via Norte
15/2018	Consulta por Convite	Consulta para o fornecimento de óleos/ lubrificantes
16/2018	Consulta por Convite	Consulta para aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados
17/2018	Consulta por Convite	Gerador diesel para sala de sistemas STCP

No que concerne às aquisições até € 5.000,00, ou acima deste montante e dispensadas da utilização da plataforma eletrónica, de acordo com o acima mencionado, os procedimentos instituídos na empresa, impõem, sempre que possível a consulta a, no mínimo, três fornecedores. Excecionalmente, por questões técnicas específicas, sempre devidamente fundamentadas, e autorizadas, a consulta pode ser efetuada a apenas um ou dois fornecedores.

A STCP tem em vigor desde 2010 o Regulamento para Fornecedores, onde especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à empresa, ao nível das condições de segurança e higiene do trabalho. O processo de seleção, avaliação e qualificação de fornecedores está definido em procedimento interno, mediante a utilização de critérios que permitam, de forma objetiva, aferir o cumprimento dos compromissos propostos, cuja última atualização data de novembro de 2014.

O Código dos Contratos Públicos, com as alterações a que foi sujeito por força do DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, prevê no artigo 290º-A a obrigatoriedade de o contraente público designar o gestor do contrato cuja função é de acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo a sua identidade constar do clausulado do contrato, constituindo uma das suas menções obrigatórias (conforme previsto no artigo 96º).



Quando se trata de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

No caso da STCP a figura do Gestor do contrato já existia, não com este enquadramento jurídico, mas como o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e respetiva validação dos valores associados à execução do mesmo.

Assim, o Conselho de Administração da STCP, dando cumprimento ao consagrado no Código dos Contratos Públicos, designou os gestores dos principais contratos (Ata n.º 16/ 2018, ponto 1.3).

Dando cumprimento ao disposto na Lei nº 98/97 de 26 de agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - que impõe a **fiscalização prévia do Tribunal de Contas de determinados atos**, contratos ou outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras diretas ou indiretas para verificação da sua conformidade legal e cabimentação orçamental da verba, foram em 2018 submetidos a visto do Tribunal de Contas os seguintes contratos, cujos valores são superiores a € 5.000 000,00:

Contratos enviados para o Tribunal de Contas, em 2018, para obtenção do visto prévio

- 2ª Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 2ª Série
- 2ª Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 3ª Série
- Construção Posto Gás Via Norte
- Fornecimento de Gasóleo

Foram visados, pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro de 2018 os seguintes contratos

- 2ª Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 2ª Série, Proc. 539/2018, com atribuição de visto a 17/04/2018
- 2ª Aditamento Fornecimento Autocarros MAN 3ª Série, Proc. 2519/2018, com atribuição de visto a 27/09/2018
- Construção Posto Gás Via Norte, Proc. 2855/2018, com atribuição de visto a 19/12/2018
- Fornecimento de Gasóleo, Proc. 3312/2018, com atribuição de visto a 08/01/2019.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:

Em 2018 não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Nome	Localidade	Morada	Montante [1]
DOUROGÁS NATURAL - MEDIAÇÃO E EXPLORAÇÃO SISTEMAS GÁS, SA	ARCOS VALDEVEZ	EDIFÍCIO SÁ TAQUEIRO, Nº 57, E.N. 101	4.746.225,48
MAN TRUCK & BUS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	ALVERCA DO RIBATEJO	QUINTA DAS COTOVIAS- EDIFÍCIO MAN, 2º ANDAR	2.684.370,32
PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, SA	LISBOA	RUA TOMÁS DA FONSECA, TORRE C	5.134.736,31
BANCO BPI, S.A.	PORTO	RUA TENENTE VALADIM, 284	2.000.270,06
TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS PORTO, ACE	PORTO	AVº FERNÃO DE MAGALHÃES 1862-12º	2.219.243,94
total			16.784.846,11
5% FSE 2018	19.913.071,64 * 5%		995.653,58

[1] Valores em euros e com IVA incluído relativos às faturação do ano destes fornecedores em FSE

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental



Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹⁶.

O Sistema Integrado de Gestão da STCP, S.A. encontra-se Certificado em Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho, pelas Normas seguintes:

- NP EN ISO 9001:2015 >> Sistemas de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001:2015 >> Sistemas de Gestão Ambiental
- OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008 >> Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho.

O âmbito das certificações estende-se a todas as instalações e atividades da empresa, com exceção das que se relacionam diretamente com a atividade museológica do Museu do Carro Elétrico e das instalações desativadas.

As primeiras Certificações foram obtidas em 2008, e foram sendo renovadas com sucesso por ciclos sucessivos de três anos.

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Os objetivos definidos para 2018 no Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a AMP – Área Metropolitana do Porto, bem como os objetivos definidos no Plano de Atividades e Orçamento para 2018 e o seu grau de execução, estão já exaustivamente enumerados no Capítulo II, ponto 2, alíneas a) e b) deste relatório.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

Os compromissos da STCP, como operador de transporte público na Área Metropolitana do Porto, encontram-se expressos na sua missão e política de qualidade, ambiente e segurança e saúde do trabalho da empresa.

Em 2018, foi concluído com sucesso o processo de transição das certificações para as novas versões, das normas de gestão em Qualidade e Ambiente, referenciais que vêm introduzir na gestão das empresas a abordagem pelo pensamento baseado em risco, a análise de contexto e partes interessadas.

No início do ano de 2018 foi concluído o processo de transferência de competências de gestão da STCP do Estado — que continua proprietário — para os seis municípios servidos pela sua rede de transportes - Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo - com o início de funções do novo conselho de administração, que inclui membros nomeados pela Área Metropolitana do Porto e pelo acionista, Estado Português.

¹⁶ Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato (s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.



Com este modelo de gestão a Área Metropolitana do Porto (AMP) passa a estabelecer um contacto direto com os utentes do serviço público e a regular as relações que estes estabelecem com a STCP, de forma mais adequada, equilibrada e ajustada aos interesses das populações das concelhias servidas.

O ano de 2018 veio consolidar a tendência de crescimento da procura iniciada em 2016, registando um aumento face ao ano de 2017 de 1,4%, com mais um milhão de passageiros, aproximando-se dos valores registados em 2014 – cerca de 73,4 milhões de passageiros transportados em 2018.

Constatou-se a consolidação da integração tarifária, com o crescimento do peso do tarifário intermodal na procura total, correspondendo a cerca de 84,7% dos passageiros transportados com este tipo de tarifário, mais 0,5 pontos percentuais do que o peso registado em 2017.

Os passageiros km transportados corresponderam a 273 milhões.

A receita das vendas de títulos de transporte registou um aumento de 5%, mais 2,3 milhões de euros do que no ano anterior, fruto do aumento da procura e do aumento de tarifas, aplicado a partir de 1 de janeiro de 2018.

No ano foram percorridos 22,4 milhões de quilómetros de serviço, sensivelmente iguais aos percorridos em 2017, e foram disponibilizados cerca de 2.038 milhões de lugares km.

Em 2018, foi obtida autorização por parte da Tutela para a contratação de 28 novos motoristas, de forma a colmatar parcialmente um défice estrutural na empresa de pessoal tripulante, embora as contratações só tenham sido totalmente efetuadas no último trimestre de 2018, pelo que a melhoria do nível da oferta no serviço público da empresa, por este motivo, apenas será sentida durante o ano de 2019, já que as contratações e o plano de formação subsequente apenas irá permitir que o contingente de motoristas fique totalmente disponível para a operação em fevereiro de 2019.

Embora tenha sido incrementado em 5 o número médio de motoristas em funções em 2018 – 898 em 2018 face a 893 no ano anterior – a taxa de absentismo registou um crescimento, devido essencialmente ao aumento das baixas por doença e também devido às greves. A STCP esteve sob o efeito de um pré-aviso de greve para os sábados, domingos e feriados e as duas últimas horas do período de trabalho, desde meados de 2017, que se manteve durante todo o ano de 2018. A taxa de absentismo dos motoristas em 2018 foi de 9,3%, mais 1,3 pontos percentuais do que no ano anterior, com implicações na taxa de cumprimento de serviço em 2018.

Ao longo de todo o ano de 2018, foi mantido um estreito relacionamento com as diversas Organizações Representativas dos Trabalhadores (ORT) tendo em vista alcançar plataformas de entendimento comum, equilibrando os interesses da empresa e dos seus trabalhadores.

Das negociações encetadas com as ORT destacam-se os acordos alcançados, com vista à paz social na empresa, e dos quais resultou:

- O memorando de entendimento, assinado a 14 de agosto, relativo aos termos da atualização salarial a implementar, com produção de efeitos a 1 de maio de 2018, e por um período de 20 meses;

- O acordo celebrado a 12 de dezembro relativo à inclusão no subsídio de férias e retribuição das férias, dos valores referentes à prestação de trabalho noturno e extraordinário, desde que ocorram em pelo menos 11 meses num ano, considerando também os anos de 2012 a 2017;
- O acordo celebrado a 10 de janeiro de 2019 que permitiu que não avançasse a greve decretada, a partir de 9 de janeiro de 2019, que abrangia todos os serviços diários a todos os dias da semana;
- O acordo, celebrado a 17 de janeiro de 2019, com efeitos a 4 de fevereiro de 2019, relativo ao levantamento da greve que abrangia as duas últimas horas de cada serviço diário, decretada no dia 5 de agosto de 2017.

O Plano de Investimento de 2018 aprovado na Assembleia Geral de 14.08.2018 foi de 25,8 milhões de euros, dos quais 18,8 milhões de euros referem-se a investimentos associados à renovação da frota, sendo que alguns dos projetos de investimento aprovados para 2018 são investimentos plurianuais, nomeadamente a renovação das instalações das Estações de Francos e Via Norte, a executar no período 2018-2020.

O investimento realizado no ano ascendeu a cerca 14,7 milhões de euros, dos quais 14,1 milhões de euros (96%) respeitam à renovação da frota de autocarros, por novos autocarros 100% elétricos e novos autocarros a gás natural.

Apresenta-se a evolução dos resultados de 2016 a 2018

Resultados (em milhares de euros)	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
				absoluta	%
EBITDA (x)	-14.484	-977	819	1.795	184%
- Indemnizações (iCCT)	27	52	3	-50	-95,2%
- Extraordinários Gastos Pessoal (z)	1.780	0	1.116	1.116	-
- Memorando de Entendimento com a CMP	10.086	-	-	-	-
EBITDA RECORRENTE	-2.590	-925	1.937	2.861	309%
Resultado Operacional (EBIT) (x)-(y)-(z)	-12.325	-10.756	5.121	15.877	148%
Resultado Financeiro	-14.449	-4.136	-6.928	-2.792	-67,5%
Resultado Líquido	-26.788	-14.911	-1.820	13.091	87,8%
Resultado Líquido sem SWAP (var. justo valor e juros)	-17.564	-15.173	1.301	16.473	109%

[1] Em 2016 inclui 673.287 euros referentes ao aumento de teto de 600 para 650 euros dos benefícios de reforma, valor contabilizado em abril, e cerca de 1 milhão de euros de reconhecimento do acordo com descansos compensatórios a partir de junho, valor provisionado nas contas de 2015. Em 2018, reconhecimento do gasto não recorrente relativo a acordos judiciais ou extra judiciais de responsabilidades laborais para os quais tinha sido constituída uma provisão, que foi revertida no final do ano. Foram contabilizados cerca de 1,1 M€ para este efeito em 2018.

Em 2018, todos os Resultados tiveram uma evolução favorável face ao ano anterior, com exceção do Resultado Financeiro, devido ao aumento dos encargos com SWAP.

O EBITDA Recorrente de 2018 foi de 1,9 milhões de euros, registando uma melhoria face a 2017 de 2,9 milhões de euros.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

Este ponto encontra-se desenvolvido no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018, deste Relatório.

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE).

A STCP assume perante os seus clientes os seguintes compromissos:

- Assegurar um serviço de qualidade e ao encontro das expectativas do cliente.
- Difundir uma informação simples e correta sobre o serviço disponibilizado (seja em condições normais ou em caso de alterações, nos suportes de comunicação disponíveis).
- Estabelecer os horários de modo ajustado à procura, adotando as medidas corretivas identificadas.
- Pôr em prática medidas que melhorem a regularidade de serviço, em paralelo com as entidades responsáveis pela gestão da via pública e da mobilidade.
- Promover e levar a cabo as ações indispensáveis, de maneira a assegurar níveis de segurança elevados no serviço de transporte e na sua utilização, com o propósito de garantir sempre o bem-estar do cliente.
- Disponibilizar uma rede ajustada de vendas, bem como simplificar a compra de títulos de transporte, numa lógica intermodal.
- Manter em bom estado de conservação e limpeza os veículos da STCP.
- Considerar critérios de eficiência energética e de redução da emissão de poluentes na frota, contribuindo assim para a proteção do meio ambiente.
- Não exercer nenhum tipo de discriminação sobre os passageiros, sobretudo no que confere às tarifas e às condições contratuais.
- Investir na melhoria crescente do acesso das pessoas de mobilidade reduzida aos autocarros da STCP.

Em 08 de agosto de 2014 foi assinado com o Estado Português o Contrato de Serviço Público por modo autocarro, contrato esse que teve o seu primeiro Aditamento em 10 de dezembro de 2014.

Em 28 de julho de 2017, o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP), celebraram com a STCP um Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público tendo por base a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 82/2016, de 28 de novembro, que regula o novo modelo de gestão da STCP.

Através deste segundo aditamento a AMP assume todas as posições jurídicas, direitos e obrigações de que o Estado é titular no contrato de serviço público. São também estabelecidas as bases em que o cumprimento das obrigações de serviço público a que a STCP está vinculada nesse contexto deve ser objeto de compensação, no âmbito da legislação aplicável.

No **Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público** estão fixadas as metodologias que permitam monitorizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela STCP e avaliar o grau de satisfação dos clientes.

A rede de transporte público de passageiros da STCP é composta por 70 linhas em modo autocarro e 3 linhas em modo carro elétrico.

A rede do modo autocarro tem uma extensão de aproximadamente 485 km e a de carro elétrico, tem cerca de 9 km. São servidas 2.486 paragens localizadas ao longo dos 6 concelhos da Área Metropolitana do Porto - Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia – servindo 33 freguesias desses concelhos.

O serviço é prestado durante todos os dias do ano, durante as 24h diárias.

Das 59 linhas de autocarro que prestam serviço diurno (6h00 às 21h00), 37 têm serviço também ao noturno (21h00 às 0h30). Durante a madrugada, entre as 0h30 e as 6h00, é prestado serviço com 11 linhas em modo autocarro.

No ano de 2018 foram percorridos 22,2 milhões de quilómetros de serviço em modo autocarro e disponibilizados 2.032 milhões de lugares quilómetros. No modo carro elétrico foram percorridos 162 mil quilómetros de serviços e disponibilizados 6,8 milhões de lugares quilómetros.

Em 2018 verificaram-se as seguintes alterações nas linhas e paragens do serviço público:

- Linha 200 Bolhão – Castelo do Queijo: a linha 200 voltou a ter término no Bolhão, com novo percurso de volta a partir da Avenida dos Aliados, depois de mais de um ano com desvio no percurso.
- Alterações no Horário Normal/Inverno: o horário de inverno, que teve início a 8 de setembro, alterou os horários das linhas 202, 500 e 504 nos dias úteis e sábados e das linhas 201, 202, 500 e 504 aos domingos.

Em 2018, a STCP desenvolveu e implementou um conjunto de **operações especiais**, com o objetivo de promover a mobilidade, comodidade e segurança dos seus clientes a eventos com elevada atração de pessoas e épocas festivas, em parceria com as entidades organizadoras dos eventos e em articulação com as câmaras municipais onde os eventos foram realizados, destacando-se:

- Eventos como os festivais *NOS Primavera Sound* e *Marés Vivas*, o *Serralves em Festa*, a noite de S. João e a *Semana da Queima das Fitas*;
- Festejos no Porto da noite de Halloween, na Noite Branca em Gondomar, na inauguração das luzes de Natal, entre outros;
- Operação especial para o Natal, garantindo aos seus utilizadores a possibilidade de viajar de forma segura e confortável, ao longo de toda a noite e madrugada;
- Operação especial Fim de Ano, que garantiu o transporte ao longo de toda a noite e madrugada. Esta operação especial de Fim de Ano foi integrada no Plano de Mobilidade promovido pela Câmara Municipal do Porto.

Avaliação da satisfação do cliente

No ano de 2018 não foi efetuado o inquérito de satisfação do cliente.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE).

A STCP tem como um dos seus princípios “minimizar o impacto ambiental da sua atividade de suporte, dotando as instalações e os equipamentos de soluções tecnologicamente eficientes, que promovam a redução progressiva da poluição e do consumo dos recursos energéticos e naturais”.

A empresa obteve em 2008 a Certificação Ambiental no referencial normativo NP EN ISO 14001:2004 que transitou com sucesso em 2018 para o novo referencial NP EN ISO 14001:2015. Esta certificação visa a competitividade e o desenvolvimento sustentável da empresa, nas vertentes ambientais.

No ano de 2018 há a realçar o início da 1ª fase da concretização da renovação da frota STCP, 188 viaturas antigas com cerca de 20 anos, por viaturas novas mais eficientes do ponto de vista energético, 15 movidas a energia elétrica e 173 movidas a gás natural comprimido.

No dia 20 de abril de 2018 foi dado início à operação na rede STCP dos autocarros 100% elétricos e da nova geração de autocarros movidos a gás natural com a disponibilização numa primeira fase, de três veículos em circulação, dois elétricos e um a gás natural comprimido.

No final de 2018 estavam em operação 40 autocarros, 28 movidos a gás natural comprimido e 12 totalmente elétricos, de um total de 188 autocarros previstos para o triénio 2018-2020.

Esta primeira operação de renovação irá permitir, em 2020, que a frota da STCP seja maioritariamente constituída por autocarros movidos a gás natural – cerca de 77% – e por cerca de 4% movidos a energia elétrica. Visa promover a renovação de autocarros em fim de vida por veículos mais eficientes e que utilizem combustíveis com melhor desempenho ambiental, designadamente veículos movidos a gás natural comprimido – GNC – com emissões inferiores, em pelo menos 15%, em cada um dos limites máximos aplicáveis, fixados na Norma Euro VI e veículos movidos a energia elétrica. São assim expectáveis importantes benefícios ambientais, associados tanto a um aumento de eficiência da frota, como a uma menor emissão de poluentes.

O esforço de renovação da frota efetuado pela STCP terá assim um grande impacto na contribuição para a melhoria do ambiente. Essa contribuição faz-se a vários níveis, quer pela substituição de autocarros a gasóleo e consequente diminuição dos principais poluentes resultantes da combustão, particularmente ao nível das partículas (mais de 95% nas PM), monóxido de carbono (mais de 25% de CO) e óxidos de azoto (mais de 85% nos NOx), quer pela substituição de autocarros a gás natural mais antigos e menos eficientes energeticamente, contribuindo ainda para uma redução das emissões de CO₂.

A substituição das viaturas mais antigas por autocarros limpos elétricos com sistema de travagem regenerativa e autocarros a gás natural que cumprem a Norma EURO VI traduz-se numa diminuição generalizada das emissões, bem como numa diminuição do ruído ambiente

Em 2018 foi também iniciada a 2ª fase de renovação da frota de autocarros da STCP com a candidatura ao Aviso POSEUR-07-2018-10, em outubro de 2018, para a renovação de 86 autocarros da atual frota envelhecida, por 86 novos autocarros, dos quais 62 veículos *standard low floor* movidos a gás natural (que permitem a circulação em qualquer linha, podendo com facilidade ser alocados às linhas com “pontos críticos”, como por exemplo os túneis) e 19 veículos *standard low entry* movidos a gás natural, a que acrescem ainda 5 veículos *standard low floor*, elétricos. Foi também objeto da candidatura a renovação do posto de enchimento de gás natural, localizado na Estação de Recolha de Francos, e que tem cerca de 20 anos de existência e novos postos de carregamento para os novos autocarros elétricos.

A STCP monitoriza mensalmente os consumos de água, permitindo que eventuais anomalias detetadas sejam regularizadas de imediato, evitando que se traduzam em consumos excessivos de água.

A STCP continuou em 2018 a utilizar água proveniente maioritariamente de captações, 72,2% do total, utilizada essencialmente na lavagem das viaturas de serviço público.

Na STCP é efetuada a recolha seletiva de resíduos e o seu encaminhamento para o destino mais adequado, privilegiando, sempre que possível, a sua valorização.

Os resíduos produzidos pela STCP são recolhidos e tratados por operadores contratados especializados, existindo, no entanto, uma fração que é recolhida pelo Sistema de Recolha Municipal (RSU).

No que respeita aos princípios de legalidade e ética empresarial, refira-se que a STCP rege-se por um Código de Ética e Conduta.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE).

Na STCP é praticada uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, nomeadamente ao nível do recrutamento, ao nível salarial, da progressão na carreira e na promoção de políticas de conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal.

A empresa possui um Plano de Igualdade, conforme determina o n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 19/2012, de 23 de março. Neste plano estão delineados planos de ação, de curto e de médio prazo, com objetivos mensuráveis.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

Efetivo por Género

A 31 de dezembro de 2018 trabalhavam na empresa 112 mulheres, correspondendo a 9% do total do efetivo (8% em 31 de dezembro de 2017).

No final do ano de 2018 cerca de 46% do efetivo feminino exercia funções de motorista ou guarda-freio, registando-se um acréscimo do peso do efetivo feminino nessas funções, que no final de 2017 era de 43%.

De registar igualmente o crescimento do peso do pessoal feminino no total de pessoal tripulante (motoristas e guarda-freios) passando de 4,7% em 2017, para 6% em 2018.

Práticas de igualdade no trabalho e no emprego

A STCP, como entidade socialmente responsável, assume a promoção da igualdade de género e da conciliação do trabalho e da vida familiar e pessoal, integrando na sua gestão, políticas e práticas nestes domínios.

A política de recursos humanos da empresa é baseada na igualdade de oportunidades, no respeito pelos direitos humanos e não da discriminação, nomeadamente no que se refere às remunerações.

Em 2017 foi elaborado o Plano para a Igualdade, da STCP, amplamente divulgado a todos os trabalhadores, onde se encontram estabelecidos planos de ação para o curto e médio prazo. Neste âmbito, foram concretizadas algumas das medidas propostas, nomeadamente ao nível da informação e comunicação, do diálogo social e participação dos trabalhadores e do tratamento da informação relativa aos recursos humanos da entidade desagregada por sexo, sendo elaborado anualmente um Relatório sobre remunerações por género.

Desde 2008 que a STCP possui o Código de Ética e Conduta tendo elaborado em 2018 o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, ambos divulgados a todos os trabalhadores, e disponíveis na intranet da STCP, que constituem um instrumento fundamental na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da empresa

No que respeita a medidas que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, e a disponibilização de benefícios sociais, destacam-se:

- o apoio logístico e financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da STCP (CCDT), transferindo para esta entidade todo um conjunto de atividades e eventos, que eram assegurados pela empresa. Como atividades salientam-se a Festa de Natal, momento único do ano em que a empresa reúne os seus trabalhadores e familiares e a Colónia de Férias para os filhos de trabalhadores até aos 12 anos.
- quotizações mensais de todos os trabalhadores ao CCDT, permitindo assim o seu equilíbrio financeiro e a promoção de outras atividades, nomeadamente desportivas e culturais.
- desde 2017, que o CCDT assegura a gestão do refeitório da STCP, localizado na Estação de Recolha de Francos, disponibilizando a STCP o transporte dos trabalhadores dos diferentes locais, onde a empresa opera.
- nos casos previstos nos Acordos de Empresa em vigor, a empresa disponibiliza o acesso a gratuito a especialidades médicas e enfermagem no seu Posto Clínico, bem como a comparticipação medicamentosa.
- o pagamento de uma comparticipação fixa aos trabalhadores com filhos até 6 anos que frequentem infantários.
- benefícios pós-reforma - a empresa possui, desde 1 de maio de 1975, um plano de benefícios definidos que prevê a atribuição de complementos de pensões de reforma e invalidez a todos os trabalhadores, conforme previsto nos acordos da empresa e legislação em vigor, calculado com base numa fórmula fixada, e pago desde que o somatório da pensão atribuída pela Segurança Social com o respetivo complemento não ultrapasse 650 euros (valor em vigor desde 2007). Em dezembro de 1998 a empresa transferiu a sua responsabilidade para o Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização, tendo vindo a contribuir anualmente e, desde essa data, de acordo com os pedidos de financiamento exigidos pelo Fundo.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE).



No que respeita ao Recursos Humanos, há a salientar, no ano:

- o cumprimento ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016 (LOE 2017), de 29 de dezembro, e à Lei OE 2018, no que se refere a reposição dos direitos previstos em instrumentação coletiva de trabalho, representando cerca de 2,45 milhões de euros, cerca de +1,7 milhões de euros, do que em 2017.
- o reforço do efetivo, em 29 trabalhadores, autorizado pelas Tutelas.
- o memorando de entendimento, assinado a 14 de agosto, com as ORT, relativo aos termos da atualização salarial a implementar, com produção de efeitos a 1 de maio de 2018, e por um período de 20 meses, representando no ano, cerca de 293 mil euros.
- o acordo celebrado a 12 de dezembro, com as ORT, relativo à inclusão no subsídio de férias e retribuição das férias, dos valores referentes à prestação de trabalho noturno e extraordinário, desde que ocorram em pelo menos 11 meses num ano, considerando também os anos de 2012 a 2017 (1,1 M€ de 2012 a 2017) e cerca de 258 mil € em 2018 (a pagar em 2019).
- O acordo celebrado a 10 de janeiro de 2019 que permitiu que não avançasse a greve decretada, a partir de 9 de janeiro de 2019, que abrangia todos os serviços diários a todos os dias da semana.
- O acordo, celebrado a 17 de janeiro de 2019, com efeitos a 4 de fevereiro de 2019, relativo ao levantamento da greve que abrangia as duas últimas horas de cada serviço diário, decretada no dia 5 de agosto de 2017.

O efetivo a 31 de dezembro de 2018, sem órgãos sociais, trabalhadores requisitados e licenças sem vencimento era composto por 1.271 trabalhadores, mais 29 trabalhadores do que o verificado a 31 de dezembro de 2017. Os efetivos recrutados em 2018 foram autorizados pela Tutela.

A empresa manteve em 2018 o plano de reuniões mensais entre a Comissão de Trabalhadores e o Conselho de Administração, procurando convergir esforços e envolvimento dos trabalhadores, em prol do desenvolvimento da empresa e melhoria das condições de trabalho.

Sistema de avaliação de desempenho - Está implementado na empresa um sistema de avaliação de desempenho anual dos colaboradores, tendo em vista a sua evolução profissional. Esta serve como um incentivo à melhoria contínua de cada trabalhador, permitindo premiar anualmente os trabalhadores com melhor avaliação na empresa, pela aplicação do estabelecido nos Acordos de Empresa em vigor. Em 2018 foi aplicado o sistema de avaliação de desempenho.

Aplicação dos acordos de empresa - conforme determinado no art.º21º (Alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial) e da Lei do Orçamento de Estado de 2017, em 2017 havia sido retomada a aplicação dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho. Contudo, quanto a matérias previstas nos Acordos de Empresa, como diuturnidades e avaliação do desempenho, os direitos adquiridos foram repostos em 50% em 2017, sem efeitos retroativos, e os restantes 50% em janeiro de 2018.

No ano de 2018, decorrente do memorando de entendimento, assinado a 14 de agosto com as ORT, foi implementado um aumento salarial, com produção de efeitos a 1 de maio de 2018, e por um período de 20 meses.

[Handwritten signature and initials]

Formação

Considerando o papel relevante da formação no desenvolvimento profissional, em 2018 a STCP procurou solidificar a formação dos seus trabalhadores, aos mais variados níveis da empresa.

Foram realizadas cerca de 29 mil horas de formação em 2018, mais cerca de 33% face ao ano anterior, sendo que 92% dessas horas são direcionadas a pessoal tripulante. O número de trabalhadores que tiveram ações de formação foi de 952, correspondendo a cerca de 75% do total do efetivo em 2018.

Segurança e saúde no trabalho (SAFETY)

Destaca-se em 2018 o reforço de mais um elemento na equipa de Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho (HST), área integrada no Departamento de Recursos Humanos, numa clara aposta na política de segurança interna. A HST da empresa trabalha em estreita colaboração com a Medicina do Trabalho, nomeadamente na avaliação dos riscos profissionais, das condições de trabalho, e avaliação e análise dos acidentes de trabalho.

Neste âmbito, HST avalia os riscos associados aos locais de trabalho, realiza visitas inspetivas aos postos e equipamentos de trabalho, elabora e implementa recomendações sobre matérias de prevenção, relatórios sobre as condições de trabalho e planos de ação. No ano foram realizadas 48 inspeções às instalações, postos de trabalho e equipamentos.

Em 2018, foram aprovados investimentos em algumas instalações, de forma a melhorar as suas condições de trabalho. Destacam-se, os locais de apoio na rua ao pessoal tripulante, através da renovação da sala para motoristas localizada na interface do Hospital S. João e da nova sala na zona do Bolhão. O início dos projetos para a execução das empreitadas de renovação dos Estações de Recolha de Francos e Via Norte, a executar nos próximos anos.

Saúde

A STCP assegura, nas suas instalações, a assistência de especialidades médicas e de enfermagem aos seus colaboradores, possibilitando o acesso externo a especialidades não asseguradas internamente. Em 2018, no Posto Clínico, foram realizadas aproximadamente 4.800 consultas nas diversas especialidades médicas existentes, e assegurados os cuidados de enfermagem em permanência no Posto Clínico na Unidade Operacional de Francos e, duas vezes por semana, no posto de enfermagem da Unidade Operacional da Via Norte.

A Medicina do Trabalho, assegurou ao longo do ano aproximadamente 1.900 consultas aos trabalhadores, sendo igualmente responsável pela avaliação de todos os candidatos para admissão na STCP.

O controlo de alcoolemia na STCP, integrado na Medicina do Trabalho em estrito cumprimento do Regulamento de Alcoolemia em vigor na empresa, realizou em 2018, 3.976 testes dos quais 6 foram positivos.

- f) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)*



Em 2018, cerca de 41,6 % dos passageiros transportados em transporte público na AMP foram transportados através da STCP (tendo por base a procura de transporte público de passageiros dos operadores que utilizam o transporte monomodal e o tarifário monomodal da STCP e da CP).

A STCP na AMP

Passageiros AMP	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Passageiros AMP [1]	10 ⁶	165	173	177	4	2,3%
Passageiros STCP	10 ⁶	69,4	72,4	73,4	1	1,4%
Quota STCP	%	42,0%	41,9%	41,6%	-0,4 pp	-0,9%

Fonte: Relatório e Contas TIP 2018.

[1] Inclui a procura de transporte público do conjunto dos operadores que utilizam o tarifário intermodal Andante e as tarifas monomodais STCP e CP.

Apresentam-se a evolução de alguns indicadores que se consideram relevantes, relativos à evolução da atividade da empresa:

Receita Média por Passageiro	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Total	€	0,62	0,63	0,65	0,02	3,6%

Receita inclui compensação social tarifário andante.

Receita Média por Veículo Km	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Total	€	1,96	2,04	2,14	0,10	4,9%

Receita inclui compensação social tarifário andante.

Veículos Km por Efetivo Médio	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Total	10 ³ Km	24,7	24,7	24,5	-0,2	-0,8%

Efetivo médio: Motoristas e Guarda-Freios em funções

Taxa de Cobertura	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Total STCP	10 ³					
Rendimentos [1]	10 ³	45.099	49.718	55.878	6.160	12%
Gastos [2]	10 ³	47.689	50.643	53.941	3.298	7%
EBITDA Recorrente	10 ³	-2.590	-925	1.937	2.862	309%
Taxa de Cobertura	%	95%	98%	104%	5,4 pp	6%

[1] Inclui Obrigações de Serviço Público

[2] Não inclui gastos não recorrentes. Inclui reposições salariais da LOE de cerca de 738 mil € em 2017 e 2,7 M€ em 2018.

Situação patrimonial

Balanço	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Ativo Não Corrente	10 ³ €	72.554	70.368	83.754	13.386	19,0%
Ativo Corrente	10 ³ €	11.896	11.573	25.911	14.338	124%
Total do Ativo	10³ €	84.450	81.941	109.665	27.723	33,8%
Capital Próprio	10³ €	-463.574	-408.051	-331.741	76.310	18,7%
Passivo Não Corrente	10 ³ €	441.692	394.073	361.145	-32.928	-8,4%
Passivo Corrente	10 ³ €	106.331	95.920	80.261	-15.659	-16,3%
Total do Passivo	10³ €	548.024	489.993	441.406	-48.587	-9,9%
Total do Capital Próprio e Passivo	10³ €	84.450	81.941	109.665	27.723	33,8%

O **ativo** atingiu a 31 de dezembro, o montante de 109,7 milhões de euros, aumentando 27,7 milhões de euros (33,8%) face a 2017, devido principalmente ao investimento realizado no ano, e ao aumento das disponibilidades em 10,8 milhões de euros, para fazer face à liquidação, nos primeiros meses de 2019, das faturas relativas aos novos autocarros, recebidas nos últimos meses do ano.

O **passivo** atingiu 441,4 milhões de euros a 31 de dezembro em 2018, reduzindo 48,6 milhões de euros (9,9%), face ao período homólogo de 2017

A 31 de dezembro de 2018 o **capital próprio** era negativo em 331,7 milhões de euros, registando um desagravamento de 76,3 milhões de euros (18,7%) devido aos aumentos de capital, ocorridos no ano

Projetos em que a STCP participa ou participou em 2018

Projeto FABULOS (*Future Automated Bus Urban Level Operation Systems*)

Em abril de 2017 foi decidida a participação da STCP no programa europeu de R&I do Horizon 2020, através da candidatura a fundos comunitários de apoio a um projeto I&D para conceção, teste e utilização de sistemas de gestão de autocarros automatizados sem condutor integrado na frota de serviço público de transporte. Em 2017 a candidatura foi aprovada pela Comissão Europeia, e o projeto foi designado por FABULOS (Sistemas de Operação de Nível Urbano de Autocarros Automatizados Futuros), consistindo no uso de miniautocarros sem condutor de forma sistemática. Em 2018, foram desenvolvidas as seguintes fases do projeto:

- Preparação dos documentos para lançamento do concurso incluindo a localização do percurso da possível linha a operar;
- Consultas abertas ao mercado e lançamento do procedimento na plataforma TED eTendering, para a apresentação de propostas de fornecimento; avaliação das propostas pelo comité técnico de avaliação; e adjudicação da 1ª fase do projeto (Desenho e desenvolvimento da solução) a 5 consórcios dos 6 que se apresentaram a concurso.

Projeto C-Roads

A Plataforma C-ROADS tem como principal objetivo interligar as diferentes atividades de Sistemas Cooperativos de Transporte Inteligente (C-ITS). O projeto tem o envolvimento da STCP em dois projetos pilotos seguintes:

- Monitorização em tempo real do tráfego: a participação da STCP está relacionada com o fornecimento de dados de posicionamento dos autocarros e respetiva velocidade instantânea

Handwritten signature and initials

de circulação, e acompanhamento da integração dos dados na monitorização e predição de fluxos de tráfego.

- Implementação de serviços de troca de informação do veículo com a infraestrutura: a STCP disponibiliza um autocarro elétrico para montagem de equipamento de comunicação V2I e I2V (comunicação entre o veículo e a infraestrutura) para cedência de prioridade ao transporte público em cruzamentos regulados por informação luminosa; o autocarro estará também equipado com um display na traseira que fornecerá informação em tempo real do estado da circulação do tráfego na zona de circulação.

Projeto de Desmaterialização dos Autos de Notícia

O projeto “Autos de Notícia Simplificados nos Transportes Públicos Coletivos do Porto” teve início no 2º semestre de 2018. É um projeto conjunto com a Metro do Porto e o TIP com o objetivo de agilizar o modo de exercer a função de fiscalização dos títulos de transporte, em caso de incumprimento que dê lugar a coimas, através da leitura direta dos dados do Cartão de Cidadão e emissão automática do auto. Em 2018 foi elaborado o Caderno de Encargos para consulta de fornecedores. Este projeto é cofinanciado pelo SAMA - Sistema de apoio à transformação digital da administração pública. O projeto está também integrado nas medidas do SIMPLEX.

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

A STCP efetuou um trabalho de adaptação à legislação de proteção de dados, com base no apoio de auditores externos que efetuaram um levantamento de todos os dados de caráter pessoal que recolhemos e tratamos bem como da componente de Cibersegurança. Foi definido o regulamento interno de aplicação do RGPD e as políticas de segurança, face a eventuais ocorrências de acesso indevido a dados pessoais. Foi eleito como DPO - Data Protection Officer / Encarregado de Proteção de Dados, o Dr. Paulo Ferreira, conforme indicado no regulamento para empresas da nossa dimensão. Reforçou-se a componente de Cibersegurança e identificaram-se os softwares necessários, com vista à melhoria das condições existentes neste domínio. É um projeto cofinanciado pelo SAMA - Sistema de apoio à transformação digital da administração pública, que se encontra em curso.

Projeto Anda

A STCP participou no projeto Anda, conjuntamente com o TIP, através do projeto piloto iniciado em 2017 na linha 500. O Anda passou a estar disponível ao público a 29 de julho de 2018 em todas as linhas. Trata-se de um novo modo de viajar usando o telemóvel e a APP Anda como um título virtual, variável conforme a utilização, e ao qual está associado o pagamento posterior de acordo com a tarifa mais conveniente ao utilizador.

Perspetivas para 2019

Ao longo do ano de 2019 está prevista a receção e entrada em operação de mais 60 novos autocarros a gás natural, de modo faseado, da primeira fase do projeto da renovação da frota, que tem o financiamento do POSEUR, para a substituição de 188 autocarros em fim de vida por novas viaturas limpas, que estarão em operação na totalidade até dezembro de 2020, contribuindo para a descarbonização da operação da STCP.



Em janeiro de 2019 a STCP foi notificada pelo POSEUR sobre a decisão de aprovação da candidatura efetuada em outubro de 2018 (Aviso 07-2018-10) para o apoio à aquisição de 86 novos autocarros, 81 a gás natural e 5 elétricos, e respetivas infraestruturas de carregamento (segunda fase do projeto de renovação da frota).

Estima-se a assinatura do Termo de Aceitação entre o POSEUR e a STCP durante o 1º trimestre do ano. No dia 12 de abril de 2019 foi lançado o concurso público internacional para a aquisição de 81 autocarros a gás natural. Brevemente está previsto o lançamento do concurso de aquisição de mais 5 novos autocarros elétricos e respetivas estações de carregamento.

Com a aprovação em agosto de 2018 por parte do acionista, Estado Português, do investimento para a requalificação dos edifícios das estações de recolha de autocarros da STCP, projeto a executar no triénio 2018 – 2020, orçamentado em cerca de 5 milhões de euros, estima-se a conclusão dos projetos de engenharia, a elaboração das peças concursais e lançamento dos concursos públicos internacionais para as empreitadas das obras, em 2019.

Estas estações de recolha há vários anos que não têm obras de manutenção significativas, pelo que é necessário realizar uma empreitada geral de manutenção e reforço estrutural dos edifícios e parques de estacionamento, adaptando o estacionamento à nova tipologia de autocarros, e dotando os edifícios de maior eficiência energética para redução dos consumos de energia.

No dia 1 abril de 2019 foi implementado o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), com a criação de novos passes sociais. Durante o primeiro trimestre do ano foram executados os passos necessários para a implementação dos novos passes sociais, intermodais. A avaliação dos impactos desta medida será monitorizada ao longo do ano, de modo a proceder-se a eventuais ajustamentos da oferta, em função da evolução da procura.

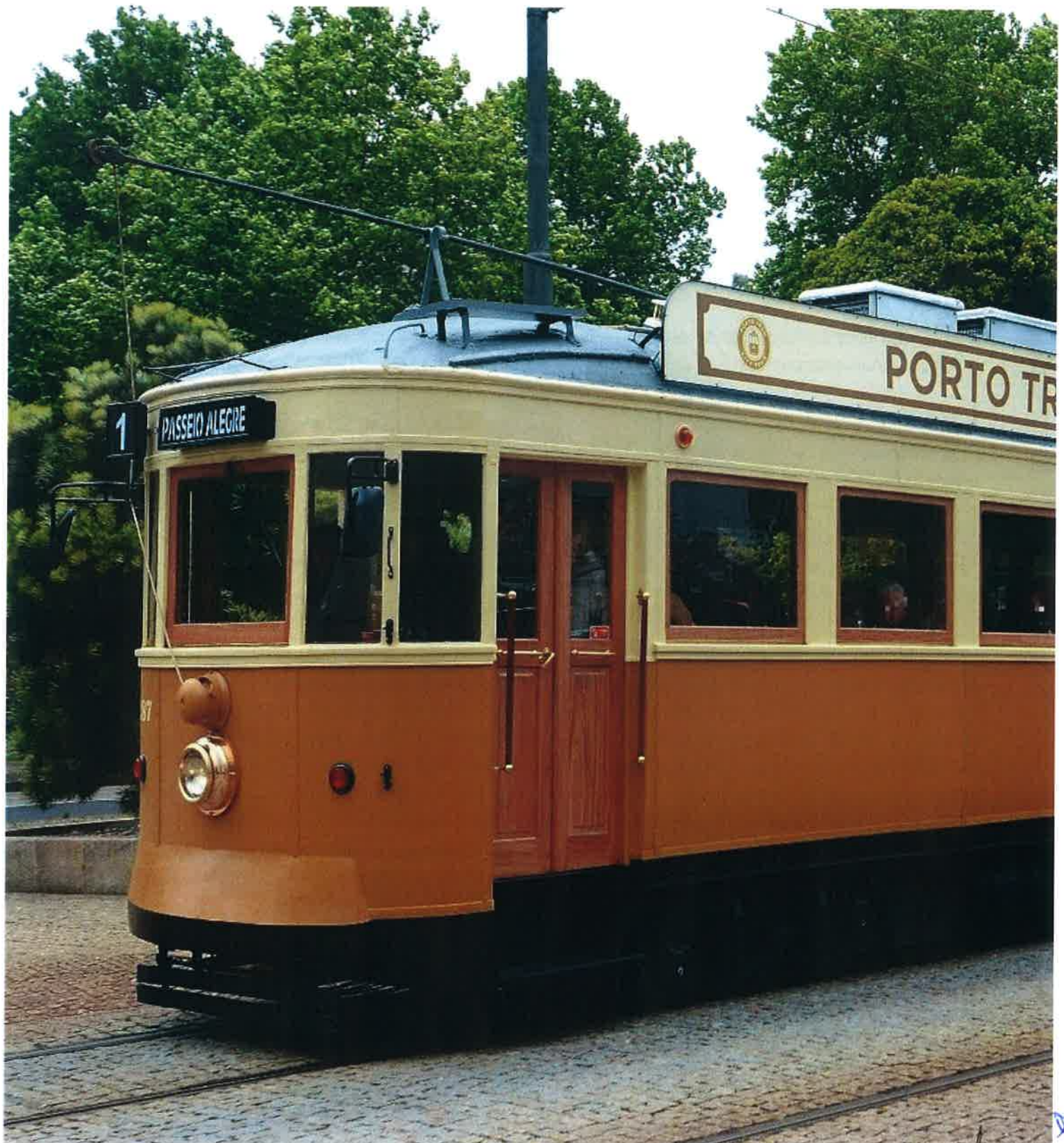
Enfoque na sensibilização das autoridades locais, para que promovam políticas urbanas que privilegiem o aumento da velocidade comercial do transporte público rodoviário, de modo a incrementar a apetência da utilização do transporte coletivo por um maior número de cidadãos.

Será dada continuidade à política de ajustamento do quadro de efetivos, adaptando-o às necessidades da empresa, a concretizar, simultaneamente, através do seu redimensionamento de acordo com as autorizações da Tutela, e da requalificação dos efetivos ao serviço, mediante programas de formação profissional.

Será prosseguido o diálogo com as Organizações Representativas dos Trabalhadores (ORT), com vista à contribuição para uma maior paz social e estabilidade laboral.



X. Avaliação do Governo Societário



Handwritten signature and initials in blue ink.

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁷ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPÉ), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁸ deverá ser incluída:
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página).

Na Assembleia Geral da STCP realizada no dia 14 de agosto de 2018, em continuação da reunião iniciada a 22 de maio, aquando da aprovação das contas de 2017, do Relatório das boas práticas do Governo Societário e, ainda do Orçamento, Plano de Atividades e Indicadores Previsionais de Gestão para o ano de 2018, o representante do acionista efetuou as seguintes recomendações ao Conselho de Administração:

Primeira

“.....à representante do Estado (...), votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas individuais e consolidadas de 2017, recomendando ao conselho de Administração que diligencie no sentido de elaborar o relatório anual sobre prevenção da corrupção em 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação.”

A STCP procedeu à elaboração do relatório anual de 2017 e 2018 sobre prevenção da corrupção, que será oportunamente publicado na *internet* e na *intranet* da empresa.

Segunda

“...a representante do Estado emitiu o seguinte voto:” Ainda que não tenham sido cumpridas duas das metas estabelecidas no contrato de gestão operacional, em razão de não ter ocorrido a compensação inicialmente prevista das Obrigações de Serviço Público, delibera avaliar positivamente o cumprimento das metas definidas no contrato de gestão operacional celebrado entre o Estado Português e a AMP, recomendando-se ao Conselho de Administração que no exercício de 2018 diligencie pelo cumprimento integral da meta relativa ao EBITDA (de gestão) do modo rodoviário.”

De acordo com o já referido no ponto 6.1 a):

O EBITDA (de gestão) do modo rodoviário foi de 1,233 milhões de euros, registando um desvio negativo em cerca de 2,3 milhões de euros face à meta estabelecida. Este desvio é explicado essencialmente pelas reposições remuneratórias de cerca de 2,7 milhões de euros, incluindo encargos sociais, pelo impacto das reposições dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e impacto das atualizações salariais, decorrentes do memorando de entendimento assinado com as Organizações Representativas dos Trabalhadores e aprovado pela Tutela.

Aquando da fixação das metas do Contrato de Gestão Operacional, não foram consideradas as reposições salariais decorrentes da Lei do Orçamento de Estado de 2017. Também não foi previsto o

¹⁷ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁸ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.



aumento do efetivo da STCP. Conforme já exposto em documentos apresentados e reuniões havidas com a Unidade Técnica de Serviço, por estas duas razões, este indicador não foi cumprido.

Se fosse expurgado do real de 2018 o montante das reposições salariais, o EBITDA (de gestão) do modo rodoviário teria atingido o montante de cerca de 3,9 milhões de euros e registaria assim um desvio positivo de 10% face ao objetivo definido, em vez dos 65% negativos registados.

- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

Nada há a assinalar, exceto o referido no ponto anterior.

- 2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não existentes.

XI. ANEXOS DO RGS



Handwritten signature and date: 18/12/20

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de gênero, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)
2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2017

Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)¹⁹

(A demonstração não financeira é constituída por extratos do Capítulo 4. A Sustentabilidade da STCP, incluída no Relatório e Contas 2018 da STCP):

1. A Sustentabilidade na STCP

1.1.1 Modelo de Governação

A transferência das competências da gestão operacional da STCP do Estado para os municípios servidos pela rede de transportes da empresa - Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo - foi consumada a 1 de janeiro de 2018, com a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da STCP.

Durante sete anos, a gestão do serviço público de transporte de passageiros da STCP passa para a esfera das autarquias, com a administração a ser presidida pela Câmara do Porto.

O Estado Português mantém-se, no entanto, como o detentor de 100% do capital, sendo a função acionista exercida pelo membro do Governo responsável pela área das finanças em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

A estrutura de governo da STCP assente num modelo monista, é composta pela Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, conforme definido nos seus estatutos.

A separação das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração que inclui administradores executivos e administradores não executivos.

1.1.2 O Sistema Integrado de Gestão

O Sistema Integrado de Gestão da STCP, S.A. encontra-se Certificado em Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho, pelas seguintes Normas:

- NP EN ISO 9001:2015 >> Sistemas de Gestão da Qualidade
- NP EN ISO 14001:2015 >> Sistemas de Gestão Ambiental
- OHSAS 18001:2007 / NP 4397:2008 >> Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho.

As primeiras Certificações foram obtidas em 2008, e foram sendo renovadas com sucesso por ciclos sucessivos de três anos.

¹⁹ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC que dispõe que “uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1”. Assim, caso a entidade pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, constitui sua responsabilidade verificar se o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.



Em 2018 foi concluído com sucesso o processo de transição das certificações para as novas versões das normas de gestão em Qualidade e Ambiente, referenciais que vêm introduzir na gestão das empresas a abordagem pelo pensamento baseado em risco, a análise de contexto e partes interessadas. Foi aproveitado o momento da transição para realizar uma análise dos processos em vigor, que culminou com a definição de uma nova rede de processos, mais adequada à realidade empresarial atual. A implementação e evolução do Sistema Integrado de Gestão assenta na metodologia de melhoria contínua, ciclo PDCA (planear, executar, controlar e atuar).

1.1.3 Principais partes interessadas – Stakeholders

O ano de 2018, em consequência da transição realizada para as novas versões das normas de Gestão da Qualidade e do Ambiente, marca a reorganização dos conceitos e a forma estruturada de identificação das Partes Interessadas.

Foi elaborada uma matriz de identificação das principais Partes Interessadas, das suas expetativas e necessidades e do impacto das suas ações nas expetativas da STCP.

Cada uma das partes interessadas é objeto de uma análise própria. Elencam-se as principais Partes Interessadas identificadas:

- Acionista e Área Metropolitana do Porto / Autarquias
- Clientes
- Sociedade / Comunidade
- Colaboradores
- Fornecedores

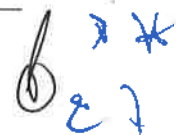
1.1.3.1 Acionista e AMP / Autarquias

No início do ano de 2018 foi concluído o processo de transferência de competências de gestão da STCP do Estado — que continua proprietário — para os seis municípios servidos pela sua rede de transportes - Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar e Valongo - com o início de funções do novo conselho de administração, que inclui membros nomeados pela Área Metropolitana do Porto e pelo acionista, Estado Português.

Com este modelo de gestão a Área Metropolitana do Porto (AMP) passa a estabelecer um contacto direto com os utentes do serviço público e a regular as relações que estes estabelecem com a STCP, de forma mais adequada, equilibrada e ajustada aos interesses das populações das concelhias servidas.

O Contrato de Gestão Operacional (CGO) celebrado entre o Estado e a Área Metropolitana do Porto, em janeiro de 2017, e que recebeu o visto do Tribunal de Contas em agosto daquele ano, estabelece respetivamente no nº 1 e nº 2 do seu Anexo I, Indicadores de monitorização mensais e Metas anuais. Mensalmente, ao longo do ano de 2018, foi remetido à Unidade Técnica de Serviço (UTS) - entidade constituída pelo Contrato celebrado entre a AMP e os seis Municípios servidos pela rede da STCP, em janeiro de 2017 - o Relatório do Contrato de Gestão Operacional, com a monitorização e acompanhamento dos indicadores definidos no respetivo contrato. As metas anuais de 2017 foram avaliadas no início do ano de 2018 e enviado o respetivo Relatório de Execução à UTS.

Em 28 de julho de 2017 foi também celebrado entre o Estado Português, a AMP e a STCP, o Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público (CSP), que foi visado pelo Tribunal de Contas, onde é



atribuído "(...) à STCP o direito de explorar o serviço de transporte público e passageiros por modo autocarro, na Área Metropolitana do Porto (...)"'. Este contrato define também as condições de prestação do serviço de transportes por parte da STCP e estabelece o cumprimento das obrigações de serviço público a que a empresa está vinculada, que são objeto de compensação financeira pelo serviço público prestado (OSP).

O ano de 2018 foi o primeiro exercício económico completo após a assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público.

Foram realizadas quatro reuniões entre o Conselho Executivo da STCP, os diferentes Municípios e o Secretariado Técnico da AMP que compõe a UTS, em 2018.

Durante o ano executaram-se também reuniões, individualmente com cada Município, para além das reuniões realizadas em sede da UTS, onde foram expostas as rentabilidades da operação da STCP nas linhas da rede diurna e noturna por dia útil, excetuando a operação da rede da madrugada e a rede de fim-de-semana e feriados, para os quais cada município onde a STCP opera efetua a respetiva compensação financeira devida, conforme definido no Contrato Interadministrativo de Constituição de "Unidade Técnica de Serviço", e de Delegação de Competências celebrado entre a AMP e os Municípios onde a STCP opera.

A informação trimestral disponibilizada a cada Município em sede de UTS, com o cálculo da rentabilidade económica, resultado operacional bruto normalmente traduzido por EBITDA foi efetuada por Município com uma dupla vertente, linha destino e número de quilómetros maioritariamente percorridos no concelho respeitante ao município em questão.

Esta preocupação de evidenciar a rentabilidade económica da STCP nas linhas da rede diurna e noturna decorre do compromisso assumido pela AMP no Contrato de Delegação de Competências, em que a AMP se propõe assegurar que a gestão e exploração da STCP se realiza no sentido de promover o seu equilíbrio financeiro, tendo por base o estipulado no nº 2 do artigo 6º do DL nº 82/2016, de 28 de novembro, onde é mencionado que "as partes definem metas que permitam assegurar uma contínua trajetória de equilíbrio financeiro da empresa, tendo por objetivo alcançar um resultado operacional bruto tendencialmente positivo", bem como o compromisso definido no nº 2, do Anexo I, do Contrato de Gestão Operacional.

O cumprimento deste contrato é vital para o nível de oferta programado e sem ele a sustentabilidade económica da STCP não é possível ser assegurada.

Em 2018 foram solicitados à AMP vários pedidos de autorização para alterações de percursos e/ou horários das linhas de serviço público, e efetuadas várias propostas de mobilidade para reforço de oferta a serviços especiais a eventos.

Em setembro, de acordo com o estabelecido contratualmente no CSP, foi enviado à AMP o Plano de Oferta para 2019, das linhas de serviço público, contendo propostas de ajustamentos de percursos e horários, na sequência de estudos internos e das reuniões de trabalho sobre mobilidade, efetuadas com os responsáveis das diversas Câmaras onde a STCP opera.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2018, foi aprovado na reunião da Assembleia Geral da STCP, que ocorreu no dia 14 de agosto, em continuação da reunião iniciada no dia 22 de maio, onde ficou expressa a autorização para a contratação por reforço de 36 trabalhadores e para a realização de investimento, no montante de 25,8 M€, sendo 18,8 M€ destinados à renovação da frota de autocarros. Refira-se que no nº 4 da Cláusula 5ª do Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público, de 28 de

julho de 2017, é referido que não são regulados no âmbito do contrato “a) as responsabilidades relativas à Dívida Histórica da STCP; b) as responsabilidades relativas à Grande Manutenção; c) o serviço de transporte prestado pela STCP por meio de carro elétrico histórico (...); d) o Museu do Carro Elétrico (...).” Nesta Assembleia foram também aprovadas as contas de 2017.

1.1.3.2 Clientes

1.1.3.2.1 Serviço de Transporte Público de Passageiros

Procura

O ano de 2018 consolida a tendência de crescimento da procura iniciada em 2016, apresentando um aumento face ao ano anterior de 1,4% com mais um milhão de passageiros, aproximando-se dos valores registados em 2014 – cerca de 73,4 milhões de passageiros transportados em 2018.

Em 2018, manteve-se a tendência de crescimento do peso do tarifário intermodal na procura total, correspondendo a cerca de 84,7% dos passageiros transportados – mais 0,5 pontos percentuais quando comparado com 2017. Em média, um passageiro da STCP percorreu em 2018 cerca de 3,72 quilómetros, resultando num total de cerca de 273 milhões de passageiros km.

Receita

Com o aumento da procura e também devido ao aumento do tarifário a partir de 1 de janeiro de 2018, registou-se naturalmente um aumento da receita de 5,0%, mais 2,3 milhões de euros, em relação ao ano anterior, resultando uma receita total de títulos de transporte, de cerca de 47,8 milhões de euros em 2018.

Rede Vendas

A rede de vendas dos títulos de transporte válidos na STCP é maioritariamente gerida pelo TIP – Transporte Intermodais do Porto, ACE que efetua a gestão do Sistema Intermodal Andante (SIA) através dos cerca de 1.080 locais disponíveis ao público no final de 2018, distribuídos entre Lojas Andante, Máquinas de Venda Automática (MVA), Bilheteiras CP com venda Andante, Posto de Turismo do Aeroporto, Caixas Multibanco (apenas assinaturas normais), Agentes Autorizados e Terminais dos Operadores Rodoviários Privados. A STCP assume a gestão da venda do título agente único a bordo dos autocarros, e dos títulos válidos no carro elétrico, através da venda a bordo dos carros elétricos, no Museu do Carro Elétrico e nos revendedores autorizados. A partir de 2018 passou a ser possível efetuar o pagamento do título de transporte a bordo do carro elétrico através da rede multibanco.

Oferta

Em relação à oferta realizada pela STCP em 2018 pode dizer-se que foi efetuado praticamente o mesmo número de veículos km do ano anterior, cerca de 22,4 milhões de veículos km em 2018, mais 12 mil em relação a 2017.

A lotação média por viatura disponibilizada foi de cerca de 91 lugares, resultando num total de cerca de 2.038 milhões de lugares km oferecidos.

A taxa de ocupação total em 2018 foi de cerca de 13,4%.

Combate à fraude nos transportes públicos

No ano de 2018, foram fiscalizados cerca de 930 mil passageiros utilizadores do modo autocarro STCP, correspondendo a uma taxa de fiscalização de cerca de 1,3%. A taxa de fraude fixou-se nos 0,45%, tendo sido emitidos 4.220 autos de notícia. A taxa de fiscalização das viagens situou-se em 3,2%.

No ano há a realçar o esforço efetuado na gestão administrativa dos autos de notícia, em cumprimento do estabelecido pelo Decreto-lei nº 117/2017, de 12 de setembro, articulado com a Portaria nº37/2018,

de 29 de janeiro, que para os autos emitidos no período compreendido entre 1 de março de 2016 e 12 de setembro de 2017, veio autorizar a redução de 50% sobre o valor das coimas, acrescido de redução de 25% sobre o remanescente. Na sequência da campanha informativa efetuada junto de todos os clientes autuados, foram liquidados cerca de 3.350 autos.

Serviço de Madrugada

A STCP é o único operador de transportes públicos na Área Metropolitana do Porto a operar durante toda a madrugada, período compreendido entre a 00h30 e as 06h00, ao longo dos 365 dias do ano. O serviço funciona com 11 linhas, identificadas com a letra M, que garantem de hora em hora, as ligações entre a Avenida dos Aliados, no centro do Porto e os concelhos periféricos de Vila Nova de Gaia, Gondomar, Maia, Matosinhos e Valongo.

A Rede da Madrugada está em funcionamento desde 2005, de forma ininterrupta, tendo transportado mais de 7 milhões de passageiros deste então. Ao longo do ano foi reforçada a promoção da Rede da Madrugada junto dos públicos-alvo, trabalhadores em horário noturno, estudantes universitários, bem como para aqueles que frequentam a 'movida' da Baixa do Porto. Em 2018 foram transportados 625 mil passageiros, correspondendo a um aumento de 5,1% face a 2017.

Operações Especiais

Em complemento à oferta do serviço público de transporte, a STCP ao longo do ano, desenvolveu e implementou um conjunto de operações especiais, com o intuito de aumentar a mobilidade, comodidade e segurança dos seus clientes a eventos com elevada atração de pessoas e de épocas festivas. A implementação destas operações só foi possível em parceria com as entidades organizadores dos eventos, em articulação com as câmaras municipais onde os eventos foram realizados e na maior parte das vezes, com o apoio das forças de segurança.

Rede de Acesso Fácil

A STCP tem instituída uma política de integração e massificação do transporte público a pessoas com mobilidade reduzida. A empresa STCP dispõe de uma frota de autocarros urbanos acessíveis, com 40 já renovados em 2018, e disponibiliza aos seus clientes uma sub-rede de linhas com autocarros equipados com rampa e lugar reservado para cadeiras de rodas. Todos os autocarros têm piso rebaixado e permitem que um carrinho de bebé possa viajar aberto.

A empresa tem uma rede acessível, composta por 100% dos veículos com piso rebaixado e 82% com rampa. Para além disso, a política e prática da STCP centra-se na promoção à inclusão social e acessibilidade para todos, oferecendo informação acessível para os seus clientes com necessidades especiais e desenvolvendo a cooperação com as autarquias e outros responsáveis pelo espaço público onde opera.

1.1.3.2.2. Comunicação e Informação aos clientes

Em 2018:

- Foram emitidos cerca de 600 avisos diversos, sobre alterações na rede ou no tarifário, que correspondem a mais de 5.000 colocações e outras tantas remoções em paragens. Todos estes avisos foram publicados no site STCP e deram origem ao envio de alertas a clientes conforme as suas subscrições de informação;
- Foram colocados mais de 3.000 horários à paragem, devido a atualizações ou reposições;
- A linha telefónica de apoio da STCP atendeu mais de 75 mil contactos, sendo a esmagadora maioria referente a questões sobre horários;

- A informação ao público nas paragens começou a ser traduzida para inglês e complementada com pictogramas, de modo a ser mais legível para um maior número de pessoas, incluindo obviamente os turistas ou residentes de nacionalidade estrangeira.
- Aos horários afixados nas paragens foi adicionada informação sobre o título ocasional andante necessário a partir da paragem e em cada linha e um QR Code, de modo a ser possível consultar o horário em tempo real através do telemóvel.
- A Aplicação Anda, apresentada ao público em maio, introduziu a possibilidade de adquirir o título de viagem através do telemóvel, sendo um sistema pós-pagamento em relação à viagem realizada. No final do ano, cerca de 1.500 clientes tinham já utilizado este meio de pagamento, em cerca de 15.000 viagens.
- O serviço Wi-Fi gratuito disponibilizado em todos os autocarros foi alargado para os carros elétricos no ano de 2018. A utilização deste serviço tem vindo a aumentar nos últimos anos. Em 2018 registaram-se cerca de 814 mil utilizadores, com cerca de 5,7 milhões de sessões iniciadas.
- A STCP em 2018 continuou a apostar nas redes sociais, nomeadamente no *facebook*, que acaba por ser uma ferramenta com elevada importância, na medida em que permite contactar e informar um grande número de clientes da STCP, de um modo mais fácil. Alterações de serviço, oportunidades de emprego na STCP e eventos especiais são alguns exemplos dos temas divulgados pela STCP em 2018, através das redes sociais.
- A STCP está no *Google Transit*, possibilitando ao cliente o conhecimento de todas as partidas previstas na sua paragem, guardar os seus locais habituais e explorar todas as opções de transporte dentro dos autocarros da STCP.

Os **objetos perdidos** pelos nossos clientes e encontrados, designados por “perdidos e achados”, foram centralizados na Linha Azul. Em 2018, foram superiores a 6.000, tendo sido entregues aos clientes, cerca de 34%.

Reclamações

No ano de 2018, registou-se um aumento significativo do número de reclamações efetuadas por clientes, conforme se apresenta na tabela seguinte:

Reclamações de Clientes	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
				absoluta	%
Total Reclamações	1.793	1.337	2.110	773	57,8%

O principal motivo das reclamações diz respeito ao incumprimento dos horários divulgados. No entanto, há a realçar a diminuição contínua verificada nas reclamações sobre o comportamento do pessoal.

1.1.3.3 Comunidade

A STCP tem um papel relevante na comunidade onde atua – seis concelhos da Área Metropolitana do Porto - Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia – uma vez que a sua operação impacta diretamente com a população em geral e com as várias instituições da comunidade local, parceiros e associados.

Restyling da identidade da marca

A STCP fez o *restyling* da marca em 2018, lançado oficialmente a 20 de abril, aquando da cerimónia de apresentação dos novos autocarros. Foi entendido ser o momento oportuno para olhar para a

identidade da STCP, reconhecida pelo público em geral, e perceber como esta se podia atualizar tendo por base os valores e atributos enquanto marca de proximidade, de confiança e de inovação. Embora com mudanças ligeiras, centradas em novas cores, o verde e azul, associadas à vertente ambiental e transmissão de serenidade, considerou-se haver uma mais-valia na mudança da imagem da STCP e criação de uma assinatura **STCP “Mobilidade Inteligente”**, tendo por base os novos modelos de serviço e a descarbonização. A implementação da nova identidade está a ser efetuada gradualmente, tanto na frota de serviço público, como nas paragens, estacionamento e em todos os suportes da marca.

Museu do Carro Eléctrico

A STCP tem à disposição da comunidade, desde 1992, o **Museu do Carro Eléctrico**, localizado na cidade do Porto, no edifício da Antiga Central Termoelétrica de Massarelos, e integrado na Rede Portuguesa de Museus, desde 2001.

Em 2018 teve cerca de 29 mil visitantes, registando um acréscimo significativo face ao ano anterior, devido essencialmente ao aumento do número de visitantes estrangeiros, que representaram cerca de 44% do total, quando em 2017 eram cerca de 37%.

O **Museu do Carro Eléctrico abre as suas portas à comunidade**, um dia por ano, promovendo também, no mesmo dia, o seu tradicional Desfile anual de carros elétricos, que continua a fazer a ligação entre as coleções do museu e a cidade. Em 5 de maio de 2018, foi realizado o **XXVIII Desfile de Carros Elétricos**, que contou com 12 carros elétricos que saíram da exposição do Museu, oferecendo a possibilidade ao público de viajar num dos vários veículos históricos.

Comunidade Escolar e Académica

A STCP apoiou a divulgação ou realização de várias **atividades académicas e escolares** e esteve envolvida em ações especiais, como as iniciativas da Câmara Municipal da Maia durante a Semana Europeia da Mobilidade e as Jornadas da Mobilidade Elétrica realizadas pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.

No âmbito da colaboração com a comunidade escolar e académica foram ainda disponibilizados vários estágios curriculares

Solidariedade Social

A STCP em 2018, com a cooperação do CCDT e da Comissão de Trabalhadores, realizou à semelhança dos anos anteriores, um jantar de Natal para pessoas desfavorecidas, que juntou aproximadamente 150 pessoas no refeitório da empresa.

1.1.3.4 Colaboradores

Durante o exercício de 2018, a STCP fortaleceu a sua política de ajustamento quantitativo do efetivo, através do reforço de trabalhadores de forma a colmatar parcialmente o défice estrutural existente especialmente ao nível do pessoal tripulante e qualitativo, pelo reforço na formação.

O efetivo total a 31 de dezembro era de 1.271 trabalhadores, representando um aumento de 29 elementos relativamente ao final do ano anterior.

A concretização das contratações ocorreu sobretudo no último trimestre do ano, pelo que os seus efeitos, nomeadamente ao nível da operação do serviço, apenas serão sentidos no ano de 2019, algo



que também é possível verificar quando se observa a evolução do efetivo médio de 2018 face ao ano anterior.

Absentismo

O absentismo evoluiu desfavoravelmente em 2018, tendo-se registado aproximadamente mais 13 mil horas de ausência do que em 2017. A taxa de absentismo global situou-se em 8,9%, superior em 0,5 p.p. à verificada no ano anterior, devido ao agravamento do absentismo do pessoal tripulante.

A principal causa para o absentismo são as baixas por doença, responsáveis por 65% do total, sendo que um terço destas baixas são de longa duração – ausência superior a 6 meses. As greves contribuíram também marcadamente para o aumento das horas perdidas. Embora em 2018 não tenha sido decretada nenhuma nova greve, o número de horas perdidas por este motivo aumentou em cerca de 8 mil horas face a 2017.

Trabalho Suplementar

No ano de 2018 foram efetuadas cerca de 75 mil horas extra, mais 31,6% (+18 mil horas) do que em 2017, devido essencialmente às horas extras realizadas pelo pessoal tripulante, que corresponderam a 89% do total. Este aumento foi provocado pelo défice de efetivo que ainda se verificou em 2018. A contratação de pessoal para reforço foi concentrada no último trimestre do ano, pelo que os seus efeitos na redução do trabalho extra apenas se irão verificar no ano 2019, no pressuposto de se manter pelo menos o mesmo nível de efetivo, ou seja, sejam garantidas as substituições dos trabalhadores que cessem contrato com a STCP, ao longo do ano.

Efetivo por Género

A 31 de dezembro de 2018 trabalhavam na empresa 112 mulheres, correspondendo a 9% do total do efetivo (8% em 31 de dezembro de 2017).

Práticas de igualdade no trabalho e no emprego

A STCP, como entidade socialmente responsável, assume a promoção da igualdade de género e da conciliação do trabalho e da vida familiar e pessoal, integrando na sua gestão, políticas e práticas nestes domínios.

A política de recursos humanos da empresa é baseada na igualdade de oportunidades, no respeito pelos direitos humanos e não da discriminação, nomeadamente no que se refere às remunerações.

Em 2017 foi elaborado o Plano para a Igualdade da STCP, amplamente divulgado a todos os trabalhadores, onde se encontram estabelecidos planos de ação para o curto e médio prazo. Neste âmbito, foram concretizadas algumas das medidas propostas, nomeadamente ao nível da informação e comunicação, do diálogo social e participação dos trabalhadores e do tratamento da informação relativa aos recursos humanos da entidade desagregada por sexo sendo elaborado anualmente um Relatório sobre remunerações por género.

Desde 2008 que a STCP possui o Código de Ética e Conduta tendo elaborado em 2018 o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, ambos divulgados a todos os trabalhadores, e disponíveis na intranet da STCP, que constituem instrumentos fundamentais na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da empresa

A empresa adota e apoia medidas que promovem o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, e a disponibilização de benefícios sociais.

Formação

Considerando o papel relevante da formação no desenvolvimento profissional, em 2018 a STCP procurou solidificar a formação dos seus trabalhadores, aos mais variados níveis da empresa.


2
1
1

Foram realizadas cerca de 29 mil horas de formação em 2018, mais cerca de 33% face ao ano anterior, sendo que 92% dessas horas são direcionadas a pessoal tripulante. O número de trabalhadores que tiveram ações de formação foi de 952, correspondendo a cerca de 75% do total do efetivo em 2018.

Segurança e saúde no trabalho (SAFETY)

A HST da empresa trabalha em estreita colaboração com a Medicina do Trabalho, nomeadamente na avaliação dos riscos profissionais, das condições de trabalho, e avaliação e análise dos acidentes de trabalho. Neste âmbito, HST avalia os riscos associados aos locais de trabalho, realiza visitas inspetivas aos postos e equipamentos de trabalho, elabora e implementa recomendações sobre matérias de prevenção, relatórios sobre as condições de trabalho e planos de ação. No ano foram realizadas 48 inspeções às instalações, postos de trabalho e equipamentos.

Saúde

A STCP assegura, nas suas instalações, a assistência de especialidades médicas e de enfermagem aos seus colaboradores, possibilitando o acesso externo a especialidades não asseguradas internamente. Em 2018, no Posto Clínico, foram realizadas aproximadamente 4.800 consultas nas diversas especialidades médicas existentes, e assegurados os cuidados de enfermagem em permanência no Posto Clínico na Unidade Operacional de Francos e, duas vezes por semana, no posto de enfermagem da Unidade Operacional da Via Norte.

A Medicina do Trabalho assegurou ao longo do ano aproximadamente 1.900 consultas aos trabalhadores, sendo igualmente responsável pela avaliação de todos os candidatos para admissão na STCP.

1.1.3.5 Fornecedores

Para o bom funcionamento do serviço prestado a STCP tem necessidade da cooperação de todos os fornecedores, de quem direta e indiretamente depende.

A empresa dispõe de um Regulamento Para Fornecedores onde especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimento de bens à STCP ao nível das condições de segurança e higiene no trabalho.

O regulamento aplica-se a todas as entidades, individuais ou coletivas, fornecedoras de bens e serviços, independentemente da sua forma jurídica ou contratual, sempre que desenvolvam trabalho no interior das instalações da STCP, ou em sua vez. É de realçar que, além do cumprimento do disposto no regulamento, os fornecedores e prestadores de serviços e bens devem conhecer, dar a conhecer e assegurar o cumprimento dos regulamentos internos da STCP aplicáveis ao trabalho a ser realizado, assim como de toda a legislação aplicável ao mesmo.

Os fornecedores são ainda suscetíveis de serem alvo de auditorias de controlo, que poderão ser realizadas por colaboradores da STCP ou por entidades externas.

1.1.4 Perspetiva Ambiental

A empresa obteve em 2008 a Certificação Ambiental no referencial normativo NP EN ISO 14001:2004 que transitou com sucesso em 2018 para o novo referencial NP EN ISO 14001:2015.

Todas as atividades e instalações da empresa encontram-se abrangidas pela política ambiental no âmbito da certificação, com exceção do Museu do Carro Elétrico.

Esta certificação visa a competitividade e o desenvolvimento sustentável da empresa, nas vertentes ambientais.



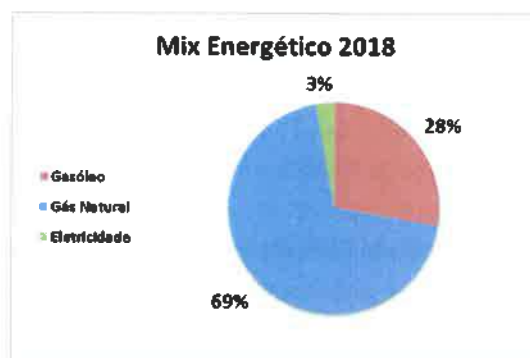
A evolução do consumo total da energia da STCP, medida em tep:

Consumo de Energia	unidade	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
					absoluta	%
Total	tep [1]	13.047	13.665	13.699	34	0,3%

TEP ---> Tonelada Equivalente de Petróleo. Cálculo efetuado de acordo com conversores fornecidos pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) no âmbito de candidatura ao POSEUR 2018. Os valores de 2016 e 2017 foram recalculados com base nos coeficientes utilizados para 2018.

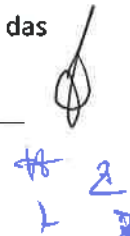
O consumo de energia em 2018 manteve a tendência global de subida (+34 tep em 2018 face a 2017). Para o desempenho da atividade, no ano de 2018, foram consumidos 13.699 tep, sendo que a energia consumida pela frota no desenvolvimento da operação do transporte público de passageiros foi responsável por 97,5% do total. A restante energia, cerca de 2,5% do total, destinou-se à execução das atividades de suporte realizadas nas instalações da empresa.

Em 2018, as fontes de energia total utilizadas pela STCP foram distribuídas da seguinte forma:



Em 2018 foi iniciada a implementação do programa de renovação da frota de autocarros com a receção dos primeiros 40 autocarros, 28 movidos a gás natural comprimido e 12 totalmente elétricos, de um total de 188 autocarros previstos para o triénio 2018-2020, dos quais 173 a gás natural e 15 elétricos. Esta primeira operação de renovação irá permitir, em 2020, que a frota da STCP seja maioritariamente constituída por autocarros movidos a gás natural – cerca de 77% – e por cerca de 4% movidos a energia elétrica. Visa promover a renovação de autocarros em fim de vida por veículos mais eficientes e que utilizem combustíveis com melhor desempenho ambiental, designadamente veículos movidos a gás natural comprimido – GNC – com emissões inferiores, em pelo menos 15%, em cada um dos limites máximos aplicáveis, fixados na Norma Euro VI e veículos movidos a energia elétrica. São assim expectáveis importantes benefícios ambientais, associados tanto a um aumento de eficiência da frota, como a uma menor emissão de poluentes.

O esforço de renovação da frota efetuado pela STCP terá assim um grande impacto na contribuição para a melhoria do ambiente. Essa contribuição faz-se a vários níveis, quer pela substituição de autocarros a gasóleo e consequente diminuição dos principais poluentes resultantes da combustão, particularmente ao nível das partículas (mais de 95% nas PM), monóxido de carbono (mais de 25% de CO) e óxidos de azoto (mais de 85% nos NOx), quer pela substituição de autocarros a gás natural mais antigos e menos eficientes energeticamente, contribuindo ainda para uma redução das emissões de CO₂. A substituição das viaturas mais antigas por autocarros limpos elétricos com sistema de travagem regenerativa e autocarros a gás natural que cumprem a Norma EURO VI traduz-se numa diminuição generalizada das emissões, bem como numa diminuição do ruído ambiente.



De realçar em 2018 uma diminuição do peso das emissões CO₂ por veículo km realizado, demonstrando o efeito positivo da renovação da frota, não só dos autocarros 100% elétricos, como também dos novos autocarros a gás natural, que emitem menos CO₂ que os autocarros mais antigos. De igual forma, o peso das emissões CO₂ por passageiro km também diminuiu.

Água

Durante o ano de 2018 foram consumidos cerca de 24 mil m³ de água nas atividades de suporte à operação.

Gestão de Resíduos

Na STCP, é efetuada a recolha seletiva de resíduos e o seu encaminhamento para o destino mais adequado, privilegiando, sempre que possível, a sua valorização.

Os resíduos produzidos pela STCP são recolhidos e tratados por operadores contratados especializados, existindo, no entanto, uma fração que é recolhida pelo Sistema de Recolha Municipal (RSU).

A empresa rege-se pelo seu **Código de Ética e Conduta** divulgado a todos os trabalhadores e ao público em geral, garantindo a conformidade deste com as práticas legais a que está sujeita. As normas gerais de conduta do Código de Ética aplicam-se a todos os colaboradores da STCP.

Dispõe ainda de um **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** divulgado a todos os trabalhadores, através da página da intranet, e publicado no sitio da empresa para conhecimento público.

Foi elaborado o relatório anual sobre Prevenção da Corrupção referente a cada um dos exercícios de 2017 e 2018 dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e à recomendação efetuada na Assembleia Geral de 14 de agosto de 2018.

Os referidos relatórios serão oportunamente publicados nas páginas da internet e intranet da STCP.

Anexo 2. Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018.

O Relatório de Governo Societário de 2018 da STCP foi aprovado na ata nº 12, de 02 de maio de 2019, do Conselho de Administração da STCP.

Extrato da Ata

ATA NÚMERO 12 DE 2019

Em 02 de maio de 2019 pelas 15 horas reuniu, na sede da Sociedade, sita à Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13º, 4350-158 Porto, o Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., pessoa coletiva e de matrícula 500246467, com o capital social de € 288.034.780,00, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: _____

Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Paulo de Azevedo Pereira da Silva, os Vogais Executivos, Senhores Eng.º Ângelo Augusto Santos Oliveira e Dr.ª Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça e os Vogais Não Executivos, Eng.ª Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos e Arquitecto Avelino José Pinto de Oliveira, tendo a reunião sido secretariada pela Senhora Dra. Paula Cristina Lima Grangeon Cavaleiro Ferreira, do Departamento de Assessoria Jurídica da Sociedade. _____

O Senhor Arquitecto Avelino José Pinto de Oliveira, em virtude de se ter ausentado mais cedo da reunião, não participou na votação e discussão das matérias constantes dos pontos 1.8, 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4. _____

Foram tratados os seguintes assuntos: _____

1.7. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O Conselho de Administração aprovou o Relatório do Governo Societário 2018, nos termos da documentação anexa, aqui dada como integralmente reproduzida. _____

A reunião foi dada por concluída por volta das 17 horas. _____

(Paulo de Azevedo Pereira da Silva)



(Ângelo Augusto Santos Oliveira)



(Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça)



(Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos)



(Avelino José Pinto de Oliveira)



Anexo 3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

Anexo 4. Declarações a que se refere o artigo 52º do RJSPE

Declarações a que se refere o artigo 52º do RJSPE

Declarações de Participações Patrimoniais





De: Carlos Paz Nunes <paznunes@igf.gov.pt>

Enviada: 30 de abril de 2019 16:03

Para: Paula Cristina Cavaleiro Ferreira <pcferreira@stcp.pt>

Assunto: RE: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Boa tarde

Eis o que me pediu. Disponha sempre.

Cumprimentos



Carlos Paz Nunes

- Inspetor -

C.S.I. - Controlo de Sistemas de Informação

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA - Telef. 21 811 35 94

Data de submissão

20/07/2018 17:05:57

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:

Paulo de Azevedo Pereira da Silva

- NIF:

- Morada:

- Localidade:

- Código Postal:

- Email:

- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:

Sociedade de Transportes Colectivos do Porto S.A.

- NIPC:

500246467

- Tipo de entidade:

Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]

- Endereço:

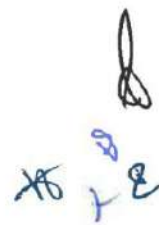
Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 13º

- Localidade:

Porto

- Código Postal:

4350-158



- Email: [REDACTED]

- Telefone: [REDACTED]

- Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: 15/01/2018

- Data prevista do termo do mandato: 31/12/2020

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não [N]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? [REDACTED]

- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular: [REDACTED]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? [REDACTED]

- Identifique quais e respetivo titular: [REDACTED]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não [N]

- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.] Sim [Y]






Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID 976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
13/04/2018 17:35:14
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Ángelo Augusto Santos Oliveira
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
STCP S.A.
- NIPC:
500246467
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão Magalhães, 1862, 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158
- Email:
- Telefone:

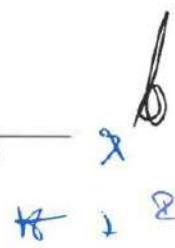
página 1 / 2

[Handwritten signature and initials]


Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:376151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal Executivo
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]





Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID-976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
17/04/2018 12:37:26
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA
- NIPC:
500246467
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão de Magalhães, 1862, 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158
- Email:
- Telefone:

página 1 / 2





Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:975151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal executiva do Conselho de Administração
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]

[Handwritten signature and initials]



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
20/04/2018 10:00:29
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
STCP,SA
- NIPC:
500246467
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão Magalhães, 1862, 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158 Porto
- Email:
- Telefone:

página 1 / 2

[Handwritten signature]



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal Não Executivo
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]

Handwritten signature and initials:
d
H
1
8



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID-976131)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
08/05/2018 16:04:52
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Avelino José Pinto de Oliveira
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.
- NIPC:
50024647
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158
- Email:
- Telefone:

página 1 / 2

[Handwritten signature and initials]



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID 976151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal Não Executivo do Conselho de Administração
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem da participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]



Declarações de Independência



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paulo de Azevedo Pereira da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



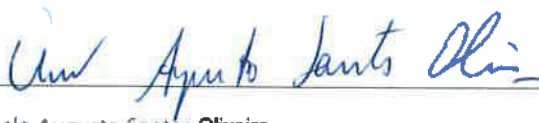
Paulo de Azevedo Pereira da Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ângelo Augusto Santos Oliveira, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



Ângelo Augusto Santos Oliveira
Vogal Executivo



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça
Vogal Executiva



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos
Vogal Não Executiva



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Avelino José Pinto de Oliveira, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



Avelino José Pinto de Oliveira
Vogal Não Executivo

CC. 9568308

6
2
7
12

Anexo 5. Ata da reunião que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2017²⁰

Os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Governo Societário do ano de 2017 foram aprovados em ata da reunião da Assembleia Geral da STCP, S.A. de 14 de agosto de 2018, em continuação da reunião iniciada em 22 de maio de 2018, cuja publicação se encontra disponível na plataforma SIRIEF.

²⁰ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em SIRIEF. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.



(página deixada em branco)

Handwritten signature and initials in blue ink.

1.1 ANEXO II – Grelha de suporte à elaboração do RELATÓRIO DE ANÁLISE da UTAM

A grelha em anexo constitui apenas a ilustração de uma ferramenta utilizada pela UTAM como suporte ao processo de análise dos RGS apresentados pelas entidades.

Pode ser objeto de alterações, adaptações ou outro tipo de modificações, a todo e qualquer momento, sem que tal implique a correspondente nova divulgação.




(página deixada em branco)






SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 5º, SALA 53
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A. (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 109.664.694 EUR e um total de capital próprio negativo de 331.741.409 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 1.820.043 EUR), as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme decorre do balanço e do capítulo 5 do Relatório de Gestão o capital próprio da STCP encontra-se negativo em 331.741.409 EUR (408.051.385 EUR em 31 de dezembro de 2017), situação em que se aplica o disposto nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. De notar, no entanto, que de acordo com o referido capítulo e as notas anexas 29.1.1 e 29.4, o Estado, enquanto acionista único, tem vindo a fazer aumentos de capital e a conceder financiamentos que, em 2018, ascenderam a 74.882.010 EUR e 47.981.294 EUR, respetivamente.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Praxity
GLOBAL ALLIANCE OF
INDEPENDENT FIRMS

Reconhecimento do rédito decorrente do serviço de transporte público de passageiros

Risco

O rédito da Entidade decorre, essencialmente, do serviço de transporte público de passageiros, cujo total, de acordo com o divulgado no relatório de gestão e nas notas anexas 4.5 e 22, foi de 47.822 milhares de EUR em 2018 e de 45.544 milhares de EUR em 2017.

Do total da receita de 2018, 45.965 milhares de EUR respeitam ao modo autocarro (36.370 milhares referentes a títulos intermodais, incluindo 4.008 milhares de EUR de participação do Estado no tarifário social Andante, e 9.595 milhares a títulos monomodais) e 1.857 milhares de EUR ao modo carro elétrico.

A gestão operacional de parte significativa da receita é feita pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, no qual participam, em partes iguais, a própria STCP, o Metro do Porto, S.A. e a CP-Comboios de Portugal. E.P.E.

De acordo com a nota 24, são reconhecidas como subsídio à exploração as compensações financeiras pelo cumprimento das obrigações de serviço público a suportar pela Área Metropolitana do Porto, mais concretamente, pelos Municípios servidos pela rede STCP, cujo total em 2018 ascendeu a 4.757 milhares de EUR (1.661 milhares em 2017).

A relevância do rédito no contexto da informação financeira e a particularidade de a receita ser gerida, maioritariamente, por entidade externa (o agrupamento complementar), conduzem a que esta matéria se afigure relevante para efeitos de auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

A abordagem adotada com vista a validar as asserções contabilísticas inerentes ao rédito envolveu o seguinte:

- Compreensão da proveniência da receita e revisão analítica por categoria de títulos de transporte.
- Compreensão dos controlos existentes ou desenvolvidos pela Entidade relativamente à receita comunicada pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE e quanto aos títulos vendidos a bordo dos autocarros e carros elétricos.
- Comunicação com o revisor oficial de contas do TIP de modo a conhecer a avaliação do sistema de controlo interno e os procedimentos desenvolvidos com vista a assegurar a integralidade da receita e a adequada repartição por operador de transporte.
- Confirmação das comparticipações recebidas inerentes ao tarifário social Andante, as quais são reconhecidas como componente da prestação de serviços.
- Análise do contrato de serviço público (versão consolidada) celebrado entre o Estado, a Área Metropolitana do Porto e a STCP.
- Confirmações externas do TIP e dos diferentes Municípios, tendo sido obtidas reconciliações relativamente às respostas divergentes e os esclarecimentos considerados necessários.

Mensuração dos ativos imobiliários: ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.14 e 9 (ativos fixos tangíveis), nas notas 4.15 e 13 (propriedades de investimento) e na nota 29.4.3 (excedente de revalorização), os ativos imobiliários que integram o ativo fixo tangível são mensurados segundo o modelo da revalorização (última avaliação em 2016) e os ativos imobiliários que integram as propriedades de investimento são mensurados anualmente segundo o modelo do justo valor através de resultados, tendo sido reconhecido no exercício de 2018 um ganho de 2.636 milhares de EUR (760 mil em 2017). Os referidos ativos representam, no seu conjunto, 49% do ativo.

As referidas avaliações são efetuadas por peritos externos com recurso a métodos de avaliação que envolvem um elevado nível de julgamento, abarcando diferentes pressupostos e

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Obtenção da lista dos ativos imobiliários classificados como ativo fixo tangível e como propriedades de investimento e confirmação da adequada classificação e respetiva titularidade.
- Obtenção dos relatórios de avaliação e análise dos métodos e pressupostos usados bem como da aderência dos dados considerados face aos que constam dos registos e cadernetas prediais.
- Indagações sobre a competência e objetividade do perito.
- Verificação do adequado registo contabilístico decorrente das avaliações dos imóveis face aos montantes apresentados nos respetivos relatórios de avaliação.

metodologias, que requerem validações por parte do órgão de gestão da Entidade.

Face à materialidade dos valores envolvidos e ao grau de julgamento subjacente ao método de avaliação adotado, consideramos a valorização dos referidos ativos imobiliários como matéria relevante para a nossa auditoria.

- Avaliação sobre a adequação das divulgações efetuadas, incluindo o tratamento seguido relativamente aos impostos diferidos, considerando o referencial contabilístico aplicável.

Financiamentos obtidos e instrumentos financeiros derivados

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.20 e 29.1.1, a Entidade apresenta financiamentos obtidos de 324.631 milhares de EUR mensurados ao custo amortizado (61.854 milhares de EUR de passivo corrente e 262.777 milhares de EUR de passivo não corrente), cujo valor nominal é de 324.337 milhares.

Em termos de valor nominal, 221.329 milhares de EUR respeitam a suprimentos do acionista Estado, 100.000 milhares de EUR a um empréstimo obrigacionista, 2.998 milhares de EUR a locação financeira e 10 mil EUR a outros.

Associado ao financiamento obrigacionista, ainda que se considere que não verifica os requisitos contabilísticos de cobertura, a entidade detém um instrumento financeiro derivado de cobertura de taxa de juro, com montante notional de 25.000 milhares de EUR (25% do empréstimo obrigacionista) e justo valor, em 31 de dezembro de 2018, de - 84.040 milhares de EUR. A redução registada face a 31 de dezembro de 2017 (justo valor de -128.222) está associada ao cumprimento das obrigações de pagamento vencidas na sequência do acordo assinado entre o Estado e o Banco Santander Totta, pondo termo à ação judicial interposta pelo banco, e a própria valorização do swap, conforme divulgado nas notas 4.21 e 29.1.3.

A materialidade dos financiamentos e do swap de taxa de juro, no contexto da informação financeira da STCP, tornam estes passivos matéria relevante de auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Confirmação pela DGTF dos suprimentos concedidos pelo Estado e correspondentes juros corridos.
- Verificação da ficha técnica do empréstimo obrigacionista e da adequada mensuração ao custo amortizado.
- Obtenção dos contratos de locação em vigor e confirmação do respetivo passivo.
- Confirmação pelo Santander Totta do justo valor do derivado e análise de todos os movimentos financeiros ocorridos no exercício.
- Confirmação dos gastos de financiamento reconhecidos pela Entidade e dos pagamentos efetuados no exercício.
- Análise da apresentação no balanço dos financiamentos obtidos e do passivo financeiro inerente ao swap.
- Análise das divulgações efetuadas.

Provisões

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.19 e 23, a Entidade apresenta provisões para processos judiciais em curso e outras no montante de 15.176 milhares de EUR (19.912 milhares em 31 de dezembro de 2017) e mantém a divulgação como passivo contingente referente a um processo instaurado pela ANTROP contra o Estado Português e a STCP, onde se reclama a anulação da Resolução do Conselho de Ministros n.º

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Confirmação externa dos advogados com quem a STCP opera e confronto das respostas obtidas com as provisões reconhecidas e passivos contingentes divulgados.
- Leitura das atas dos diferentes órgãos sociais.

52/2003 que atribui à STCP indemnizações compensatórias de 12.376 milhares de EUR.

O julgamento inerente a esta matéria e os montantes envolvidos fazem da mesma uma matéria relevante.

- Indagações e análise das operações subsequentes.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017 foram auditadas por outro auditor que expressou uma opinião sem reservas sobre essas demonstrações financeiras em 7 de maio de 2018.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário e a demonstração da informação não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do regulamento (EU) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (EU) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez em 19 de março de 2019 para os exercícios de 2018 a 2020, conforme Deliberação Social Unânime por Escrito;
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa

auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data, em 14 de maio de 2019;
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria;
- informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade qualquer outro serviço permitido.

Lisboa, 14 de maio de 2019



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Gabriel Correia Alves, ROC



Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.
Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Contas Individuais de 2018 da STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.

1. Introdução

No cumprimento do estabelecido no artigo 14.º dos Estatutos que regem a Sociedade de Transportes Coletivos, S.A. (STCP), conjugado com o n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório e Parecer, sobre o Relatório e Contas de 2018, o qual contempla, igualmente, os termos do ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças n.º 1116, de 12 de março de 2019.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Fernando Manuel de Sousa Pires de Matos, que foi nomeada para o mandato 2016-2018, na Assembleia-Geral da STCP de 30 de maio de 2016, apresentou renúncia ao cargo a 30 de agosto de 2018, pela Deliberação Social Unânime Por Escrito de 19 de março de 2019, após procedimento de seleção, levado a cabo pelo Conselho Fiscal, seguido de apresentação de proposta de nomeação ao acionista único, foi a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, nomeada para o biênio 2019-2020, que emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, em 14 de maio de 2019.

O Conselho Fiscal, eleito para o mandato 2016-2018 por Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), datada de 25 de janeiro de 2016, durante o exercício em análise efetuou reuniões com membros do Conselho de Administração, e com o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, de forma a acompanhar o desempenho da empresa, emitiu parecer sobre uma operação de financiamento, elaborou relatórios que incidiram sobre os relatórios de atividades e execução orçamental trimestrais, apresentados pelo Conselho de Administração nos termos previstos no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE). Para o efeito obteve toda a cooperação por parte dos membros do Conselho de Administração da Sociedade bem como dos respetivos colaboradores, a qual foi indispensável à elaboração do presente Relatório.

A Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (detida 100% pelo Estado Português), criada pelo Decreto-Lei n.º 202/94, de 23 de julho, cujo objeto principal é a exploração do transporte público rodoviário coletivo de passageiros na Área Metropolitana do Porto (AMP) e acessoriamente a exploração de atividades complementares ou subsidiárias daquele objeto.

2. Análise Económico-Financeira do Relatório e Contas de 2018

O Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração reflete adequadamente a atividade da empresa durante o exercício de 2018, encontrando-se as análises, nele efetuadas, coerentes com as demonstrações financeiras, do referido exercício, realçando-se os seguintes aspetos:

- Em termos da atividade verifica-se que os passageiros transportados aumentaram 1,4% relativamente a 2017, atingindo o total de 73,4 milhões de passageiros. No modo autocarro foram transportados cerca de 72,7 milhões de passageiros, aproximadamente mais 1 milhão quando comparado com o ano anterior. No modo carro elétrico foram transportados cerca de 745 mil passageiros, aproximadamente mais 17 mil (2,3%) em relação ao ano anterior.
- Em 2018, a STCP disponibilizou aos clientes uma rede de transporte público de passageiros, composta por 70 linhas em modo autocarro com uma extensão total de 485 km no modo rodoviário (abrangendo 33 freguesias de 6 concelhos da Área Metropolitana do Porto – Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Gondomar, Valongo e Maia) e 3 linhas em modo carro elétrico com uma extensão de rede total de 9 km (desde a Foz até ao centro histórico do Porto).
- No ano de 2018 foram percorridos 22.215 milhares de quilómetros serviço em modo autocarro praticamente os mesmos (-0,01%) quando comparados com o ano anterior. A taxa de cumprimento do serviço do modo autocarro, medida através das viagens realizadas face às viagens previstas, foi de 96%, apresentando uma ligeira diminuição face à taxa de cumprimento de 2017 (97,4%).
- A receita do serviço de transporte atingiu 47,8 milhões de euros no ano, crescendo 2,3 milhões de euros (5%) face ao ano anterior, devido ao crescimento da procura e ao

aumento tarifário verificado a partir de 1 de janeiro de 2018. De salientar que o peso do tarifário intermodal no total da receita foi de cerca de 76% em 2018, menos 0,7 pontos percentuais do que em 2017.

- A frota da STCP em 2018 era constituída por 419 autocarros e 6 carros elétricos, registando-se um aumento significativo da taxa de imobilização da frota, quando comparado com 2017, pese embora se tenha dado início à renovação da frota em 2018, com a entrada de 40 novos autocarros.
- Em 31 de dezembro de 2018 a STCP contava com 1.271 trabalhadores o que representa um aumento de 29 elementos relativamente ao final do ano anterior (o pessoal tripulante em funções ascendia a 944 efetivos).

Até 31 de dezembro de 2018, saíram da STCP 86 trabalhadores (incluindo saídas por licença sem vencimento), dos quais 59 de pessoal afeto à operação e 25 das áreas oficinais. Neste ano entraram na empresa 115 trabalhadores (incluindo regressos de licença sem vencimento).

As autorizações para a contratação para reforço de pessoal foram obtidas pelo Despacho n.º 540/18-SET, de 3 de julho de 2018, nos seguintes termos: i) Área de Apoio Administrativo / técnico de suporte: 7 trabalhadores; ii) Área de Operação do Carro Elétrico: 1 trabalhador; iii) Área de Operação do Modo Autocarro: 48 trabalhadores de forma faseada, 28 em 2018 e 20 em 2019.

- O resultado líquido do exercício de 2018 foi negativo em 1,8 milhões de euros, apresentando um desagravamento de 13,1 milhões de euros (87,8%), face ao ano de 2017. Face ao valor orçamentado, apresenta um desagravamento de 6,3 milhões de euros. O resultado líquido sem o efeito do *swap* (juros e variação de justo valor) foi positivo em 1,3 milhões de euros, apresentando um desagravamento de 16,5 milhões de euros (109%) relativamente a 2017.
- Os resultados operacionais foram positivos em 5,1 milhões de euros, apresentando uma melhoria de 15,9 milhões de euros (148%) face a 2017.

Os rendimentos operacionais registaram um aumento de 6,2 milhões de euros (12,4%) comparativamente com o ano anterior, em resultado do aumento das Vendas e Serviços Prestados em 2,3 milhões de euros, do aumento das participações pelas Obrigações de Serviço Público em 3,2 milhões de euros de 2017 para 2018, dado que em 2017 foram

contabilizadas as Obrigações de Serviço Público (OSP) apenas desde agosto, e pelo aumento dos outros rendimentos em cerca de 0,7 milhares de euros, devido essencialmente ao aumento de indemnizações por sinistros, à imputação de subsídios ao investimento e a mais-valias com as alienações de ativos.

Os gastos operacionais registaram uma diminuição de 9,7 milhões de euros (16,1%), essencialmente em resultado dos valores não correntes (imparidades, provisões, variação de justo valor, reversões e ganhos/perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos) que foram positivos em 2018 em cerca de 7,9 milhões de euros verificando-se um desvio positivo de 14 milhões de euros face a 2017, montante que foi parcialmente compensado pelo aumento dos gastos com FSE em 1,4 milhões de euros, devido ao aumento dos gastos com combustíveis (gás e gasóleo) em 1,2 milhões de euros, bem como pelos gastos com o pessoal, que aumentaram cerca de 3 milhões de euros.

- Os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 3 milhões de euros (9,9%) face a 2017, devido essencialmente aos 1,7 milhões de euros que respeitam ao acréscimo das reposições salariais ao abrigo da LOE de 2017 e LOE 2018 (2,5 milhões de euros em 2018 e 0,74 milhões de euros em 2017), cerca de 293 mil euros respeitam ao impacto no ano das valorizações remuneratórias, com efeitos a maio, decorrendo do memorando de entendimento celebrado com as Organizações Representativas dos Trabalhadores (ORT), cerca de 1,1 milhões de euros respeitam à inclusão no subsídio de férias e retribuição das férias, dos valores referentes à prestação de trabalho noturno e extraordinário, desde que ocorram em pelo menos 11 meses num ano, considerando também os anos de 2012 a 2017, e cerca de 258 mil euros, relativos ao ano de 2018 (a pagar em 2019). Expurgando aos gastos com pessoal estes efeitos, no montante de 3,38 milhões de euros, os mesmos atingiriam o valor de 28,65 milhões de euros no ano, reduzindo 1,4% (- 418 mil euros) face a 2017.
- O Resultado Financeiro de 2018 foi negativo em 6,9 milhões de euros verificando-se um agravamento de 2,8 milhões de euros (-67,5%) face a 2017, devido ao aumento dos encargos com o *Swap*, em cerca de 3,4 milhões de euros já que os encargos e juros com a dívida diminuíram em cerca de 591 mil euros.
- A empresa detém, desde 2007, uma operação de cobertura de risco de taxa de juro contratada junto do Banco Santander Totta, S.A., com maturidade em 2022.

dos empréstimos do Estado vencido no ano de 2018), que foi parcialmente anulada pela circunstância de que foram contratados novos empréstimos. No âmbito da política de financiamento a partir de dezembro de 2013 e por aplicação do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, sendo a STCP uma empresa pública não financeira do setor empresarial do Estado, que anualmente apresenta capital próprio negativo, só pode aceder a financiamento junto de instituições de crédito com prévia autorização da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a qual solicita parecer do IGCP, E.P.E., quanto às condições financeiras aplicáveis. Assim, no ano de 2018 em cumprimento das supramencionadas determinações foram concedidos pela DGTF empréstimos no valor de 47.981.293,92 euros.

- Os encargos financeiros em 2018 atingiram o montante de 21,65 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 12,3% (+2,4 milhões de euros), em resultado essencialmente dos encargos com o swap.
- O ativo atingiu em 31 de dezembro de 2018, o montante de 109,7 milhões de euros, registando um aumento de 27,7 milhões de euros (33,8%) face a 2017, devido principalmente ao investimento realizado no ano, e ao aumento das disponibilidades em 10,8 milhões de euros, para fazer face à liquidação, nos primeiros meses de 2019, das faturas relativas aos novos autocarros, recebidas nos últimos meses do ano.
- O passivo, em 31 de dezembro em 2018, atingiu 441,4 milhões de euros, registando uma redução de 48,6 milhões de euros (33,8%), face ao período homólogo de 2017, principalmente pela amortização dos empréstimos contraídos junto do Estado, através do aumento de capital em espécie. As provisões atingem o montante de 15,2 milhões de euros a 31 de dezembro, tendo registado uma variação negativa face ao ano de 2017 de 4,7 milhões de euros.
- O capital próprio da STCP, a 31 de dezembro de 2018, era negativo em 331,7 milhões de euros, registando um desagravamento de 76,3 milhões de euros (18,7%) devido essencialmente aos aumentos de capital, ocorridos no ano que totalizaram cerca de 74,9 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2018, a quantia escriturada do capital social emitido pela empresa correspondia à rubrica Capital subscrito, no montante de 288.034.780 euros, totalmente realizado, e representada por 57.606.596 ações, em forma meramente escritural, com o

Em resultado do processo negocial conduzido pela Tutela Financeira, em representação das quatro empresas públicas de transporte envolvidas, em concreto, a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., a Metro do Porto, S.A., o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., foi assinado em 2 de maio de 2017, o acordo entre o Estado Português, o Banco Santander Totta, S.A., e as Empresas Públicas de Transporte com contratos de gestão de risco financeiro de taxa de juro celebrados, que determinou o termo à ação judicial interposta por aquele Banco no Tribunal de Comércio de Londres, no qual as citadas empresas se comprometeram a cumprir os referidos contratos e as obrigações de pagamento vincendas daí decorrentes, e cumprir, até 31 de janeiro de 2018, as obrigações de pagamento vencidas ao abrigo dos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor de mercado do instrumento derivado contratado ascendia ao montante de -84.040.303,11 euros, o qual foi determinado pelo Banco Santander Totta, S.A..

Para financiar encargos com *swaps*, o Estado, através da DGTf, concedeu os seguintes empréstimos de médio e longo prazo à STCP em 2018: o primeiro, no montante de 29.666.503,77 euros, autorizado em dezembro de 2017 mas desembolsado em janeiro de 2018, para fazer face às necessidades de financiamento da empresa relativas ao pagamento dos juros do contrato *Swap* vencidos e não pagos, que se encontravam suspensos desde dezembro de 2013 e até dezembro de 2017; o segundo, de até 17.589.232,29 euros, para fazer face às necessidades de financiamento da empresa associadas aos fluxos de *Swap* do ano, cujo capital mutuado foi disponibilizado em duas tranches, a primeira, de 8.427.624,65 euros, realizada em 1 de junho, e a segunda, de 9.161.607,64 euros, realizada em 30 de novembro.

- O EBITDA recorrente de 2018 foi de 1,9 milhões de euros, registando uma melhoria face a 2017 de 2,9 milhões de euros.
- No final de 2018 a dívida remunerada total da STCP era de aproximadamente 324.630.759 euros, registando uma diminuição de 1,9% face a 2017 (-6,3 milhões de euros). A contribuir para a diminuição do endividamento temos os aumentos de capital por conversão de créditos do Estado, no montante de 55,5 milhões de euros (serviço da dívida

valor nominal de 5 euros cada, totalmente detido pelo Estado Português, sendo que, a essa data, se aguardava o registo na Conservatória do Registo Comercial do último aumento de capital social, o que só ocorreu em fevereiro de 2019.

- O montante do investimento realizado em 2018 foi de cerca 14,7 milhões de euros, do qual se destaca a renovação da frota de autocarros que ascendeu a 14,1 milhões de euros (96%). Os investimentos aprovados em 2018 ascendiam ao montante de 25,8 milhões de euros, dos quais 18,8 milhões de euros referem-se a investimentos associados à renovação da frota. Na medida em que alguns dos projetos de investimento aprovados para 2018 são investimentos plurianuais, nomeadamente a renovação das instalações das Estações de Francos e Via Norte, a respetiva execução será efetuada no período 2018-2020.
- Por fim, reiteramos a ênfase assinalada na certificação legal de contas, emitida pelo ROC da sociedade, quanto à situação de incumprimento do estipulado no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, salientando que o Estado, enquanto acionista único, fez aumentos de capital e concedeu financiamento em 2018 nos montantes de 74.882.010 EUR e 47.981.294 EUR, tendo ficado definido, no Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Estado e a Área Metropolitana do Porto, que fica a cargo do acionista Estado todo o serviço da dívida histórica da empresa e o grande investimento.

3. Aferição das orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito do disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais tanto quanto é do conhecimento deste Conselho Fiscal, a STCP deu cumprimento à generalidade das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado previstas no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como às disposições constantes na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), no Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO 2018), e no ofício-circular n.º 1116, de 12 de março de 2019, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, salientando-se as seguintes situações:

- O Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto, em 2 de janeiro de 2017, estabeleceu os objetivos/metast para cada ano do contrato, os quais não foram integralmente cumpridos, pela Sociedade, no que se

refere a alguns indicadores designadamente: i) o EBITDA (de gestão) do modo rodoviário, que foi de 1.233 milhares de euros, registando um desvio negativo em cerca de 2.300 milhares de euros (-65%), face à meta estabelecida; ii) o resultado rodoviário foi de -1.605 milhares de euros, ficando aquém da meta estabelecida, de -1.147 milhares de euros, em cerca de 500 mil de euros; iii) veículos Km de Serviço atingiram os 22.215 milhares de quilómetros, aquém em 185 milhares de quilómetros face à meta de 22.400; iv) a compensação Financeira – Obrigações de Serviço Público (OSP), no ano de 2018, foi de 4.757 milhares de euros, inferior à meta estabelecida, de 4.838 milhares de euros, em 1,7% (81 milhares de euros).

Os desvios verificados no EBITDA e no Resultado Rodoviário são explicados essencialmente pelas reposições remuneratórias de cerca de 2,7 milhões de euros, incluindo encargos sociais, pelo impacto das reposições dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e pelo impacto das atualizações salariais, decorrentes do memorando de entendimento assinado com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, aprovado pela Tutela.

- De acordo com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), o crescimento global do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2 %, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo investimentos, nos termos a definir no decreto-lei de execução orçamental.

A STCP terminou o ano de 2018 com uma dívida remunerada total de 324,6 milhões de euros, tendo efetuado aumentos de capital por dotação, no montante de 19.377.061 euros, e por conversão de créditos do Estado, no montante de 55.504.949 euros. Assim, considerando o endividamento corrigido pelo capital social realizado, a empresa registou um aumento do endividamento em 9,9%, face a 31 de dezembro de 2017.

Se ao cálculo da variação do endividamento for retirado o efeito do montante da dívida contraída para pagamento das obrigações decorrentes do contrato *swap*, o crescimento do endividamento apurado é de 1,24 %.

- O Prazo Médio de Pagamento apurado no final do ano de 2018 foi de 46 dias, quando em igual período de 2017 era de 41 dias, o que se traduz num aumento de 5 dias (13%), face ao ano anterior, incumprindo com o objetivo definido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro. Esta situação é explicada pelo aumento da dívida a fornecedores, no final do

mês de dezembro, pese embora 96% da dívida (5,4 M€) não se encontrar vencida ou com um prazo de vencimento igual ou inferior a 30 dias, correspondendo à aquisição de 7 autocarros a gás e 2 elétricos, cujas faturas se encontravam pendentes, a aguardar a homologação das viaturas.

- No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração foram aplicadas as disposições previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho, que estabelecem a redução dos vencimentos dos gestores público e equiparados. No Ano de 2018 não houve lugar à atribuição de Prémios de Gestão aos membros do Conselho de Administração.

Quanto à remuneração auferida pelo ROC, a qual em virtude da respetiva renúncia, em 30 de agosto de 2018, correspondeu a 6 meses, tendo sido aplicadas as reduções legalmente previstas.

- No âmbito do Estatuto do Gestor Público foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 32.º e 33.º, no que se refere: i) à não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa; ii) ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal; iii) ao valor das despesas associadas a comunicações; e, iv) ao valor associado a gastos anuais associados às viaturas afetas ao Conselho de Administração.
- A empresa elaborou o Relatório sobre Remunerações por género do ano de 2018, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, o qual será divulgado internamente, através da sua publicação na intranet, e disponibilizado na internet no sítio da empresa.
- Em 2018 foi elaborado relatório anual sobre prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual será oportunamente publicado nas páginas de internet e intranet da STCP.
- Em 2018 a STCP aplicou o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas adjudicações em que aquele diploma se aplicava, e, nas restantes em que tal regime não era aplicável, efetuou consultas através da plataforma eletrónica. De salientar que no ano de 2018, foram lançados 2 concursos públicos internacionais à luz do CCP.

- A STCP aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas, em março de 2011, através da celebração de contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), no entanto, em 2018, não procedeu a qualquer adjudicação ao abrigo deste sistema.
- No âmbito do cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais, em conformidade com o determinado no artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO 2018), constata-se o seguinte:
 - Em 2018 o peso dos gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gastos com o Pessoal corrigidos dos encargos com indemnizações por rescisão de contrato e do impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) sobre o volume de negócios foi de 92%, apresentando uma redução de 5,8 pontos percentuais face a 2017, sendo inferior ao previsto no orçamento (de 99%), dando, assim, cumprimento ao disposto sobre a promoção do equilíbrio operacional.
 - Em 2018 o conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel, foi inferior ao previsto no orçamento aprovado.
 - A 31 de dezembro de 2018, o efetivo da STCP, sem órgãos sociais, trabalhadores requisitados e licenças sem vencimento, era constituído por 1.271 trabalhadores o que corresponde a um aumento de 29 trabalhadores face a 2017.
 - Os Gastos com o Pessoal corrigidos dos encargos com indemnizações por rescisão de contrato e do impacto da aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foram de 30,03 milhões de euros, superior em cerca de 1 milhão de euros relativamente a 2017.

É de referir que os gastos com pessoal têm incluídos o montante de aproximadamente 1,1 milhões de euros referente ao acordo celebrado com as ORT, a 12 de dezembro de 2018, autorizado pelo Despacho n.º 1048/18 – SET de 20.12.2018, relativo à inclusão no subsídio de férias e retribuição das férias, dos valores referentes à prestação de trabalho noturno e extraordinário, desde que ocorram em pelo menos 11 meses num ano, considerando também os anos de 2012 a 2017, e para os quais tinha sido constituída uma provisão em 2017 no montante de 2,08 milhões de euros, que foi revertida, em 2,02 milhões de euros, em 2018, e o valor de 258 mil euros, referente aos

encargos a pagar em 2019 relativos a férias e subsídio de férias, calculado com base na média do extra, feriados e trabalho noturno, prestados de uma forma regular durante 11 meses, do ano de 2018.

- O IGCP, através do seu ofício n.º SGC – 2018/11914, de 18 de julho de 2018, proferiu o despacho de autorização no sentido de excepcionar do cumprimento da UTE, a STCP, para os anos de 2018 e 2019. No ano de 2018 a empresa concentrou a maioria das suas disponibilidades na Conta da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., não tendo auferido quaisquer juros de aplicações financeiras junto da banca comercial.

4. Relatório de governo societário

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Governo Societário de 2018 da STCP inclui informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do supramencionado diploma, e que o mesmo foi elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

5. Outros aspetos

- No que se refere às demonstrações não financeiras previstas no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, verifica-se que foi dado cumprimento a esta obrigação, tendo a STCP incluído a citada informação no seu Relatório de gestão o qual irá ser publicado no seu sítio na Internet.
- Não obstante a melhoria dos resultados apresentados em 2018, considerando o elevado endividamento da empresa esta continua a depender do suporte financeiro do acionista, através da obtenção de novos financiamento junto da DGTf ou através de novos aumentos de capital.



6. Parecer

Assim, face ao exposto e considerando os elementos disponibilizados, bem como, tendo em consideração a Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal no âmbito das suas competências, conclui que o Relatório e Contas de 2018 cumpre a generalidade das exigências legais aplicáveis, refletindo a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes, pelo que, somos de parecer que seja:

- Aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2018, bem como o Relatório de Governo Societário referente ao mesmo ano, apresentados pelo Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. atenta a ênfase constante na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às Demonstrações Financeiras Individuais; e,
- Apreciada e aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Porto, 15 de maio de 2019

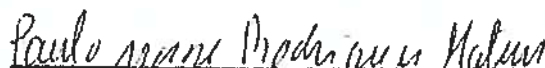
O Conselho Fiscal,



Pedro Romano Martínez (*Presidente*)



Ana Alexandra Filipe Freitas (*Vogal*)



Paulo Jorge Rodrigues Matos (*Vogal*)

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

EXERCÍCIO DE 2018

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A. (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 109.664.694 EUR e um total de capital próprio negativo de 331.741.409 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 1.820.043 EUR), as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme decorre do balanço e do capítulo 5 do Relatório de Gestão o capital próprio da STCP encontra-se negativo em 331.741.409 EUR (408.051.385 EUR em 31 de dezembro de 2017), situação em que se aplica o disposto nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. De notar, no entanto, que de acordo com o referido capítulo e as notas anexas 29.1.1 e 29.4, o Estado, enquanto acionista único, tem vindo a fazer aumentos de capital e a conceder financiamentos que, em 2018, ascenderam a 74.882.010 EUR e 47.981.294 EUR, respetivamente.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Praxity
SISTEMA DE CONTABILIDADE
E RELATO FINANCEIRO

Reconhecimento do rédito decorrente do serviço de transporte público de passageiros

Risco

O rédito da Entidade decorre, essencialmente, do serviço de transporte público de passageiros, cujo total, de acordo com o divulgado no relatório de gestão e nas notas anexas 4.5 e 22, foi de 47.822 milhares de EUR em 2018 e de 45.544 milhares de EUR em 2017.

Do total da receita de 2018, 45.965 milhares de EUR respeitam ao modo autocarro (36.370 milhares referentes a títulos intermodais, incluindo 4.008 milhares de EUR de participação do Estado no tarifário social Andante, e 9.595 milhares a títulos monomodais) e 1.857 milhares de EUR ao modo carro elétrico.

A gestão operacional de parte significativa da receita é feita pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, no qual participam, em partes iguais, a própria STCP, o Metro do Porto, S.A. e a CP-Comboios de Portugal. E.P.E.

De acordo com a nota 24, são reconhecidas como subsídio à exploração as compensações financeiras pelo cumprimento das obrigações de serviço público a suportar pela Área Metropolitana do Porto, mais concretamente, pelos Municípios servidos pela rede STCP, cujo total em 2018 ascendeu a 4.757 milhares de EUR (1.661 milhares em 2017).

A relevância do rédito no contexto da informação financeira e a particularidade de a receita ser gerida, maioritariamente, por entidade externa (o agrupamento complementar), conduzem a que esta matéria se afigure relevante para efeitos de auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

A abordagem adotada com vista a validar as asserções contabilísticas inerentes ao rédito envolveu o seguinte:

- Compreensão da proveniência da receita e revisão analítica por categoria de títulos de transporte.
- Compreensão dos controlos existentes ou desenvolvidos pela Entidade relativamente à receita comunicada pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE e quanto aos títulos vendidos a bordo dos autocarros e carros elétricos.
- Comunicação com o revisor oficial de contas do TIP de modo a conhecer a avaliação do sistema de controlo interno e os procedimentos desenvolvidos com vista a assegurar a integralidade da receita e a adequada repartição por operador de transporte.
- Confirmação das comparticipações recebidas inerentes ao tarifário social Andante, as quais são reconhecidas como componente da prestação de serviços.
- Análise do contrato de serviço público (versão consolidada) celebrado entre o Estado, a Área Metropolitana do Porto e a STCP.
- Confirmações externas do TIP e dos diferentes Municípios, tendo sido obtidas reconciliações relativamente às respostas divergentes e os esclarecimentos considerados necessários.

Mensuração dos ativos imobiliários: ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.14 e 9 (ativos fixos tangíveis), nas notas 4.15 e 13 (propriedades de investimento) e na nota 29.4.3 (excedente de revalorização), os ativos imobiliários que integram o ativo fixo tangível são mensurados segundo o modelo da revalorização (última avaliação em 2016) e os ativos imobiliários que integram as propriedades de investimento são mensurados anualmente segundo o modelo do justo valor através de resultados, tendo sido reconhecido no exercício de 2018 um ganho de 2.636 milhares de EUR (760 mil em 2017). Os referidos ativos representam, no seu conjunto, 49% do ativo.

As referidas avaliações são efetuadas por peritos externos com recurso a métodos de avaliação que envolvem um elevado nível de julgamento, abrangendo diferentes pressupostos e

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Obtenção da lista dos ativos imobiliários classificados como ativo fixo tangível e como propriedades de investimento e confirmação da adequada classificação e respetiva titularidade.
- Obtenção dos relatórios de avaliação e análise dos métodos e pressupostos usados bem como da aderência dos dados considerados face aos que constam dos registos e cadernetas prediais.
- Indagações sobre a competência e objetividade do perito.
- Verificação do adequado registo contabilístico decorrente das avaliações dos imóveis face aos montantes apresentados nos respetivos relatórios de avaliação.

 **Praxity**
SOLUÇÃO INTEGRAL

metodologias, que requerem validações por parte do órgão de gestão da Entidade.

Face à materialidade dos valores envolvidos e ao grau de julgamento subjacente ao método de avaliação adotado, consideramos a valorização dos referidos ativos imobiliários como matéria relevante para a nossa auditoria.

- Avaliação sobre a adequação das divulgações efetuadas, incluindo o tratamento seguido relativamente aos impostos diferidos, considerando o referencial contabilístico aplicável.

Financiamentos obtidos e instrumentos financeiros derivados

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.20 e 29.1.1, a Entidade apresenta financiamentos obtidos de 324.631 milhares de EUR mensurados ao custo amortizado (61.854 milhares de EUR de passivo corrente e 262.777 milhares de EUR de passivo não corrente), cujo valor nominal é de 324.337 milhares.

Em termos de valor nominal, 221.329 milhares de EUR respeitam a suprimentos do acionista Estado, 100.000 milhares de EUR a um empréstimo obrigacionista, 2.998 milhares de EUR a locação financeira e 10 mil EUR a outros.

Associado ao financiamento obrigacionista, ainda que se considere que não verifica os requisitos contabilísticos de cobertura, a entidade detém um instrumento financeiro derivado de cobertura de taxa de juro, com montante nominal de 25.000 milhares de EUR (25% do empréstimo obrigacionista) e justo valor, em 31 de dezembro de 2018, de - 84.040 milhares de EUR. A redução registada face a 31 de dezembro de 2017 (justo valor de - 128.222) está associada ao cumprimento das obrigações de pagamento vencidas na sequência do acordo assinado entre o Estado e o Banco Santander Totta, pondo termo à ação judicial interposta pelo banco, e a própria valorização do swap, conforme divulgado nas notas 4.21 e 29.1.3.

A materialidade dos financiamentos e do swap de taxa de juro, no contexto da informação financeira da STCP, tornam estes passivos matéria relevante de auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Confirmação pela DGTF dos suprimentos concedidos pelo Estado e correspondentes juros corridos.
- Verificação da ficha técnica do empréstimo obrigacionista e da adequada mensuração ao custo amortizado.
- Obtenção dos contratos de locação em vigor e confirmação do respetivo passivo.
- Confirmação pelo Santander Totta do justo valor do derivado e análise de todos os movimentos financeiros ocorridos no exercício.
- Confirmação dos gastos de financiamento reconhecidos pela Entidade e dos pagamentos efetuados no exercício.
- Análise da apresentação no balanço dos financiamentos obtidos e do passivo financeiro inerente ao swap.
- Análise das divulgações efetuadas.

Provisões

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.19 e 23, a Entidade apresenta provisões para processos judiciais em curso e outras no montante de 15.176 milhares de EUR (19.912 milhares em 31 de dezembro de 2017) e mantém a divulgação como passivo contingente referente a um processo instaurado pela ANTROP contra o Estado Português e a STCP, onde se reclama a anulação da Resolução do Conselho de Ministros n.º

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Confirmação externa dos advogados com quem a STCP opera e confronto das respostas obtidas com as provisões reconhecidas e passivos contingentes divulgados.
- Leitura das atas dos diferentes órgãos sociais.

 **Praxity**
AUDITORES

52/2003 que atribui à STCP indemnizações compensatórias de 12.376 milhares de EUR.

O julgamento inerente a esta matéria e os montantes envolvidos fazem da mesma uma matéria relevante.

- Indagações e análise das operações subsequentes.

Outras matérias

As demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2017 foram auditadas por outro auditor que expressou uma opinião sem reservas sobre essas demonstrações financeiras em 7 de maio de 2018.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório do governo societário e a demonstração da informação não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

 **Praxity**
NÚMERO 123456789

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do regulamento (EU) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (EU) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez em 19 de março de 2019 para os exercícios de 2018 a 2020, conforme Deliberação Social Unânime por Escrito;
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa

 **Praxity**
AUDITORES

auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data, em 14 de maio de 2019;
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria;
- informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade qualquer outro serviço permitido.

Lisboa, 14 de maio de 2019



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Gabriel Correia Alves, ROC